SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.17-003

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2111-003/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura da Sala da Secretaria de Finanças e Gabinete da Prefeita, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTAE – CPF 941.921.704-34, no valor total de R$ 2.091,00 (Dois mil noventa e um reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 21 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A1C85E3E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.17-003

DISPENSA N° 2111-003/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2111-003/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa física **APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 941.921.704-34**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de fornecimento de refeições prontas, para atenderem a servidores ou prestadores de serviços que tenham expediente continuo ou assessores que se desloquem ao Município, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr.

FRANCISCO VANDI DUARTE,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 21 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3338F88D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.17-003

DISPENSA N° 2111-003/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de fornecimento de refeições prontas, para atenderem a servidores ou prestadores de serviços que tenham expediente continuo ou assessores que se desloquem ao Município,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: APOLONIA FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA – CPF 941.921.704-34

VALOR TOTAL R$ 2.091,00 (Dois mil noventa e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova/RN, 21 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4153FF84

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.23-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2311-003/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Tomografia Computadorizada, a fim de atender pessoas carentes do município de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa POLI & SARMENTO LTDA CNPJ (MF) N° 70.031.570/0001-24, no valor total de **R$ 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 23 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2700F529

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.23-001

DISPENSA N° 2311-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2311-003/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **POLI & SARMENTO LTDA CNPJ (MF) N° 70.031.570/0001-24**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Tomografia Computadorizada, a fim de atender pessoas carentes do município de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 23 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:86383BA6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.11.23-001

DISPENSA N° 2311-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Tomografia Computadorizada, a fim de atender pessoas carentes do município de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: POLI & SARMENTO LTDA CNPJ (MF) N° 70.031.570/0001-24

VALOR TOTAL R$ 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 23 de Novembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CA568A00

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:30 horas** do dia **09 de Dezembro de 2016**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 018/2016**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículos, a fim de atender a Vigilância Sanitária Municipal e ao NASF, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Novembro de 2016.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C9E2CFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 22 DE NOVEMBRO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DAS NEVES DE PAZ ALVES**, Matrícula n.º 043, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAF83D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 22 DE NOVEMBRO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 049, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9968C3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 003/2016;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA,** Matrícula. n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta e um) dias, durante o período de 24 de outubro de 2016 a 21 de abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2016.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C897FA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, Nº 039/2016l.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **AUREA FERREIRA SUASSUNA**, Matrícula nº 448, ocupante do cargo de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, a ser gozada de 24 de outubro de 2016 a 23 de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seis efeitos ao dia 24 de outubro de 2016.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F6AB9B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, nº 040/2016.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 1405, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 91 (noventa e um) dias, a ser gozada de 24 de outubro de 2016 a 22 de janeiro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2016.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:470C6114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 23 de novembro de 2016, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C56D2EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal, nº 041/2016.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 91 (noventa e um) dias, a ser gozada de 21 de novembro de 2016 a 19 de fevereiro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2016.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6A24460E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA ALVES DE LIMA E SILVA, M**atrícula n.º 56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) **Adicional por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A131B6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **NAYARA AYANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 0513, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Consultório Dentário – Programa Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:398135F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA, M**atrícula n.º 92, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B723E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA,** Matrícula n.º 063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9025F2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **OTÍLIA VIEIRA DA SILVA NETA**, Matrícula n.º 503, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/15 a 30/06/2016, a serem gozadas de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D71F01C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 22 DE NOVEEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se no 8º (oitavo) mês de gestação, conforme atestado médica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **CLAUDIA DA SILVA MANIÇOBA,** Matrícula n.º 1.308, ocupante da função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 22 de novembro de 2016 a 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7EE2E0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FIMOMENA ELENEIDE ANTUNES GOMES, M**atrícula n.º 144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 03 (três) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ALVARO CAIQUE ABRANTES DE MESQUITA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E66E5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA,** lotado no Gabinete Civil, ocupante da função de Secretário Escolar, matrícula nº 750, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e catorze centavos), referente à diária no período de 28 e 29 de novembro de 2016, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2016..

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:14DB8E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1094/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1094/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39.

OBJETO: DESPESAS, COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO CIRURGIA MASTECTOMIA RADICAL MODIFICADORA + RESSECÇÃO DE LINFONODO SENTINELA (DESPESAS HOSPITALAR E HONORÁRIOS MÍDICOS).

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Órgão Orçamentário:
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária:
3002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 4 - Administração
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para Todos
Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Despesa 667 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 25 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PEDRO JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7BC4225B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 005/2016

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 990/2016

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente à Tomada de Preço nº. 005/2016, OBJETO: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOCOM PEDRA CALCÁRIA PELO MÉTODOCONVENCIONAL das Seguintes Ruas: Rita Brisa, José Martins Vasconcelos, Rua Francisco Mendes Rebouças, Rua Principal do Sitio Santa Rosa e Rua Projetada (Sitio Melancias), situada nas Zonas Urbana e Rural do município de Apodi/RN. Através da Secretaria Municipal do Obras, que teve como vencedora a licitante CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, apresentou o valor de R$ 197.981,78 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reai e setenta e oito centavos).

Apodi/RN, 25 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3687AAA1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 037/2016

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 037/2016 – MODALIDADE PREGÃOPRESENCIAL - SRP OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de estrutura para O Criança é Festa de Apodi/RN 2016, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante A. T. DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25, com o valor global de R$ 35.030,24 (trinta e cinco mil trinta reais e vinte e quatro centavos).

Apodi/RN, 25 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:28FC3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1096/2016 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a Lei n° Nº. 1051/2015, de 22 de dezembro de 2015, através de um crédito adicional suplementar no limite de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) destinadas ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Para acorrer as despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2011 – SEC. MUN. DE TURISMO	
AÇÃO	2.118 – Apoiar Iniciativas turísticas e/ou comemorativas e Culturais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.000,00
	Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS – 100	
TOTAL R$		111.000,00

Art. 4º. - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior se farão através do excesso de arrecadação resultantes do processo de correção e reenquadramento dos royalties do Município de Apodi, conforme dispõe o art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 25 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:020512F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1097/2016 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PLL nº. 056/2016 Autor: Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Cooperativa Central da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte – COOAFARN, com sede e foro no Município de Apodi-RN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 25 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:202EEDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1098/2016 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PLL nº. 058/2016 Autor: Genivan Aires da Costa

Dá Denominação de Rua José Cipriano da Costa existente no Bairro Malvinas na cidade Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua **José Cipriano da Costa** existente no Bairro Malvinas na cidade de Apodi – Estado do Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento são nominados com a seguinte característica de identificação:

I – Rua JOSÉ CIPRIANO DA COSTA – Leste a Rua Padre Orígenes Monte, e ao **Sul**: Travessa Pedro Velho.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 25 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB94B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2487/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Aloma Tereza Cavalcante Nogueira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 28 e 29 de novembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1DF1B859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2488/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) João Valério Alves Neto, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 28 e 29 de novembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:278C8B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2489/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra.

Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Marciana Freitas e Souza, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 28 e 29 de novembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B1A6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2490/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Cyntia Vanessa Pinheiro Souza, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 28 e 29 de novembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8D5AE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2491/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Antonia Verônica Pinheiro de Assis, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 28 e 29 de novembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Amigo de Valor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:893600CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2492/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Aloma Tereza Cavalcante Nogueira, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Parceiro do Idoso, com captação de recursos através do BANCO SANTNDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B876397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2493/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Airton Bandeira e Souza, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 30 de novembro e 1º de

dezembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Parceiro do Idoso, com captação de recursos através do BANCO SANTNDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C99309E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2494/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) João Valério Alves Neto, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Parceiro do Idoso, com captação de recursos através do BANCO SANTNDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C954D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2495/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Isadora Dantas Fernandes, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Parceiro do Idoso, com captação de recursos através do BANCO SANTNDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D1F4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2496/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) Inêz Odília Neta, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 30 de novembro e 1º de dezembro de 2016, para participar da 2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio ao Programa Parceiro do Idoso, com captação de recursos através do BANCO SANTNDER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 22 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FC0A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2497/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Flaviano Moreira Monteiro, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de novembro

de 2016, para participar de compromisso administrativos junto a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos relacionados ao Município de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 23 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E44FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2498/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Klebia Karina da Silva Gomes, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 24 de novembro de 2016, para participar de compromisso administrativos junto a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos relacionados ao Município de Apodi/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 23 de novembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE974E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016

CONTRATO N°: 068/2016.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34.
OBJETO: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM PEDRA CALCÁRIA PELO METODO CONVENCIONAL das Seguintes Ruas: Rita Brisa, José Martins Vasconcelos, Rua Francisco Mendes Rebouças, Rua Principal do Sitio Santa Rosa e Rua Projetada (Sitio Melancias), situada nas Zonas Urbana e Rural do município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 197.981,78 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reai e setenta e oito centavos).
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO.
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 11 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
AÇÃO: 1.54 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO COM DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A6DFD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2016

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 037/2016. Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada para locação de estrutura para o Criança é Festa de Apodi/RN 2016. Que teve como vencedora a Empresa: A. T. DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25, com o valor global de R$ 35.030,24(trinta e cinco mil, trinta reais e vinte e quatro centavos). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 25 de novembro de 2016.

Apodi/RN, em 25 de novembro de 2016.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D075A578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. **CONTRATADO:** Construtora Dantas Ltda, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34. **DA ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo altera o valor inicial da obra de R$ 558.322,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 654.203,54 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), verifica-se uma **acréscimo financeiro** no valor contratado inicialmente de R$ 95.881,04 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 17,17% (dezesete vigula dezesete por cento) do contrato Nº 095/2015 oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2015 – TP, que tem como objeto a "dos Serviços do saldo Remanescentes referentes à 1º e 2º Etapas, das obras e serviços de Modernização e Adequação da Praça Getúlio Vargas, na zona urbana do município de Apodi/RN", conforme planilha orçamentária de readequação anexa, ficando sua eficácia sujeita à publicação por extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 25 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2FBC7091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 027/2014
A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato do ***Pregão Presencial n° 027/2014***, com a empresa ***M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME***, inscrita no ***CNPJ: 04.867.082/0001-27***, Localizada Av. Abel Cabral, nº 813, Nova Parnamirim - Natal/RN, com a finalidade na Contratação de Empresa Especializada para Assessoria de Recurso Humano e Contábil. Vigência de ***13/08/2016 à 31/12/2016***. Fundamento Legal: Art 57, II da Lei Federal 8.666/93. Os termos e condições do Aditivo são os existentes e fixados conforme Contrato acostado ao Pregão Presencial n° 027/2014. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:631D080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Reconduzir***, o servidor **GEAZI RODRIGUES,** matrícula 990.269, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), para a Secretária Municipal de Infraestrutura, em virtude de está sendo devolvido pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, onde o mesmo havia sido cedido através da Portaria nº 170/2015 – GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2016.

Arez/RN, 12 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:DF76F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2016 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JESSYCA BRENDA ARAGÃO,** portadora do RG nº 003.119.456 – SSP/RN, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2016.

Arez/RN, 12 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:70A7576B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Adia a data das eleições para as escolhas das Equipes Diretivas das Unidades Escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baraúna e,

Considerando a Lei 553/2016 que dispõe sobre a Democratização da Gestão Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino do município de Baraúna;
Considerando o Art. 33 da referida lei que aponta a última sexta-feira do mês de novembro para a realização das eleições;
Considerando por fim que a Lei 553/2016 não foi aprovada em tempo hábil para efetivação dos trâmites do processo das eleições.

DECRETA:

Art. 1º- Fica adiada a data das eleições para a escolha das Equipes Diretivas das Unidades Escolares para o dia 14 de dezembro de 2016

Art. 2º- As Eleições acontecerão das seguintes escolas:
Escola Municipal de 1º Grau Manoel de Barros;
Escola Municipal de 1º Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva;
Escola Municipal de 1º Grau Maria Barros Feitosa.
Art. 3º - Fica estabelecido **excepcionalmente para este exercício de 2016.**
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Centro Administrativo Fcº Bezerra Sobrinho
Baraúna-RN, 24 de novembro de 2016.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:AF689ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, GBPREF.

Conceder Progressão Funcional a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO, o artigo 5º da Lei Complementar nº 391, de 22 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

CONSIDERANDO, a decisão do juiz Dr. Emanuel Telino Monteiro, no processo nº 0100783-82.2014.8.20.0161.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional por Avanço Horizontal à servidora Elivoneide de Morais Sá, Matrícula 40-1, na função de Professora, com a mudança da referencia Nível-2, Letra I para Professora Nível-2, Letra L, conforme processo administrativo nº 000393/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros válidos a partir de 01 de outubro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 24 de novembro de 2016, 34º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurivan Nepomuceno da Silveira
Código Identificador:6663F985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 338/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 338/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *Arnóbio Augusto Santiago*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.696.134-79, Motorista, 05 (meias diárias) no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 28, 29 e 30 de Novembro e 01 e 02 de Dezembro, por ser responsável por transportar os alunos universitários para a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:39CC1BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 339/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 339/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *José Maurício da Silva, portador do CPF: 512.474.884-20, Motorista*, 05 (meias diárias) no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 28, 29 e 30 de Novembro e 01 e 02 de Dezembro, no transporte com pacientes para tratamento de hemodiálise na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:772C8CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 340/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 340/2016 – SMAP- PMBS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor efetivo *Franclin Flassainton Alves de Lira*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.084.724-57, Motorista, 05 (meias diárias) no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear suas despesas com alimentação, durante os dias 28, 29 e 30 de Novembro e 01 e 02 de Dezembro, por transportar os pacientes que irão realizar consultas, exames, cirurgias, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:564ECE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00841/2016)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Boa Saúde (antigo Januário Cicco)/RN	CNPJ:	08.142.655/0001-06
Endereço:	Rua Manoel Joaquim de Souza 434		
Bairro:	Centro	CEP:	59260-000
Telefone:	(084) 3256-2206	Fax:	
E-mail:	psouzasegundo@bol.com.br		
Representante legal:	Paulo de Souza Segundo		
CPF:	029.693.854-81		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	psouzasegundo@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde -	CNPJ:	18.554.076/0001-24

Endereço:	Rua Manoel Joaquim de Souza 434		
Bairro:	Centro	CEP:	59260-000
Telefone:	(084) 3256-2206	Fax:	
E-mail:	ipbs@ceedes.org.br		
Representante legal:	Joao Batista da Silva		
CPF:	322.788.024-53		
Cargo:	Diretor	Complemento:	Presidente
E-mail:	joao.batista.bs@hotmail.com	Data início da gestão:	31/07/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Complementar Municipal Nº 240, de 29/05/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Boa Saúde (antigo Januário Cicco) da quantia de R$ 499.312,34 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2015 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Boa Saúde (antigo Januário Cicco) confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 499.312,34 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.321,87 (oito mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 8.321,87 (oito mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 10/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LC 240/2013, Art 81, c/c Art 57.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Boa Saúde (antigo Januário Cicco) - RN / 11/11/2016

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeitura Municipal de Boa Saúde Antigo Januário Cicco

JOAO BATISTA DA SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS

Testemunhas:

_____
FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Presidente Cons Deliberativo
CPF: 474.377.824-72
RG: 1.067.376

_____
MARIA RAYLLA GISLAYNY MESQUITA SANTOS
Presidente Cons Fiscal
CPF: 100.977.504-92
RG: 3098956

DECLARAÇÃO

Paulo de Souza Segundo, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00841/2016, firmado entre o/a Boa Saúde (antigo Januário Cicco) e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS em 11/11/2016, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº ____, de ____/___/____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/_____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Boa Saúde (antigo Januário Cicco), ____/____/_____

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7BA6F3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração do Advogado Público Municipal

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o ***Sr. Alisson Petros de Andrade Feitosa,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 065.044.924-09 e OAB: 8657, do cargo de Advogado Público Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 14 de Novembro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 24 de Novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:48740D92

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE DE 2016

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre 5. bimestre/2016	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.985.400,00	17.985.400,00
Previsão Atualizada da receita	17.985.400,00	17.985.400,00
Receitas Realizadas	9.577.467,11	9.577.467,11
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.885.400,00	17.885.400,00
Dotação Atualizada	17.885.400,00	17.885.400,00
Despesas Empenhadas	12.148.167,14	12.148.167,14
Despesas Liquidadas	8.789.858,55	8.789.858,55
Despesas Pagas	8.620.383,68	8.620.383,68
Superávit Orçamentário		787.608,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	12.148.167,14	12.148.167,14
Despesa Liquidada	8.789.858,55	8.789.858,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.582.812,25
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		-540.239,54
Resultado Primário		805.376,76
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	776.591,98	776.591,98
Restos a pagar Não Processados	51.076,48	17.458,09

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.368.628,26	32,60%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.482.819,84	94,48%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.624.975,23	36,13
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos		
Despesa de Capital Líquida		235.378,69

CAIÇARA DO RIO DO VENTO , 30 de Outubro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA G LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal
CPF - 053.514.294-38

EMANOEL GELSON DE ANDRADE
Controlador
CPF - 064.441.054-04

MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora
CRC -1935/O

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:33E39DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **ISABELLE ARAÚJO DE MELO**, inscrita no CPF nº 060.133.834-05, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BE41AA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **AMANDA DANTAS ROCHA**, inscrita no CPF nº 013.831.344-05, para o cargo de Provimento em Confiança de

Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:19B31C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 696 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; Com fulcro nos termos de acordo de cooperação celebrado com esta Prefeitura Municipal e em observância ao Ofício nº 746/2016 - GP/TCE, de 01 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO POR 02 (DOIS) ANOS,** sem ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **GEÓRGIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 1.2469 – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5031E7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **ELIANA DA NOBREGA**, inscrita no CPF nº 031.333.234-74, do cargo de Provimento em Confiança de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:17459498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1611170006/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **MARCICLÉIA BULCÃO DA SILVA,** aprovada em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeado em 19 de outubro de 2016, através da Portaria nº 639/2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem - SMS – Atenção Básica - ESF - 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:586E00C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1610140070/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **REGIANA MARIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EC58E577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMCD nº 1608110013. Inexigibilidade nº 005/2016. Tendo em vista a solicitação feita pela Chefia de Administração e Planejamento, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação Da Empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN**,** inscrito no CNPJ nº 08.025.934/0001-90, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Natal/RN. No valor estimado de 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 10 de agosto de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C7E3D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMCD nº 1605160017. Inexigibilidade nº 006/2016. Tendo em vista a solicitação feita pela Coordenadora de Agricultura, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação Do Órgão Público Ministério e Desenvolvimento Agrário**,** inscrito no CNPJ nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Avenida, Bloco A, Brasília/DF. No valor estimado de 12.692,36 (doze mil, seiscentos e noventa e dois, trinta e seis).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de fevereiro de 2016.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:466764CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMCD nº 1607060009. Inexigibilidade nº 007/2016. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Planejamento, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa EMBRATEL**,** inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede no endereço Rua Flórida, nº 1970, Bairro Cidade Monções – SÃO PAULO- SP – CEP 04.565-001, com o objetivo de contratação de serviço de fornecimento de telefonia a longa distância. No R$ 1000,00 (Um mil reais)

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 24 de junho de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:21F54EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015-PMCC- PROCESSO 236/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Judson G. da Silva & CIA LTDA – ME com CNPJ 08.838.881/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 03/12/2015, efetuado para realizar os serviços de DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA MARGINAL DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA 1ª FASE E AVENIDA CHAGAS DE MARIA- BAIRRO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 06 de Setembro de 2016 até 05 de Dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 02 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:2EE12705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: Estilo Construções LTDA, CNPJ nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11/05/2015 para execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DA ORLA E ÁREA NO ENTORNO DO AÇUDE ELOY DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. VIGENCIA: A partir de 09 de Novembro de 2016 até 07 de Fevereiro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Ivan de Abreu saraiva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 07 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:4A83A936

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014-PMCC- CONTRATO 175-A/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: Construtora Novolar MT. LTDA-ME- CNPJ nº 05.074.774/0001-80. **OBJETO**: Aditar prazo de vigência do contrato original celebrado em 04/07/2014 para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA CADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 29 de Setembro de 2016 até 27 de Janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 28 Setembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:15DDDE0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – CNPJ nº 08.173.502/0001-2. **CONTRATADA**: Campo Serviço Construções e Negócios Imobiliários LTDA-ME - CNPJ nº 08.195.167/0001-67. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 19/05/2014 para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DO TRECHO DAS RUAS LOURIVAL BEZERRA DA COSTA E FRANCISCO NETO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN **VIGÊNCIA**: A partir de 17 de Novembro de 2016 até 15 de Fevereiro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Everton Spárgoli da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 14 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:54822BB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: Construtora Novolar MT. LTDA-ME- CNPJ nº 05.074.774/0001-80. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 07/05/2014 para execução da obra de MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AVENIDA SÃO JOÃO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 03 de Novembro de 2016 até 01 de Fevereiro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 31 Outubro de 2016

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:37CD3412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2016 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 032/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – ME, CNPJ 24.359.168/0001-56. OBJETO: Locação de 105 (cento e cinco) horas de um trator de esteiras para limpeza no lixão e terrenos no Barro Vermelho neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 16 de novembro de 2016, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.425,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 032/2016 (Processo/PMCC/RN nº 211/2016). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2016 tendo seu início a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pela Contratante, e SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4C9FBF8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 22 de novembro de 2016, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 012/2016, Processo Administrativo 213/2016, o qual teve por objeto a Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para transporte das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Vigilância Sanitária (VISA) deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, com o valor de R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) ficando o Processo no valor global de R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

Cerro Corá/RN, 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5F35870A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 22 de novembro de 2016, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 012/2016, Processo Administrativo 213/2016, o qual teve por objeto a Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para transporte das equipes do Programa Saúde da Família (PSF), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e Vigilância Sanitária (VISA) deste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69, com o valor de R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais) ficando o Processo no valor global de R$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

Cerro Corá/RN, 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A1B9165A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: BKL Construções LTDA, CNPJ nº 03.372.105/0001-60. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 18/05/2015 para execução da obra de COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGENCIA**: A partir de 16 de Novembro de 2016 até 14 de Fevereiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei

8.666/93. SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Adelson Gustavo Coelho Ponciano– pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 14 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:D77924A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014-PMCC- CONTRATO 175/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: Construtora Novolar MT. LTDA-ME- CNPJ nº 05.074.774/0001-80. **OBJETO**: Aditar prazo de vigência do contrato original celebrado em 04/07/2014 para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA CADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 29 de Setembro de 2016 até 27 de Janeiro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Antônio Felipe da Costa – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 28 Setembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:485D9A24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2016-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que, no próximo dia 13 de Dezembro de 2016, às 08:00 (Oito) horas (horário Local), fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar serviços de **AMPLIAÇÃO E AUMENTO DE POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TECNOLOGIA LED, NA RUA GRACINDO DEITADO (ENTRADA DA CIDADE)**, no município de Cerro Corá/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sito Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Cerro Corá/RN, 22 de novembro de 2016.

CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:EBA5D2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 166/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF, nº 048.032.084-50, RG nº 2.077.127 - SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora do CRAS – CC3,** junto á **Secretaria Municipal de Assistência Social**, integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 20 de Novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A826079E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 165/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JOSE ERISON DE SOUZA, inscrito no CPF/MF, nº 062.776.154-24, RG nº 2.149.443 - SSP/RN, do cargo de **Chefe de divisão de TI – CC3,** junto á **Secretaria Municipal de Administração**, integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 20 de Novembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CB97874C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo MENOR PREÇO por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO À RUA TOMAZ DO Ó (ANTIGO PRÉDIO DO CSU), BAIRRO JK, NESTE MUNICÍPIO, foi SUSPENSA por razões administrativas. Sendo remarcada para o dia:
DATA: **05/12/2016** – HORÁRIO: **07:30 hrs**
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N – 1º ANDAR – SL 01 – PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CURRAIS NOVOS/RN. CEP: 59380-000
O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, exclusivamente, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

Currais Novos/RN, 25 de Novembro de 2016

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5999C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 599/2016
PROCESSO PMCN Nº 9086/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para a paciente SIMARA DE MORAIS DANTAS, as empresas fornecedoras foram: DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 12 UND de NOVORAPID FLEXPEN REFIL CX C/1 UND, pelo valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e FARMÁCIADROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede a Rua Juventino da Silveira, 90, Anexo Tungstênio – Térreo, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 12 UND de LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos), 7 CX de TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G – TECH CX C/50 UND, pelo valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), 9 CX de LANCETAS CX C/50 UND - G – TECH, pelo valor unitário de R$ 7,00 (sete reais) e 4 CX de AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM C/ 100 UND, pelo valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8618A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2016
PROCESSO PMCN Nº 9088/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir a necessidade de medicação da paciente FRANCISCA ADRIANA DA SILVA, a empresa fornecedora: FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede a rua Juventino da Silveira, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 270 COMP de CITRATO DE SILDENAFILA 50MG, pelo valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1E857E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2016
PROCESSO PMCN Nº 8606/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MATERIAL DE CONSUMO, com a finalidade de suprir a necessidade de aquisição de material para o NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER, visando o bom funcionamento e continuidade das atividades diárias do núcleo citado, na realização de exames de mamografia, a empresa fornecedora: AL CEZAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS– ME, inscrita no CNPJ: 25.264.916/0001-80, com sede na Rua Wolstein, 103, Vila Granada, São Paulo/SP, CEP: 03.623-010, 30 CX de FILME para RAIO-X 18X24 CX C/100 FOLHAS pelo valor unitário de R$ 93,74 (noventa e três reais e setenta e quatro centavos), REVELADOR para APARELHO RAIO X GALÃO C/19 LITROS, pelo valor unitário de R$ 233,98 (duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) e FIXADOR para APARELHO DE RAIO X GALÃO C 19 LITROS, pelo valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:522E8ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2019

LEI Nº 489/2016,
Encanto-RN, 25 de novembro de 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Encanto para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Encanto constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Encanto, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente e estimada em **R$ 23.331.300,00 (vinte três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 23.331.300,00 (vinte três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal,
Orçamento da Seguridade

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar ao Poder Legislativo, o limite de 7% (sete por cento) das transferências Constitucionais e receitas tributárias conforme artigo 29-A da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) , arrecada imediatamente no ano anterior.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, em 25 de novembro de 2016.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 25/11/2016 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C57279A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
LEI 885/2016

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE GUIA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica regulamentada a atividade de Guia de Turismo no Município de Extremoz, em consonância com a Legislação Federal emitida pela EMBRATUR - Instituto Brasileira de Turismo nos termos da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.
CAPÍTULO I
DOS GRUPOS OU EXCURSÕES DE TURISTAS
Art. 2º - Os grupos ou excursões de turistas compostos por mínimo de 08 (oito) ou mais pessoas, em viagem organizada por empresa de turismo ou em carro identificado como transporte turístico (placa vermelha ou com CADASTUR), ficam obrigados, em vista aos pontos ou atrativos turísticos, estar acompanhados por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado do Rio Grande do Norte independente da existência de Guia de Turismo de Excursão Nacional ou Internacional.
§ 1º - Os grupos ou excursões com origem em outro Estado deverão realizar prévio agendamento em uma agência de turismo com sede no Estado do Rio Grande do Norte.
§ 2º - Os grupos ou excursões que não atenderem ao previsto no *caput* do artigo 2º, estarão sujeitos às seguintes orientações e penalidade, através dos órgãos competentes:
I – orientação e facilidade para a contratação imediata de Guia de Turismo Regional;
II – advertência por escrito com notificação e multa emitida pelos órgãos de fiscalização e de classe do setor turístico.

Art. 3º - As empresas, agências e afins que infringirem a presente Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades, corrigidas pelo INPC ou índice similar em vigor:
I – Multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
II – Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) na reincidência;
III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de nova autuação.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de definir o órgão que efetuará a fiscalização desta Lei.
Art. 5º - Quando as atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais, para visita os seus atrativos turísticos diurnos ou noturnos, bem como em embarques e desembarques de passageiros, fica obrigatória a presença do Guia de Turismo Regional, habilitado no Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Excetuam-se da necessidade de contratação os grupos estudantis, culturais ou técnicos municipais em visitas com programação fixa e única. A solicitação de dispensa da contratação do Guia poderá ser efetuada através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
CAPÍTULO II
DO GUIA DE TURISMO
Art. 6º - Entende-se por Guia de Turismo Regional o profissional devidamente cadastrado nessa categoria no Ministério do Turismo.
§ 1º - As atividades de Guia de Turismo, objeto desta regulamentação, poderão ser prestadas pelos profissionais através de Agência de Turismo, respondendo juntamente com os mesmos por atividades ou ações ocorridas durante a prestação de serviços.
§ 2º - O Guia de Turismo Regional com residência no Município deverá possuir cadastro no Ministério do Turismo, Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Extremoz, Seguridade Social e Contribuição Sindical atualizado, salvo os profissionais com vínculo empregatício, para obter a credencial obrigatória.
§ 3º - O Guia de Turismo, durante suas atividades de serviços, deverá portar a respectiva ordem de serviços e crachá do Ministério do Turismo.
§4º - Quando o serviço não estiver sendo prestado para uma Agência de Turismo local, o guia deverá portar o Recibo de Prestação de Autônomo e apresentar quando solicitado no momento da fiscalização.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º - São atribuições do Guia de Turismo aquelas já constantes do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.
Art. 8º - No exercício da profissão, o Guia de Turismo deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo bom nome da empresa à qual presta serviços e pelo conceito do destino turístico, devendo ainda respeitar e cumprir as leis e regulamentos que disciplinam a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelo órgão responsável, e no caso de contratação direta, as reclamações deverão ser averiguadas pelo conselho profissional responsável, e no caso de contratação direta, as reclamações deverão ser averiguadas pelo conselho profissional responsável pela classe pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Extremoz.
CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 9º - São responsabilidades dos Guias de Turismo:
I - manter boa aparência e postura profissional;
II – promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;
III – ser ético ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;
IV – promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;
V – promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;
VI – orientar o turista visando ao seu bem estar;
VII – orientar o turista sobre riscos visando a garantir a segurança do mesmo;
VIII – apoiar idosos, crianças e portadores de deficiência, estabelecendo paradas especiais;
IX – respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;
X – atuar em situações de emergência, identificando e providenciando alternativas;
XI – operar os equipamentos de forma técnica e responsável;
XII – ter conhecimento sobre a flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura do local visitado;
XIII – participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos em parceria com órgãos e entidades ligados ao setor.
Art. 10 – Respeitadas as diferenças operacionais, as informações a serem fornecidas aos turistas/consumidores devem incluir:
I – dados gerais sobre os atrativos e atividades a serem realizadas, incluindo qual o grau de dificuldade e a classificação das mesmas;
II – dados sobre os aspectos ambientais e turísticos do local visitado;
III – duração e extensão do percurso;
IV – tipo de vestuário necessário;
V – serviços incluídos no pacote;
VI – dados socioeconômicos;
VII – instruções sobre as técnicas e o uso dos equipamentos inerentes às atividades e atrativos;
VIII – os principais roteiros turísticos da cidade Extremoz;
IX – a importância da culinária regional, sobretudo o grude;
VIII – instruções de segurança e resgate; e
IX – compromisso ambiental sustentável.
Art. 11 – O Guia de Turismo Regional deve observar os seguintes itens de conduta ambiental:
I – respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e o número ideal de usuários, estabelecidos para as atividades e atrativos turísticos;
II – evitar que joguem lixo nos locais utilizados, responsabilizando-se pelo recolhimento dos dejetos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando destino final adequado;
III – evitar que se apanhe, colete ou retire flores e plantas silvestres;
IV – evitar que se agrida a fauna regional;
V – não colocar e evitar que coloquem qualquer tipo de propaganda ou anúncio nas margens ou leito dos rios, árvores, pedras, trilhas e caminhos, evitando a poluição visual do atrativo, salvo autorização expressa do órgão público competente;
VI – denunciar qualquer ação de depredação ambiental, como caça, pesca ilegal e desmatamento irregular;
VII – utilizar comente as trilhas pré-determinadas, evitando os atalhos;
VIII – respeitar o ambiente, evitando fazer barulho, contribuindo para diminuir a poluição sonora;
IX – não cortar e evitar que se corte galhos e árvores desnecessariamente; e
X – tentar garantir a conduta de mínimo impacto em ambientes naturais.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 12 – Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Guia de Turismo Regional, conforme a gravidade da falta e seus antecedentes, ficará sujeito às penalidades prevista no Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.
§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa, recorrendo ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
§ 2º - A fiscalização e as penalidades das atividades do Guia de Turismo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Evento, em parceria com o Sindicato dos Guias de Turismo do Rio Grande do Norte, através de convênios firmados com os órgãos competentes.
§º 3º - A fiscalização referida no parágrafo segundo, deste artigo, poderá ser realizada nos pontos de entrada do Município, nos atrativos turísticos, ou ainda através de operações eventuais em diferente locais da cidade.
§ 4º - A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos poderá ao verificar uma falta disciplinar, no que se refere à Legislação

Federal, encaminhar reclamação diretamente ao Ministério do Turismo, através do seu órgão delegado no Estado.
CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES
Art. 13 – São consideradas infrações disciplinares aquelas constantes do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se:
I – circunstâncias atenuantes:
a) Ser o infrator primário;
b) A ausência de má fé, dolo;
c) Ter o infrator adotado, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo; e
d) Não ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do fato.
II – circunstâncias agravantes:
a) Ser o infrator reincidente;
b) Ter o infrator agido com má fé ou dolo;
c) Deixar o infrator de adotar, de imediato, as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
d) Ter sido a ação do infrator fundamental para a consecução do ato; e
e) Terem os efeitos do ato lesivo causado prejuízo à imagem do turismo local.
Art. 14 – Os casos omissos e as questões oriundas da dinâmica da atividade deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com comunicado sobre o problema ao Ministério do Turismo.
Art. 15 – O desempenho irregular da profissão enquadra o infrator e seu contratante as penalidades previstas no art. 47 da Lei das Contravenções Penais.
Parágrafo único. Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses, ou multa.
CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS
Art. 16 – É direito do Guia de Turismo no exercício de sua função, acompanhando grupos de turismo e devidamente credenciado:
a) Receber alimentação do ponto de apoio ou do contratante;
b) Acesso a recepção de meio de hospedagem, casas noturnas, shows, museus e eventos;
c) Além da diária, toda receita gerada pelo grupo em pontos de apoio, como: lojas, bares, restaurantes, barracas de praias, casas noturnas, filmagens e outros serviços, será o guia comissionado com no mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto;
d) Assistência médico hospitalar em caso de acidente a partir da contratação do serviço;
e) Em viagens pelo estado, além da diária fica estabelecida, hospedagem, alimentação e uma ajuda de custo a ser combinada entre as partes;
f) As diárias do guia de turismo obedecem aos horários de serviços conforme a tabela da associação que rege o contrato entre as partes.
Art. 17 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 06 de Outubro de 2016.

Câmara Municipal de Extremoz, em 21 de Novembro de 2016.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:338EFAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº. 023/2016-GP - EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.
Considerando a necessidade de nomeação de um Pregoeiro;
Considerando a inexistência no quadro efetivo e comissionado do legislativo municipal;
Considerando a disponibilização de servidor efetivo pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra através da Portaria nº 065/2016-GP, e a necessidade de nomeação de um Pregoeiro para ser complementada pela Equipe de apoio;
Considerando que o serviço da Equipe de apoio não pode ficar acéfala;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ANDRE MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do C.P.F 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, especificamente até a conclusão dos atos deste **Segundo Pregão Presencial,** sem prejuízo de suas atribuições perante a Prefeitura Municipal, tendo como equipe de apoio, ALINE CLEDINA DA SILVA, portadora do C.P.F 082.466.574-02 e MARLENICE AVELINA PINHEIRO, portadora do C.P.F nº 028.751.224-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura.
.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 25 de novembro de 2016.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Cledina da Silva
Código Identificador:DCE951BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 427/2016 – GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.*

R E S O L V E

***Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEP/SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento e na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 24 de novembro de 2016, oportunidade*
em que irá à RJ Assessoria a Municípios LTDA e no PETERN, especificamente no setor de transportes escolar.
***Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.*
***Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE– SE
PUBLIQUE– SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de novembro de 2016.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:08AAE9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 429/2016 GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a Servidora **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 095.799.204-19 e Identidade nº 002.970.709, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, - lotada na Secretaria Municipal de Saúde cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento à Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de Novembro de 2016, oportunidade em que irá participar da "Oficina sobre Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NUTRISUS, que será realizado no auditório da UNI/RN.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) a cada servidora para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9231EC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 430/2016 GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a Servidora **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 095.799.204-19 e Identidade nº 002.970.709, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, - lotada na Secretaria Municipal de Saúde cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento à Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de Novembro de 2016, oportunidade em que irá participar da "Oficina sobre Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NUTRISUS, que será realizado no auditório da UNI/RN.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) a cada servidora para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:50B0C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 431/2016 GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

***OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a servidora **MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 080.999.394-50 e Identidade n 2.732.692, SSP/RN, Contratada como Nutricionista da Secretária Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de Novembro de 2016, oportunidade em que irá participar da "Oficina sobre Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó – NUTRISUS, que será realizado no auditório da UNI/RN.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de Novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BAFC0F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 428/2016 – GP EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **LURIANO BEZERRA MARINHO**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 106.611.854-00 e RG nº 2.852.910, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 234/2016 - e lotado na Controladoria Geral do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para a Capital do Estado – Natal/RN, ao(s) dia(s) 24 de novembro de 2016, oportunidade em que irá à RJ Assessoria a Municípios LTDA, para tratar de assuntos referentes aos convênios do referido município.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de novembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:959A577C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº 336/2016/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE GALINHOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2016 A 2020.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Galinhos para o quadriênio de 2016 a 2020.

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Ana Guilhermina Galvão de Assunção, CPF: 093.064.164-74
Suplente: Aracelly Kelly de Morais Cruz, CPF: 031.323.424-83

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.
Titular: Elaine Cristina Lima de Souza, CPF: 015.259.904-54
Suplente: Maria do Socorro Barbosa da Silva, CPF: 142.431.304-00
Titular: Valdice Ribeiro Medeiros, CPF: 025.223.624-61
Suplente: Maria Rosilene Fonseca de Melo Brito,CPF: 009.684.624-05

III – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Cristiana do Nascimento Oliveira, CPF: 061.500.574-88
Suplente: Clesia Katiane dos Santos Belchior, CPF: 044.289.234-90
Titular: Maria José Faustina Barbosa, CPF: 081.269.914-96
Suplente: Maria Soares dos Santos, CPF: 750.762.414-53

IV – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Miquelina Solano Freire, CPF: 671.624.954-00
Suplente: Renan Siqueira Alves, CPF: 052.479.474-01
Titular: Flavio Ferreira de Miranda, CPF: 045.618.314-01
Suplente: Augusto Cesar Almeida, CPF: 081.269.884-36

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 09 de Novembro de 2016.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:CF6D26B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 14/2016
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 14/2016, destinado à Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ; totalizando o valor de **R$ 181.790,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais)**.

Grossos/RN, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:20312100

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 30/2016, modalidade Pregão Presencial SRP n° 14/2016, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
PHOSPODONT LTDA
04.451.626/0001-75

Grossos-RN, 14 de novembro de 2016.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:EFF60FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

O **Pregoeiro Substituto do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL 072/2016 - Processo Administrativo nº 7.588/2016**, originado pelo **Memorando nº 318/2016 – Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete Civil**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO A IMPRESSÃO DE 6 (SEIS) MIL EXEMPLARES DE REVISTA INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME / (CNPJ/MF: 02.795.095/0001-02)**, quanto ao **ITEM ÚNICO,** no valor unitário **R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, perfazendo o valor globa para **fins de contratação** de **R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, respeitado o valor máximo indicado, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Global**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 25 de Novembro de 2016.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3ACE280A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.372/2016

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN no período de 06 e 07 de dezembro de 2016 com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO – 2016/2017. A diária tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.
Portaria: 1.372/2016
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Maria Olivete Bandeira de Moura.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:448020DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.373/2016

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN no período de 06 e 07 de dezembro de 2016 com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO – 2016/2017. A diária tem o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
Portaria: 1.373/2016
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: Francisco Raphael Bruno Bezerra.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A8350371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO Nº PROCESSO: 055/2015. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2015.

Objeto: Contratação dos serviços de Locação de veículos, para atender as unidades do poder executivo municipal. Contratante: O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal. Contratado: J.G.SANTOS NETO - ME - CNPJ/MF: 11.3435.067/0001-84 - Prazo de vigência: Apartir da assinatura do contrato até 31/12/2016 . Data da assinatura: 23/11/2016 - Fundamento Legal: Art.57, II, c/art.65,I "b" ambos da da Lei Federal nº 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, em 23/11/2016

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino.

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:A7F6644C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 795/2016

Ielmo Marinho/RN, em 08 de novembro 2016.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A SECRETARIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZA** os servidores municipais, **Senhora. ALDACI GONÇALO DE LIRA**, secretaria municipal, portadora do CPF: **967.489.154-49** em conjunto com o **Sr. PAULO SERGIO XAVIER COSTA PATRICIO**, tesoureiro, portador do CPF: **071.098.074-44**, para movimentar todas as contas bancárias vinculadas a **Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde** inscritos no **CNPJ: 11.463.911/0001-71**, em todas as instituições bancárias que esta movimenta seus recursos.

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de forma on- line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Efetuar transferências /pagamentos, exceto por sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – BB Rural rápido;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic programas repasses de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências p/ mesma titularidade
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:9E15F965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.25.2016.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra De Lima
Beneficiário: Adriana da Câmara Costa, nº 655
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 28/11/2016, participar de uma reunião para resolver pendências financeira na COSERN .
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 25 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:AC54B865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:101900D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:019FE1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016

Aos 24 dias de novembro do ano de 2016 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO – CPF: 039.196.414-34, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS/SERVIÇOS/SERVIÇOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;

b) entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS/SERVIÇOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA (Para produtos)	VALOR UNITÁRIO
01	ATAÚDE SIMPLES (com visor)	120	UND	PÉROLA	445,00
02	ATAÚDE INFANTIL	35	UND	PÉROLA	220,00
03	ATAÚDE GORDA (especial)	60	UND	PÉROLA	1.140,00
04	VESTIMENTA	120	UND	J. NAZARÉ	35,00
05	TRANSLADO DO CORPO (valor por km)	3000	KM	B.V.	2,65
06	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	80	UND	J. NAZARÉ	285,00
07	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO	180	UND	B.V.	238,00
08	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	100	UND	B.V.	130,00
09	COROA DE FLORES NATURAIS	80	UND	B.V.	179,00
10	ALUGUEL DE CASTIÇAIS	100	UND	J. NAZARÉ	64,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a)entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.

c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS/SERVIÇOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de PRODUTOS/SERVIÇOS) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 24 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Pela Adquirente
Andreia Torres dos Santos – ME
CNPJ 09.368.724/0001-67

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Procurador
CPF 059.551.054-09
Fornecedor dos 03, 04, 06, 09 e 10
Pela Fornecedora

Preslly & Elson LTDA
CNPJ 24.336.229/0001-60
PEDRO PRESLLY VIEIRA
Sócio Gerente
CPF 009.779.074-57
Fornecedor dos 01, 02, 05, 07 e 08
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:028D671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2015 - PP

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 20160044
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – ME
Determinaram por meio deste Contrato uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 019/2015
Vigência do Contrato: O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 30 de Dezembro de 2016.

João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:498645AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2015 - PP

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 20160045
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – ME
Determinaram por meio deste Contrato uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 019/2015
Vigência do Contrato: O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 30 de Dezembro de 2016.

João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:62A961D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 019/2015 - PP

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 20160046
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – ME
Determinaram por meio deste Contrato uso remanescente de saldo da Ata de Registro de Preço 019/2015
Vigência do Contrato: O Presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 30 de Dezembro de 2016.

João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2016.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:74183961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA ME, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das obras de construção da cobertura de um galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, situada na R Etelvino Sales, 177, Centro, Olho D'Água do Borges/RN CEP:59.730-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.252.018/0001-60, neste ato representado pelo seu titular Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, brasileiro, inscrito no CPF nº. 851.523.904-34, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 16 de Junho de 2014, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 15.08.2014, fica prorrogado para 15.10.2014, nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 15 de Agosto de 2014.

Contratantes:

GEORGE QUEIROZ
Prefeito
Contratante

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
LL Construções do Brasil LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B1A54416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA ME, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das

obras de construção da cobertura de um galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, situada na R Etelvino Sales, 177, Centro, Olho D'Água do Borges/RN CEP:59.730-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.252.018/0001-60, neste ato representado pelo seu titular Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, brasileiro, inscrito no CPF nº. 851.523.904-34, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 16 de Junho de 2014, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 15.10.2014, fica prorrogado para 15.12.2014, nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 15 de Outubro de 2014.

Contratantes:

GEORGE QUEIROZ
Prefeito
Contratante

NAUARA MELO DE SOUZA
06564197411
Contratada

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
LL Construções do Brasil LTDA - ME

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F400946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA ME, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das obras de construção da cobertura de um galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, situada na R Etelvino Sales, 177, Centro, Olho D'Água do Borges/RN CEP:59.730-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.252.018/0001-60, neste ato representado pelo seu titular Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, brasileiro, inscrito no CPF nº. 851.523.904-34, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 16 de Junho de 2014, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 15.08.2014, posteriormente prorrogado para 15.10.2014, conforme aditivo 01, em seguida aprazado para 15.12.2014, conforme aditivo 02, fica novamente adiado para 15.02.2015 nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 15 de dezembro de 2014.

Contratantes:

Contratante
GEORGE QUEIROZ
Prefeito

Contratada
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
LL Construções do Brasil LTDA - ME

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:764003E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
***4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA ME, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das obras de construção da cobertura de um galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, situada na R Etelvino Sales, 177, Centro, Olho D'Água do Borges/RN CEP:59.730-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.252.018/0001-60, neste ato representado pelo seu titular Sr. Marcos Damon Leite de Queiroga, brasileiro, inscrito no CPF nº. 851.523.904-34, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 16 de Junho de 2014, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:
A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 15.08.2014, posteriormente prorrogado para 15.10.2014, conforme aditivo 01, em seguida aprazado para 15.12.2014, conforme aditivo 02, fica novamente adiado para 15.02.2015, de conformidade com aditivo 03, em seguida aprazado para 15.04.2015 nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 13 de fevereiro de 2015.

Contratantes:

Contratante
GEORGE QUEIROZ
Prefeito

Contratada
MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
LL Construções do Brasil LTDA - ME

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B95DCA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ALIMENTOS

REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O prefeito municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, vem **REVOGAR** o contrato de fornecimento de alimentos com a empresa **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP - CNPJ - 16.874.662/0001-20**, no valor global de **R$ 952.724,66 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme matéria publicada na **página 35 - edição do dia 18 de novembro de 2016 -** do **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RN (FEMURN)**, com o titulo - **EXTRATO DE CONTRATO DE ALIMENTOS.**

Lagoa d'Anta/RN, em 25 de novembro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:00BE5BA0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE MATERIAL DE LIMPEZA

REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O prefeito municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, vem **REVOGAR** o contrato de fornecimento de material de limpeza com a empresa **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - EPP - CNPJ - 16.874.662/0001-20**, no valor global de **R$ 676.496,89 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme matéria publicada na **página 35 - edição do dia 18 de novembro de 2016 -** do **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RN (FEMURN)**, com o titulo **- EXTRATO DE CONTRATO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Lagoa d'Anta/RN, em 25 de novembro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:2391CBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
Processo: 142/2016
Termo de dispensa de licitação: 000145/2016
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.198.036/0001-07.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	12,00	50,0000	600,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML 2850	UND	3,00	80,0000	240,00
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	10,00	75,0000	750,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	36,00	60,0000	2.160,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	36,00	58,0000	2.088,00
6 - 0004149 - RECARGA DE TONNER 36A	UND	12,00	58,0000	696,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	12,00	58,0000	696,00
8 - 0004143 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	12,00	15,0000	180,00
9 - 0004144 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	12,00	20,0000	240,00
Total				7.650,00
Fornecedor(es): RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.165.472/0001-46.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	12,00	55,0000	660,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML 2850	UND	3,00	85,0000	255,00
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	10,00	75,0000	750,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	36,00	65,0000	2.340,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	36,00	60,0000	2.160,00
6 - 0004149 - RECARGA DE TONNER 36A	UND	12,00	55,0000	660,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	12,00	60,0000	720,00
8 - 0004143 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	12,00	15,0000	180,00
9 - 0004144 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	12,00	20,0000	240,00
Total				7.965,00
Fornecedor(es): PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 05.911.157/0001-92.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0004154 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 1060	UND	12,00	58,0000	696,00
2 - 0004150 - RECARGA DE TONNER SAMSUNG ML 2850	UND	3,00	80,0000	240,00
3 - 0005210 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 620	UND	10,00	70,0000	700,00
4 - 0004147 - RECARGA DE TONNER BROTHER TN 450	UND	36,00	60,0000	2.160,00
5 - 0004148 - RECARGA DE TONNER HP 85A	UND	36,00	60,0000	2.160,00
6 - 0004149 - RECARGA DE TONNER 36A	UND	12,00	60,0000	720,00
7 - 0005211 - RECARGA DE TONNER HP 83A	UND	12,00	60,0000	720,00
8 - 0004143 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	12,00	15,0000	180,00
9 - 0004144 - RECARGA DE CARTUCHO HP 60 TRICOLOR	UND	12,00	20,0000	240,00
Total				7.816,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou a

melhor proposta no valor de R$: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de outubro de 2016.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1366472C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 000146/2016

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M. da A. F. de Oliveira Freire - ME para a Aquisição de material de uso diário para os agentes de endemias deste Município, no valor global de R$ 7.537,25 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 7 de outubro de 2016.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Top Down

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:19829169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016SRP - PROCESSO Nº 090003/2016

OBJETO: **Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO NO HOSPITAL MUNICIPAL, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Lagoa Nova, o Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2016SRP, conforme resultado abaixo.

F.WILTON C.MONTEIRO, com o valor total de R$ 169.728,36 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 16.687,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), CRM COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$ 33.167,40 (Trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, com o valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, com o valor total de R$ 82.407,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A293E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016SRP - PROCESSO Nº 090002/2016

OBJETO: **Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Lagoa Nova, o Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2016SRP, conforme resultado abaixo.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor total de R$ 13.447,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), EXEMPLAMED COMERCIO DE COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - ME, com o valor total de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 22.762,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, com o valor total de R$ 64.829,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9CA5C3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 001/2016/CML

Lucrécia/RN, 21 de Novembro de 2016.

Altera a Lei Orgânica Municipal, para definir nova data de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia/RN** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda:

Art. 1° A Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração no § 3° do seu artigo 24:
"**Art. 24** – (...)
(...)
§ 3° – A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á ainda na mesma sessão, imediatamente após a eleição do primeiro biênio, já sob a nova presidência anteriormente eleita, empossando-se os novos eleitos somente em 1° (primeiro) de janeiro do terceiro ano legislativo.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Lucrécia/RN, 04 de novembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CCEC5D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Major Sales SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2016.11.21-01DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Exercício 2016:
02.001.04.122.004.1.001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100.
Nos termo da LOA - Lei Orçamentária Anual

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de enfeites natalinos destinados a ornamentação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Major Sales, por ocasião das festividades alusivas ao Natal, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/12/2016;

CONTRATADO: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA e LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: THALES ANDRÉ FERNANDES;

LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.392.341/0002-05 classificado(a) nos itens 1, 2, 3 totalizando o valor de R$ 7.899,70 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Major Sales, 25/11/2016

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:166DCFCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Major Sales SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de enfeites natalinos destinados a ornamentação dos prédios e logradouros públicos da cidade de Major Sales, por ocasião das festividades alusivas ao Natal, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2016.

CONTRATADO: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA e LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 7.899,70 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-estrutura.

Major Sales, 24 de Novembro de 2016

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FD12E52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO - PPRP Nº12/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES
O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME**, CNPJ: **01.660.156/0001-61,** impetrou recurso administrativo impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 29 de novembro de 2016 às 09:00hs até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 25 de novembro de 2016.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:49D5CC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D´Água do Borges/RN, através das atribuições a que lhes são conferidas por Lei, em virtude da necessidade do atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja visto a frustração de receita no ano de 2016. Resolve, neste ato determinar a rescisão amigável e de comum acordo entre as partes do contrato, inerente a licitatório tipo – Pregão Presencial/SRP nº 015/2014, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES, DESTA PREFEITURA,** tendo como favorecido a empresa contratada **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.312.604/0001-15, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 3.553, Natal/RN, CEP: 59.065-420, fundamentada nos termos que estabelecem o artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula contratual oitava, parágrafo 1º, alínea "h e i," combinadas com a alínea "b" do parágrafo segundo da mesma cláusula, nos termos do contrato assinado pelas partes em 21/07/2014.

Olho D`Água do Borges, em 31 de outubro de 2016

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF nº 009.250.184-22.
Prefeito

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA,
CPF nº 013.355.344-23
Gerente Comercial

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:F30F0307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D´Água do Borges/RN, através das atribuições a que lhes são conferidas por Lei, em virtude da necessidade do atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja visto a frustração de receita no ano de 2016. Resolve, neste ato determinar a rescisão amigável e de comum acordo entre as partes do contrato, inerente a licitação tipo – Tomada de Preço nº 007/2014, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN,** tendo como favorecido a empresa contratada **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.355/0001-12, estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, fundamentada nos termos que estabelecem o artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula contratual décima terceira, parágrafo 1º, alínea "l e q," combinadas com a alínea "b" do parágrafo segundo da mesma cláusula, nos termos do contrato assinado pelas partes em 08/01/2016.

Olho D`Água do Borges, em 31 de outubro de 2016

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF nº 009.250.184-22.
Prefeito

FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE
CPF nº 035.278.204-85
Sócia Administradora

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:BCDA1F7F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2016/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Destinados as Unidades Básicas Saúde – UBS, Deste Município, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, estabelecida na Av. Padre Cícero, n° 3051, CEP 63.132-015, Bairro Muriti, Crato/CE, CNPJ, 63.478.895/0001-94, vencedora do LOTE – I – EQUIPAMENTOS DA SAÚDE, com valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); D V VALE - ME, estabelecida na Rua Professora Dolores Freire de Andrade, n° 09, CEP 59.619-600, Bairro Abolição II, Mossoró/RN, CNPJ, 20.928.363/0001-07, vencedora do LOTE – II – AR CONDICIONADOS, com valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, estabelecida na Rua Benedito Saldanha, n° 229, CEP 58.865-000, Bairro Centro, São Bento/PB, CNPJ, 08.321.484/0001-82, vencedora do LOTE – III – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, com valor global de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos); O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE – EPP, estabelecida na Rua Clovis Bevilaqua, n° 713, CEP 59.022-230, Bairro Lagoa Seca, Natal/RN, CNPJ, 08.773.990/0001-02, vencedora do LOTE – IV – MOVEIS, com valor global de R$ 42.200,44 (quarenta e dois mil duzentos reais e quarenta e quatro centavos); SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP, estabelecida na Rua Tupinamba Arnaud, n° 120, CEP 58.865-000, Bairro Herculano, São Bento/PB, CNPJ, 40.964.066/0001-16, vencedora do LOTE – V – ELETRO DOMESTICOS, com valor global de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas anexo.

Olho d'Água do Borges/RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:51FAD1EF

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 020/2016/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL - TERMO HOMOLOGAÇÃO

Objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Destinados as Unidades Básicas Saúde – UBS, Deste Município, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, estabelecida na Av. Padre Cícero, n° 3051, CEP 63.132-015, Bairro Muriti, Crato/CE, CNPJ, 63.478.895/0001-94, vencedora do LOTE – I – EQUIPAMENTOS DA SAÚDE, com valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); D V VALE - ME, estabelecida na Rua Professora Dolores Freire de Andrade, n° 09, CEP 59.619-600, Bairro Abolição II, Mossoró/RN, CNPJ, 20.928.363/0001-07, vencedora do LOTE – II – AR CONDICIONADOS, com valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, estabelecida na Rua Benedito Saldanha, n° 229, CEP 58.865-000, Bairro Centro, São Bento/PB, CNPJ, 08.321.484/0001-82, vencedora do LOTE – III – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, com valor global de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos); O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE – EPP, estabelecida na Rua Clovis Bevilaqua, n° 713, CEP 59.022-230, Bairro Lagoa Seca, Natal/RN, CNPJ, 08.773.990/0001-02, vencedora do LOTE – IV – MOVEIS, com valor global de R$ 42.200,44 (quarenta e dois mil duzentos reais e quarenta e quatro centavos); SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - EPP, estabelecida na Rua Tupinamba Arnaud, n° 120, CEP 58.865-000, Bairro Herculano, São Bento/PB, CNPJ, 40.964.066/0001-16, vencedora do LOTE – V – ELETRO DOMESTICOS, com valor global de R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas anexo.

Olho d'Água do Borges/RN, 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:F60CEADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP; Objeto: Contratação a Execução das Obras de Reforma e Recuperação das Instalações Físicas do Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva, Localizada na Zona Urbana Deste Município; valor global R$ 222,045,23 (duzentos e vinte e dois mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos); Prazo: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 20.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Pela Contratada: Francisco Dantas da Silva Filho – Procurador.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de outubro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:4D04CE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 25 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - EXONERAR do cargo de Secretario Municipal da Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente – Secretaria Municipal da Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente - Símbolo CC1, o Sr. **MARCEL DE MORAIS FERNANDES**, CPF nº 085.419.294-85, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:6063A072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 25 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para cargo de Assessor em Engenharia – Secretaria Municipal de Articulação Institucional - Símbolo CC3, o Sr. **MARCEL DE MORAIS FERNANDES**, CPF nº 085.419.294-85, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:B56D2D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2016

Olho d'Água do Borges – RN, 25 de novembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - NOMEAR para cargo de Secretario Municipal da Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente – Secretaria Municipal da Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente - Símbolo CC1, o Sr. **BRUNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, CPF nº 072.987.364-18, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:0E16DBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2016 - PREGÃO RESENCIAL N° 060/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 09 de Dezembro de 2016, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1BDAC464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE DE 2016

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Parazinho	
	Bimestre	
	5. bimestre/2016	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.985.000,00	22.985.000,00
Previsão Atualizada da receita	22.985.000,00	22.985.000,00
Receitas Realizadas	15.674.836,78	15.674.836,78
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	22.930.000,00	22.930.000,00
Dotação Atualizada	22.930.000,00	22.930.000,00
Despesas Empenhadas	19.991.028,18	19.991.028,18
Despesas Liquidadas	14.862.728,56	14.862.728,56
Despesas Pagas	14.711.310,87	14.711.310,87
Superávit Orçamentário	0,00	812.108,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	19.991.028,18	19.991.028,18
Despesa Liquidada	14.862.728,56	14.862.728,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	19.054.806,45
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Resultado Nominal		-549.677,35
Resultado Primário		1.038.130,30
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	65.836,04	65.836,04
Restos a pagar Não Processados	107.282,61	107.282,61
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	No Bimestre	Até o Bimestre
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.529.427,50	30,98%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund	2012775,28	63,54%
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplicado até bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	4.024.122,15	35,32
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos		0,00
Despesa de Capital Líquida		501.192,06

Parazinho, 30 de Outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER GODZICKI
Controlador
CPF - 047.815.649-30

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contadsor
CRC-RN 007095/0-2

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BEF5F7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor, **EWERTON JOSÉ DE MORAIS FROTA ALVES,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** - PADRÃO CC-1, na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 16 de novembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:91FE6FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **VICTOR HUGO SILVA TRINDADE,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** - PADRÃO CC-1, na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 16 de novembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A99C4E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **PAULO MACIEL VITORIANO,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 01 de outubro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F738283C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **MARCOS JOSÉ MOURA BEZERRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA URBANA** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 01 de outubro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4B651516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOÃO MARIA VICENTE DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS RURAIS** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 01 de outubro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:81657D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA_MEI

CNPJ: 26.100.088/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

OBJETO: Serviços de enchimento de Toner e cartuchos de impressoras, e reparo de computadores, para atender as necessidades da administração publica, durante o período de 21/11 a 31/12/2016.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Munícipio/Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 21 de novembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA_MEI
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D8E6A1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para apurar o Sorteio de Incentivo ao pagamento de Impostos e Taxas - contribuinte de competência Municipal, premiado e da outras providências.

Manoel de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 6° da Lei Municipal nº 333/2015 e art. 25 do Decreto Municipal nº 018/2016GP/PMP.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado os membros a seguir para compor a comissão de que trata o art. 25 do Decreto Municipal nº 018 de 04 de Outubro de 2016.

Francisco de Sales Andrade - Secretário Municipal de Finanças e Tributação;
Francisco Aureciano de Bessa - Chefe do Departamento de Finanças e Tributação;
Genildo Teixeira Gomes - Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ABBF617C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2015 - - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**. Partes: o Município de Portalegre/RN, e a empresa **K C S FERREIRA - ME**, CNPJ nº 18.431.404/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE HOSPEDAGEM, PARA PRESTAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇOS JUNTAMENTE COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL-RN NO ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS, EXAMES E TRAMENTOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório. Vigência do Termo aditivo: De 25/11/2016 a 25/11/2017.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:850656B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160168

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05100001/16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, marca VOLKSWAGEN Gol Trendline, zero quilômetro, ano/modelo 2016/2016, ar condicionado original, vidros elétricos, direção hidráulica, transmissão mecânica, motor 1.0 Flex gasolina/álcool, com capacidade para 05 passageiros, para transporte de equipe nas ações de saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).
VALOR TOTAL: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0602.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48
VIGÊNCIA: 21 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2016

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EC091E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.379.251,34	5.147.944,41	5.068.865,74
DEDUÇÕES (II)	663.569,27	1.279.490,33	1.185.004,73
Disponibilidade de caixa bruta	749.714,79	1.166.871,22	1.107.647,77
Demais haveres financeiros	22.598,33	117.215,82	119.461,14
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	108.743,85	4.596,71	42.104,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.715.682,07	3.868.454,08	3.883.861,01
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.715.682,07	3.868.454,08	3.883.861,01
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		15.406,93	-831.821,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:14:27			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:00C1A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.886.730,00	10.621.613,57	9.879.255,96
Receita tributária	342.000,00	220.750,76	221.092,86
IPTU	5.000,00	931,00	1.916,00
ISS	100.000,00	31.244,35	57.075,40
ITBI	5.000,00	2.000,00	8.560,00
IRRF	230.000,00	183.224,46	151.563,46
Outras receitas tributárias	2.000,00	3.350,95	1.978,00
Receita de contribuições	5.000,00	9.062,88	0,00
Outras receitas de contribuição	5.000,00	9.062,88	0,00
Receita patrimonial líquida	55.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	184.000,00	61.779,35	77.837,03
(-) Aplicações financeiras	129.000,00	61.779,35	77.837,03
Transferências correntes	14.354.730,00	10.129.615,24	9.609.386,05
Cota-parte do FPM	7.840.000,00	4.808.510,13	4.672.579,52
Cota-parte do ICMS	1.120.000,00	886.154,37	823.099,33
Cota-parte do IPVA	40.000,00	31.468,19	29.848,17
Convênios	720.000,00	317.083,68	336.444,00
Outras transferências correntes	4.634.730,00	4.086.398,87	3.747.415,03
Demais receitas correntes	130.000,00	262.184,69	48.777,05
Dívida ativa	20.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	110.000,00	262.184,69	48.777,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.718.000,00	0,00	437.749,50
Operações de crédito (III)	60.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.458.000,00	0,00	437.749,50
Convênios	1.890.000,00	0,00	344.005,50
Outras transferências de capital	568.000,00	0,00	93.744,00
Outras receitas de capital	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.608.000,00	0,00	437.749,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.494.730,00	10.621.613,57	10.317.005,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.313.477,59	11.708.423,75	11.037.254,92	9.924.118,50	9.694.587,61
Pessoal e encargos sociais	9.529.631,53	8.642.092,37	7.910.062,66	7.334.988,92	7.095.773,52
Juros e encargos da dívida (IX)	99.000,00	90.000,00	99.024,51	58.167,51	80.884,06
Outras despesas correntes	4.684.846,06	2.976.331,38	3.028.167,75	2.530.962,07	2.517.930,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	14.214.477,59	11.618.423,75	10.938.230,41	9.865.950,99	9.613.703,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.220.252,41	1.152.951,43	1.712.064,72	883.716,12	755.353,41
Investimentos	2.397.246,41	395.276,52	1.268.694,71	294.330,52	397.084,24
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	793.006,00	757.674,91	443.370,01	589.385,60	358.269,17

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.427.246,41	395.276,52	1.268.694,71	294.330,52	397.084,24
Reserva de contingência (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.841.724,00	12.013.700,27	12.206.925,12	10.160.281,51	10.010.787,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	653.006,00	-	-	461.332,06	306.217,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-120.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:16:28

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:01A3735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.733.730,00
Previsão Atualizada da Receita	17.733.730,00
Receitas Realizadas	10.683.392,92
Deficit Orçamentário	124.441,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	17.733.730,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.733.730,00
Despesas Empenhadas	12.861.375,18
Despesas Liquidadas	10.807.834,62
Despesas Pagas	9.433.163,02
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.861.375,18
Despesas Liquidadas	10.807.834,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.916.785,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	-831.821,06	-207,96 %
Resultado Primário	-120.000,00	461.332,06	-384,44 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	108.743,85	0,00	104.147,14	42.104,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	672.727,20	0,00	418.070,20	217.149,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	781.471,05	0,00	522.217,34	259.253,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.642.267,57	25%	36,09
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.876.736,96	60%	86,42
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	114.243,40	60%	5,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	60.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.152.951,43	2.067.300,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.592.811,55	15,00 %	21,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:03

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B2B521A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 618/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADRIANA BATISTA RESENDE DE LIMA**, **Enfermeira**, matrícula nº **5324-4**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de novembro de 2016**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D9C4FF08

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 619/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor **DEMETRIUS LIMA DA COSTA**, **Matrícula: 1058-8**, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **28, 29 e 30 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de uma capacitação e treinamento com militares na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.708**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4124F99C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 620/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor **EDIVANDIO DAMASCENO DA SILVA**, **Matrícula: 1059-6**, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **28, 29 e 30 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de uma capacitação e treinamento com militares na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.707**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:30824B32

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 621/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor **FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA**, **Matrícula: 11112-0**, Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **28, 29 e 30 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de uma capacitação e treinamento com militares na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.709**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2EF4C579

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 622/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, **Matrícula: 1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **28 e 29 de novembro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá pacientes que irão realizar exame especializado no hospital da rede SARAH, na cidade de Fortaleza/CE**, conforme Solicitação **nº 2.710**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0EA57000

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 004/2016, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas "habilitadas": ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, F DOIS ENGENHARIA LTDA, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP e P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Empresas declaradas "inabilitadas": CONSTRUTORA TRÊS VALENTE LTDA ME e WELLINGTON & VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 24 de novembro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:05E607D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 045/2016

LEI COMPLEMENTAR N° 045/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Santa Maria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO MUNICIPAL

Art. 1° - A gestão democrática das escolas da rede pública municipal pressupõe a autonomia Político-Pedagógica, Administrativa, Financeira e Patrimonial por meio da administração descentralizada e do gerenciamento de recursos financeiros com a participação da comunidade escolar.

Art. 2º - A gestão democrática das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Orgânica do Município de Santa Maria, na presente Lei Complementar e nas demais leis aplicáveis à espécie, com vistas à observância dos seguintes princípios:

I. autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;

II. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola pelo alunado;

III. participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados;

IV. transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V. valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes);

VI. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

VII. eficiência no uso dos recursos;

VIII. gratuidade do ensino público em estabelecimentos municipais;

IX. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

X. organização do currículo, enfatizando aspectos da história, da cultura e da economia potiguar.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ESCOLAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - A gestão do estabelecimento de ensino será exercida conjuntamente pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino e pelo Conselho Escolar:

Parágrafo único – A Equipe Gestora é composta do Diretor e do Vice-Diretor, do Inspetor Escolar e do Coordenador ou Coordenadores Pedagógicos, conforme tipologia da escola.

Art. 4º – A autonomia da gestão da unidade de ensino, respeitadas as disposições legais do sistema municipal de ensino, será assegurada:

I. pela escolha de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico, através do Colégio Eleitoral, mediante eleição direta;

II. pela escolha de representante dos segmentos da comunidade no Conselho Escolar;

III. pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;

IV. pela destituição do Diretor e ou do Vice-Diretor, na forma regulada nesta lei.

Art. 5° - As Creches, os Centros Municipais de Educação Infantil, as escola de Ensino Fundamenta I e II serão regidos por legislação própria.

SEÇÃO II
DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 6º - A Equipe Gestora da Unidade de Ensino é responsável pela execução, avaliação e orientação das atividades inerentes à organização e funcionamento da Unidade de Ensino.

§1º – O Diretor, Vice-Diretor e o Coordenador Pedagógico serão eleitos pela comunidade escolar, através do Colégio Eleitoral, diplomados e empossados pelo Executivo Municipal (em qualquer caso no prazo máximo de 15 dias) e ocuparão função gratificada de acordo com a tipologia das Unidades de Ensino e conforme as normas legais vigentes **(anexo 1).**

§2º - Caso o poder executivo não se pronuncie quanto à oficialização da posse dos eleitos no prazo de até 08 (oito) dias uteis após os resultados do processo, a comunidade escolar deverá ser convocada no decimo dia útil após realização para dar posse aos eleitores**.**

Art. 7º - Os Coordenadores Pedagógicos para compor a Equipe Gestora deverão atender aos seguintes critérios:

I. não estejam em estágio probatório;

II. comprovem habilitação em Pedagogia;

III. apresentem um Plano de Trabalho, com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;

IV. tenham obtido pontuação superior a 60% na avaliação do desempenho;

V. não tenham sido julgados culpados em processos de sindicância, administrativos e criminais.

§1º - O número de Coordenadores Pedagógicos, por turno, será indicado conforme tipologia da escola.

§2º - O plano de trabalho dos Coordenadores Pedagógicos, aprovado pelo Conselho Escolar, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que acompanhará a referida proposta;

§3º - Nas Escolas recém criadas, os Coordenadores Pedagógicos serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 8° - O Inspetor Escolar será selecionado/nomeado pelo Conselho Gestor, atendendo aos seguintes critérios:

I. tenha cumprido experiência mínima de três anos em Direção ou Coordenação Pedagógica na Rede Municipal de Ensino;

II. comprove habilitação em curso de Licenciatura de nível superior e Especialização em Gestão Escolar;

III. tenha obtido pontuação superior a 60% na avaliação de desempenho.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - Compete ao Diretor(a):

I. administrar a Unidade de Ensino, coordenando e responsabilizando-se pelo seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;

II. executar as normas disciplinares, de acordo com o Regimento Escolar da Unidade de Ensino, atendendo às deliberações do Conselho Escolar;

III. coordenar, acompanhar e avaliar juntamente com o Conselho Escolar o Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e execução;

IV. coordenar o processo de elaboração, execução e avaliação do Plano Estratégico da Escola;

V. planejar e executar, juntamente com o Assistente Financeiro e com a Unidade Executora, a aplicação dos recursos financeiros disponíveis, submetendo-os ao Conselho Escolar para apreciação e aprovação;

VI. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e administrativo-financeiras desenvolvidas na escola, mantendo a integração e a unidade do trabalho escolar em todos os turnos de funcionamento;

VII. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

VIII. fazer cumprir a legislação vigente e garantir o cumprimento do regimento interno da escola, atendendo as deliberações do Conselho Escolar;

IX. Aprovar previamente, a admissão de qualquer servidor comissionado a servir no âmbito escolar;

X. dar publicidade, sistematicamente, a toda e qualquer informação que seja de interesse da Comunidade Escolar, em especial ao desempenho acadêmico, através de tabelas e gráficos, dos turnos existentes na Unidade de Ensino;

XI. subsidiar os membros do Conselho Escolar com a legislação pertinente ao funcionamento da Unidade de Ensino;

XII. fazer cumprir as diretrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

XIII. elaborar, em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos, Inspetor Escolar e Assistente Financeiro, o relatório anual das atividades pedagógico-administrativo-financeiras, apresentar ao Conselho Escolar e, após aprovação, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

XIV. articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.

XV. articular o trabalho pedagógico de todos os turnos em funcionamento na escola.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Diretor da Unidade de Ensino executar, juntamente com o Diretor da mesma, as atribuições previstas neste artigo, em todos os seus incisos, bem como responder pela Unidade de Ensino nas ausências e impedimentos do Diretor.

Art. 10 - Compete ao Coordenador Pedagógico:

I. implementar a operacionalização das Diretrizes Curriculares;

II. coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, garantindo a execução das ações;

III. elaborar junto com a direção e conselho escolar um Plano de Trabalho que contemple os turnos e as modalidades de ensino da escola, tendo por base o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento da Escola, garantindo a unidade pedagógica.

IV. elaborar, bimestralmente, o relatório das atividades pedagógicas;

V. coordenar junto com a direção e conselho escolar a adequação do Calendário Escolar e participar da elaboração do Regimento e do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

VI. participar das discussões e decisões do Conselho de Classe;

VII. propiciar um clima de ordem, amizade e cooperação entre os docentes e não docentes, pais e alunos, observando preceitos cívicos e éticos;

VIII. articular e mediar junto com a direção, na própria escola, as demandas e tempos de formação continuada dos docentes junto à Secretaria Municipal de Educação;

IX. subsidiar, quando necessário, os membros do Conselho Escolar com informações pertinentes à implementação do Projeto Político Pedagógico;

X. analisar e divulgar, sistematicamente, com a equipe docente, os dados de desempenho do processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista estabelecer estratégias que garantam a melhoria na aprendizagem do aluno;

XI. participar de discussão no Conselho Escolar sobre a evolução dos indicadores educacionais: abandono escolar, aprovação e aprendizagem, providenciando os dados necessários à análise dos resultados do desempenho dos alunos;

XII. fazer as intervenções pedagógicas necessárias nas atividades desenvolvidas pelos

docentes visando à melhoria da aprendizagem do aluno;

XIII. articular as lideranças estudantis para efetiva participação em suas entidades representativas e nos colegiados existentes na Unidade de Ensino.

Art. 11 - Inspetor Escolar:

I. coordenar a execução do trabalho de escrituração, observando as disposições legais;

II. divulgar a legislação de ensino e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação a toda comunidade escolar, zelando pelo seu cumprimento;

III. propiciar um clima de ordem, amizade e cooperação entre docentes, não docentes, pais e alunos, observando preceitos cívicos e éticos;

IV. organizar e manter atualizados os documentos referentes à legislação de ensino e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

V. coordenar, orientar e divulgar os serviços de matrícula, resultados de avaliações periódicas e finais, quando houver;

VI. organizar, coordenar e avaliar os trabalhos da secretaria da escola, zelando pela ordem e conservação dos documentos escolares, garantindo sua uniformidade;

VII. participar das reuniões de estudos, planejamento, avaliações e elaboração de projetos da escola;

VIII. redigir e providenciar a expedição da correspondência que lhe for confiada;

IX. assinar, junto à direção da escola, a documentação referente ao aluno, garantindo sua regularidade e legalidade;

X. garantir a permanência de documentos pertencentes à vida acadêmica do aluno na Unidade de Ensino;

XI. participar da elaboração de processo de regularização da escola, quanto à autorização para funcionamento;

XII. colaborar na avaliação de desempenho dos docentes e discentes.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 12 – O Conselho Escolar é órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da Unidade de Ensino, respeitadas as normas disciplinares e legais vigentes.

Art. 13 – O Conselho Escolar é constituído do diretor, de representação paritária de alunos, pais, professores e funcionários, escolhidos entre os seus pares, em processo eletivo, sendo, no mínimo, de um e, no máximo, de três representantes por segmento, de acordo com a tipologia da escola e conforme dispuser as diretrizes municipais.

§1º – Cada segmento da Unidade de Ensino elegerá seus representantes titulares e suplentes de acordo com o edital publicado pelo presidente do Conselho Escolar.

§2º – O Presidente e o Secretário do Conselho serão escolhidos entre os conselheiros titulares eleitos na primeira reunião do Conselho.

§3º – O diretor e o vice-diretor da escola são membros natos do Conselho Escolar.

§4º – Cabe ao Presidente do Conselho deflagrar o processo eleitoral em até 30 dias após a posse dos diretores, constituindo uma comissão que coordenará o pleito.

§5º – Nas Unidades de Ensino que ainda não tenham implantado o Conselho, o diretor deverá constituir a comissão para coordenar o processo eleitoral do Conselho Escolar, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14 – A Assembléia Geral, instância do Conselho Escolar, com funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora, composta por alunos, professores, pais, funcionários e comunidade local, será convocada sempre que se fizer necessário, legitimando a consolidação do processo democrático.

Art. 15 – O mandato dos Conselheiros é de 02 (três) anos, com direito a uma reeleição.

§1º - Durante o primeiro mês letivo, o Conselho Escolar coordenará assembléias distintas por segmento, com amplo debate sobre o seu funcionamento e as responsabilidades dos conselheiros e, na ocorrência de vacância, deflagrará o processo de eleição, visando ao preenchimento da (s) vaga (s).

Art. 16 - Podem candidatar-se ao Conselho Escolar:

I. professores e funcionários efetivos, em exercício na Unidade de Ensino;

II. pai, mãe ou responsável pelos alunos regularmente matriculados e com frequência mínima de 75%;

III. alunos a partir de 12 (doze) anos, regularmente matriculados e com frequência mínima de 75%;

Parágrafo Único – Nas escolas onde os alunos não tenham atingido a idade prevista para votar e não tenha no seu quadro funcionários efetivos, a formação do Conselho Escolar dar-se- á pelo acréscimo de representante do segmento de pais e professores de modo que seja mantida a seguinte proporcionalidade: 50% professores e funcionários e 50% alunos e pais.

Art. 17 - São atribuições do Conselho Escolar:

I. avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola, em consonância com os interesses da Comunidade Escolar e com as diretrizes da política educacional vigente, aprová-lo e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;

II. aprovar a proposta do Calendário Escolar, do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, com base nas diretrizes legais e acompanhar seu cumprimento;

III. fiscalizar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos mínimos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais estabelecidos conforme legislação vigente;

IV. encaminhar à Secretaria Municipal de Educação solicitação para ampliação ou reforma do prédio escolar;

V. elaborar seu regimento, solicitando auxílio da Secretaria Municipal de Educação, se necessário;

VI. emitir parecer sobre o desempenho dos docentes e não docentes que exercem suas funções na Unidade de Ensino com base nos critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII. discutir e definir as prioridades e metas para o ano letivo com base na avaliação situacional da escola;

VIII. analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis na Unidade de Ensino;

IX. apreciar as prestações de contas, observando se os recursos financeiros foram aplicados conforme o plano aprovado pela comunidade escolar;

X. deliberar sobre a reprogramação de ações contidas no plano de aplicação dos recursos financeiros;

XI. promover interações pedagógicas que favoreçam o respeito ao saber do estudante e valorizem a cultura da comunidade local;

XII. propor e coordenar alterações curriculares na Unidade de Ensino, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo do tempo e dos espaços na escola;

XIII. acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas ou medidas sócio-educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;

XIV. analisar o aproveitamento significativo do tempo e dos espaços na escola e, quando necessário, propor alterações visando ao melhor desempenho dos docentes e discentes nas atividades pedagógicas;

XV. promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

XVI. convocar a Assembléia Geral, quando se fizer necessário.

Art. 18 - O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias, e extraordinariamente, quando necessário, sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo solicitação de, pelo menos, um terço de seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho Escolar só poderá deliberar com a presença de 50% mais um de seus membros titulares.

Art. 19 – As reuniões serão públicas e abertas à participação de todos, inclusive representantes da comunidade, com direito a voz.

Parágrafo Único – A reunião poderá perder excepcionalmente seu caráter público, caso seja deferida por dois terços dos membros do Conselho Escolar, solicitação de sessão especial para apreciação de questões de natureza ética.

Art. 20 – O membro do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:

I. destituição pelo plenário do Conselho, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer um outro conselheiro;

II. ausência injustificada a três reuniões ordinárias, no prazo de 12 meses;

III. renúncia.

§ 1º – O suplente assume, em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas e previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§ 2º – A representação para destituição de membro do Conselho Escolar, formulada por seu respectivo segmento ou por qualquer outro conselheiro, obedecerá a normas regimentais internas.

Art. 21 – Lavrar-se-á ata das reuniões do Conselho Escolar, em livro próprio.

SEÇÃO V
DA ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Art. 22 – Será garantida a livre organização dos membros da comunidade escolar na forma de associação.

Parágrafo Único – Serão reconhecidas como associações de representação da comunidade escolar, no âmbito da escola, o grêmio estudantil, a associação de pais ou responsáveis e a representação de professores e servidores da escola.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – O Prefeito(a) Municipal de Santa Maria nomeará para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico os candidatos eleitos pelos membros do Colégio Eleitoral de que trata o artigo 25, desta lei complementar.

Parágrafo Único - A investidura dos servidores nomeados na forma do caput terá duração de dois anos, com direito a uma reeleição numa mesma instituição.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Educação convocará, por edital, as eleições das direções das Unidades de Ensino, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados regressivamente do término do mandato das eleições que vão ser sucedidas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá um curso de capacitação em gestão escolar, de caráter seletivo, com duração de 40 (quarenta) horas, para os candidatos à direção, devidamente inscritos juntos à Comissão Eleitoral Escolar.

§ 2º - As normas para a realização do curso de capacitação em gestão escolar e seleção dos aprovados serão definidas em edital.

Art. 25 – Compõem o colégio eleitoral os membros da comunidade escolar integrantes dos segmentos:

I. professores efetivos em exercício na Unidade de Ensino;

II. alunos regularmente matriculados e frequência (mínima de 75%), a partir de 12 (doze) anos de idade;

III. pai, mãe ou responsável pelo aluno regularmente matriculado e frequente (mínima de 75%);

IV. funcionários efetivos, em exercício na Unidade de Ensino.

SEÇÃO II
DO CANDIDATO

Art. 26 – Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor, Vice-Diretor e ao cargo de Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino, o servidor público da Rede Municipal de Ensino que tenha formação superior na área de educação e que:

I. seja do quadro da Secretaria Municipal de Educação e tenha adquirido estabilidade;

II. esteja em exercício, na rede pública municipal de Ensino, há no mínimo um ano;

III. comprove habilitação em curso de licenciatura de nível superior;

IV. apresente um Plano de Trabalho com objetivos e metas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;

V. comprometa-se mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se eleito a desempenhar a função com a disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, tendo a responsabilidade de permanecer semanalmente no mínimo seis (08) turnos a critério da equipe gestora;

VI. não tenha sido julgado culpado em processos administrativo disciplinar e criminais;

VII. comprove habilitação em curso de licenciatura em Pedagogia (Somente para o Cargo de Coordenador Pedagógico).

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 27 – O processo de eleições será conduzido pela Comissão Eleitoral Central constituída de acordo com a presente lei e designada através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral Central será composta de:

a) 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME;
b) 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN;
d) 01 (um) representante de alunos da Rede Municipal de Ensino, escolhido entre os conselheiros escolares;
e) 01 (um) representante de pais, escolhido entre os conselheiros escolares;
f) 01 (um) representante dos diretores das escolas municipais;

Art. 28 - São atribuições da Comissão Eleitoral Central:

I. elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;
II. organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

III. julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;

IV. elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;

V. elaborar relatório do processo eleitoral;

VI. resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 29 – Após a publicação do edital, pela Comissão Eleitoral Central, o Conselho Escolar designará uma Comissão Eleitoral Escolar, paritária, composta por representantes de cada segmento que se encarregará da condução do pleito na Unidade de Ensino, em consonância com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo do pleito em questão.

SEÇÃO IV
DO VOTO

Art. 30 - O voto será secreto e proporcional, assegurando-se a paridade dos segmentos da Unidade de Ensino escolar no processo decisório.

§1º – O detalhamento do cálculo proporcional a que se refere o caput deste artigo, que integra o **anexo 2** da presente lei complementar, será constituído obedecendo a seguinte distribuição: segmento um - professores e funcionários (servidores); segmento dois – pais; e seguimento três - alunos;

§2º – Entende-se por servidores os professores e funcionários efetivos em exercício na Unidade de Ensino.

§3º – É vedado o voto do funcionário e do professor que esteja afastado há mais de seis meses da Unidade de Ensino.

§4º – Ninguém poderá votar mais de uma vez ainda que represente segmentos diversos e acumule mais de um cargo ou função.

SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO

Art. 31 - Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º - Na ocorrência de empate entre duas chapas em 1º lugar, o desempate será efetuado através dos seguintes critérios, pela ordem:

a) maior tempo de serviço na Unidade de Ensino;
b) maior idade cronológica;
c) análise do currículo.

§ 2º - A candidatura única obriga a obtenção de 50% mais um dos votos apurados.

Art. 32 - É expressamente proibido às chapas concorrentes o uso de meios que promovam o aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito.

Art. 33 - Durante o processo eleitoral, as partes interessadas poderão impetrar recursos à Comissão Eleitoral Central, através da Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador ou no decorrer de 48 horas, após o término do pleito.

Art. 34 - Encerrado o pleito, caberá à Comissão Eleitoral Escolar realizar a apuração das urnas, declarar a chapa vencedora, afixar o resultado em local específico, fazer a lavratura da ata e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central.

Art. 35 – Os candidatos eleitos para o cargo de Diretor, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico pela comunidade escolar no processo eleitoral serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) de Santa Maria, conforme o disposto no art. 23**.**

Art. 36 – Qualquer membro da comunidade escolar poderá requerer a impugnação do candidato que não satisfaça os requerimentos desta Lei, através da Comissão Eleitoral Escolar e em segunda instância da Comissão Eleitoral Central.

SEÇÃO VI
DA VACÂNCIA

Art. 37 – Em caso de vacância do cargo de:

I. Diretor: o Vice-Diretor assume automaticamente o cargo, nomeado pelo(a) Prefeito(a) e deflagra, juntamente com o Conselho Escolar, o processo de eleição para o cargo de Vice-Diretor, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a oficialização da vacância, visando ao preenchimento do referido cargo;

II. Vice-diretor: o Diretor deverá deflagrar, juntamente com o Conselho de Escola, o processo de eleição, visando o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após oficialização da vacância;

III. Diretor e Vice-Diretor: o Inspetor Escolar assumirá a direção interinamente e, juntamente com o Conselho de Escola, desencadeará o processo de eleição para os cargos, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a oficialização da vacância;

Parágrafo Único – A um prazo máximo de 03 meses antes do fim do mandato, a Secretaria Municipal de Educação, após consulta ao Conselho Escolar, indicará o(s) nome(s) do Diretor(a) e/ou Vice-Diretor(a) para nomeação pelo Prefeito(a) de Santa Maria-RN.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Concorrerá à reeleição o Diretor, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico que preencherem os critérios estabelecidos nos art. 23 e 42, vedada a candidatura das chapas em que, qualquer membro já tenha cumprido dois mandatos subseqüentes, mesmo que titulares de matrículas diferentes.

Art. 39 – O acompanhamento do processo da eleição para preenchimento do cargo de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador

Pedagógico, no caso de vacância, será feito pelo Departamento de Gestão Educacional/SME.

Art. 40 - A direção da escola será designada diretamente pelo Executivo Municipal nos seguintes casos:

I. inexistência de registro de candidaturas pelo período de um mandato;

II. em escolas recém-criadas até o próximo processo eleitoral do sistema, desde que não tenha decorrido um ano de funcionamento da escola.

Art. 41 - Durante o exercício do cargo, a direção será avaliada no seu desempenho funcional, anualmente, pelo Conselho Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos definidos previamente por esta última, referendado pelo Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de:

I. aperfeiçoar o desempenho da Equipe Gestora para a melhoria da Unidade de Ensino;

II. tomar medidas disciplinares, no descumprimento dos artigos que definem as competências desta Lei;

III. credenciar para concorrer à reeleição.

Parágrafo Único – O descumprimento das competências do cargo, definidas no **art. 9** desta lei, implicará na perda do mandato, ouvido o Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42 - A Secretaria Municipal ou a Comunidade Escolar, após consulta e deliberação do Conselho Municipal de Educação, poderá propor novas formas de gestão, em caráter experimental e acompanhada por processo de avaliação, não predominando, entretanto, sobre o processo de eleição.

Art. 43 - O Diretor ou o Vice-Diretor perderá o seu mandato, por ato do Executivo Municipal se, através de processo administrativo, ficar comprovada a existência do cometimento de qualquer ato ilícito em matéria de suas respectivas responsabilidades.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação poderá nomear uma Comissão Interventora, ouvido o Conselho Escolar, em qualquer Unidade de Ensino, para sanar situação de grave perturbação de ordem administrativa, pedagógica ou disciplinar e para fazer cumprir norma, regulamento ou lei que não esteja sendo observada.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Educação oferecerá à Equipe Gestora Curso de Formação Continuada em Gestão Pedagógica, Financeira e Administrativa, com duração de 80 (oitenta) horas.

Art. 45 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Santa Maria, 22 de Novembro de 2016.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

MAXMILLIANO AQUINO DE MEDEIROS
Vereador

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO.

DIRETOR	De 0 a 350 alunos, 01 um salário mínimo R$ (880,00).	Acima de 350 alunos, um salário e meio R$ (1.320,00).
VICE-DIRETOR	De 0 a 350 alunos, 75% do salário mínimo R$ (660,00).	Acima de 350 alunos, 75% de um salário e meio R$ (990,00).
COORDENADOR	De 0 a 350 alunos, 70% do salário mínimo R$ (616,00).	Acima de 350 alunos, 70 % de um salário e meio R$ (924,00).

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

MAXMILLIANO AQUINO DE MEDEIROS
Vereador

Anexo 2

DETALHAMENTO DO CÁLCULO DE APURAÇÃO DO VOTO SECRETO E PROPORCIONAL

ESCOLAS COM TRÊS SEGUIMENTOS VOTANTES

SEGUIMENTOS	Porcentagens(%)
Servidores	50%
Pais	25%
Alunos	25%
Total:	100%

ESCOLAS COM DOIS SEGUIMENTOS VOTANTES

SEGUIMENTOS	Porcentagens(%)
Servidores	50%
Pais	50%
Total:	100%

LEGENDAS:
CC = Calculo da Constante
C = Constante
RS% = Resultado do Seguimento
RG% = Resultado Geral

(SS) Seguimento Servidores (Professores e funcionários); (SA) Seguimento Alunos; (SP) Seguimento Pais.

FORMULAS (%)

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:2D5B5A61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 080/2016

Portaria nº 080 /2016 – GAB.
Santa Maria–RN, 25 de novembro de 2016

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal,
Resolve:

Art. 1º - Determinar o imediato retorno as atividades funcionais da servidora Juscélia Rocha Gomes, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais –ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 074.195.854-66, matrícula nº 397.

Art. 2º - O retorno das atividades deverá proceder no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), após a devida notificação por meio de carta de aviso de recebimento, devendo a servidora comparecer ao seu órgão de origem.
Art. 3º - O não comparecimento da servidora no prazo estipulado, ensejará em abertura de processo administrativo disciplinar.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

Santa Maria –RN, 25 de novembro de 2016.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:1E4B6CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CNPJ: 08.110.439/0001-89

CONTRATADO

· CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANT'ANA LTDA ME
CNPJ: 11.141.251/0001-02,
Valor R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: Contratação de Serviços laboratoriais de análises clínicas para a realização de exames de Antígeno Prostático Específico (PSA)

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39, Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

SANTANA DO MATOS/RN, 25/11/2016

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:99729717

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE-2016

GOVERNO FEDERAL;			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2016 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016(b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.002.933,48	9.468.798,44	9.398.573,88
DEDUÇÕES (II)	1.516.135,04	3.546.345,10	3.008.961,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.940.794,46	3.547.725,10	3.010.341,41
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.424.659,42	1.380,00	1.380,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.486.798,44	5.922.453,34	6.389.612,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.255.053,03	9.122.874,89	9.052.650,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-768.254,59	-3.200.421,55	-2.663.037,86
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		537.383,69	-1.894.783,27
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/AGO/2016(b)	em 31/OUT/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS			

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8FEFA98F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR N.º 267/2016

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, 59.520-000
Telefone: (084) 3434.2255, Fax: (00) .
CNPJ: 08.110.439/0001-89
e-mail: santana@hotmail.com

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Lardjane Ciriaco de Araujo Macedo, Prefeita Municipal de Santana Do Matos - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 808/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.076.633,00 (Um milhão, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 45.050,00
Sub-Total:	R$ 45.050,00
02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00
Sub-Total:	R$ 2.500,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.500,00
Sub-Total:	R$ 20.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 119.400,00
Sub-Total:	R$ 119.400,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.13.391.0008.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.150,00
Sub-Total:	R$ 1.150,00
02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.28.843.0003.1006.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 130.900,00
Sub-Total:	R$ 130.900,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 36.700,00
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9.800,00
Sub-Total:	R$ 46.500,00
02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.496,00
Sub-Total:	R$ 5.496,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.13.391.0008.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.900,00
Sub-Total:	R$ 1.900,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
Sub-Total:	R$ 30.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0028.2232.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
Sub-Total:	R$ 30.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 210.000,00
Sub-Total:	R$ 210.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 165.129,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.128,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00
03.001.10.304.0009.2257.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.400,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.400,00
Sub-Total:	R$ 244.057,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0042.2288.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00

Sub-Total:	R$ 21.000,00
02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA	
02.009.08.243.0024.2223.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
Sub-Total:	R$ 1.200,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.365.0008.1080.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 151.400,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 400,00
Sub-Total:	R$ 151.800,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0028.2232.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 180,00
Sub-Total:	R$ 180,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.500,00
Sub-Total:	R$ 10.500,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
Sub-Total:	R$ 3.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Sub-Total:	R$ 1.000,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 1.076.633,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 $1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.996,00
02.003.04.122.0003.2005.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 80.000,00
02.003.99.999.0083.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 50.900,00
Sub-Total:	R$ 138.896,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.1007.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 31.688,98
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 62.340,00
02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 9.000,00
02.005.12.365.0008.2157.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.1057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS – CIVIL	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 31.771,02
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2178.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2178.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2279.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.000,00
02.005.12.361.0008.2279.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2279.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2281.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Sub-Total:	R$ 449.800,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.451.0007.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 25.050,00
Sub-Total:	R$ 75.050,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.13.391.0008.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.050,00
Sub-Total:	R$ 3.050,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0028.2232.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
04.001.08.244.0027.2286.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
04.001.08.244.0030.2231.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 3.000,00
04.001.08.244.0027.2111.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
04.001.08.244.0031.2230.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
04.001.08.244.0031.2230.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
04.001.08.122.0028.2232.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 900,00
04.001.08.244.0030.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
04.001.08.244.0030.2110.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
04.001.08.244.0030.2110.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
04.001.08.244.0030.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 780,00
Sub-Total:	R$ 33.680,00
02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA	
02.009.08.122.0028.2283.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
Sub-Total:	R$ 1.200,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.1099.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 75.000,00
03.001.10.301.0009.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 49.957,00
Sub-Total:	R$ 374.957,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 1.076.633,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos, 01 de Setembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1DC28AB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR N.º 269/2016

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, 59.520-000
Telefone: (084) 3434.2255, Fax: (00) .
CNPJ: 08.110.439/0001-89
e-mail: santana@hotmail.com

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Lardjane Ciriaco de Araujo Macedo, Prefeita Municipal de Santana Do Matos - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 808/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 791.932,57 (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 16.860,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 48.000,00
02.003.04.122.0003.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 26.000,00
Sub-Total:		R$ 90.860,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 46.000,00
Sub-Total:		R$ 46.000,00
02.008-	SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.13.391.0008.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
Sub-Total:		R$ 3.000,00
02.006-	SEC MUN DE OBRAS,SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00
Sub-Total:		R$ 8.000,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.200,00
Sub-Total:		R$ 5.200,00
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
Sub-Total:		R$

		15.000,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 38.446,00
Sub-Total:		R$ 38.446,00
02.006-	SEC MUN DE OBRAS,SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.700,00
Sub-Total:		R$ 5.700,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Sub-Total:		R$ 3.000,00
02.002-	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.100,00
Sub-Total:		R$ 60.100,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 201.400,00
Sub-Total:		R$ 201.400,00
04.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0027.2237.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
Sub-Total:		R$ 500,00
02.003-	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 23.682,57
Sub-Total:		R$ 23.682,57
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40.000,00
Sub-Total:		R$ 40.000,00
04.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.122.0028.2232.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
Sub-Total:		R$ 300,00
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
Sub-Total:		R$ 500,00
04.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
04.001.08.244.0030.2231.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.300,00
Sub-Total:		R$ 1.300,00
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
Sub-Total:		R$ 20.000,00
02.003-	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.28.843.0003.1006.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 97.450,00
Sub-Total:		R$ 97.450,00
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 36.000,00
Sub-Total:		R$ 36.000,00
02.002-	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
Sub-Total:		R$ 3.000,00
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 81.134,00
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.260,00
Sub-Total:		R$ 92.394,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2235.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 100,00
Sub-Total:		R$ 100,00
Total Parcial Suplementado:		R$ 791.932,57

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 $1º, inciso III.

02.002-	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.000,00
02.002.04.122.0002.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	R$ 5.100,00
Sub-Total:		R$ 63.100,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS,	SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.26.782.0007.1071.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 13.700,00
Sub-Total:		R$ 13.70,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA	TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.27.812.0008.2278.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
Sub-Total:		R$ 3.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0030.2231.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 2.200,00
Sub-Total:		R$ 2.200,00
02.003-	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 211.992,57
Sub-Total:		R$ 211.992,57
02.005-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.306.0008.2159.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00
02.005.12.361.0008.1057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 21.419,00
02.005.12.361.0008.2017.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 19.848,00
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 70.000,00
02.005.12.367.0008.2201.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 5.000,00
02.005.12.367.0008.2202.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 5.000,00
02.005.12.367.0008.2202.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
02.005.12.366.0008.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 6.449,00
02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.178,00
Sub-Total:		R$ 163.894,00
03.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.1105.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
03.001.10.301.0009.2265.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.500,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 24.000,00
03.001.10.303.0009.2251.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R$ 3.600,00
03.001.10.302.0009.2258.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
03.001.10.302.0009.2258.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
03.001.10.303.0009.2270.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
03.001.10.303.0009.2270.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R$ 946,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 12.000,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
03.001.10.122.0009.2277.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.1104.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.866,00
03.001.10.301.0009.2254.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.500,00
03.001.10.301.0009.2266.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.600,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.466,98
03.001.10.302.0009.2262.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00
03.001.10.304.0009.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
03.001.10.301.0009.1091.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 105.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 3.560,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00

03.001.10.301.0009.2260.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 507,02
Sub-Total:		R$ 334.046,00
Total Parcial Reduzido:		R$ 791.932,57

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 04 de Outubro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D264CF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2016

DECRETO N.° 029 - GPMSF/2016.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a cidade de São Fernando vivencia a festa da padroeira local, e que na próxima segunda-feira deverá ser um dia de descanso, por consequência dos movimentos festivos nos dias 25, 26 e 27 próximos, término da festa da padroeira;

DECRETA:

Art. 1.° - Fica facultativo o dia 28 de novembro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0B3D2512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0112-GPMSF/2016

Nomeia os agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - NOMEAR os agentes públicos municipais abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da conta do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 25.405.748/0001-03, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

I – Antônio Dantas Neto, CPF 020.327.044-47;
II – Alda Dantas de Macêdo, CPF 450.487.544-68.

Parágrafo Único – Os agentes acima nomeados deverão assinar conjuntamente fichas autógrafos junto a Agência do Banco do Brasil S/A, n.º 0128-7, em Caicó/RN. E ambos assinarão os cheques vinculados à referida conta.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 24 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:11AD4412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 038-GPMSF/2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2016 – GPMSF.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 0727, de 01 de julho de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do art. 10 da Lei Municipal n.º 0456, de 30 de novembro de 2004, decreta:

Art. 1.º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o valor da gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 0727, de 01 de julho de 2016, é de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago a partir desta data, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 2016.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9AEAE376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 391/2016, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de novembro de 2016	500,00	R$ 250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:25D7B8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016. CONTRATO: 21110001/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: MARIO PEREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 05.811.078/0001-00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
CONTRATO:21110001/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA:MARIO PEREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 05.811.078/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de totens e placas para concluir o processo de construção do polo da Academia de Saúde de São Paulo do Potengi, com recursos da Portaria Ministerial nº 1.401/11 e deliberação de nº 685/11. **Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.**

São Paulo do Potengi – RN, 21 de novembro de 2016

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E0A0DB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 114/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 114/2015 do Gabinete, publicada por: Roberto Pedro da Silva, Código Identificador: 1115E238, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1370 do dia 17 de outubro de 2016.

São Pedro – RN, 17 de outubro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1FD1C260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016

Alterar a redação do artigo 65º, Sessão III da Lei nº 081, de 10 de Junho de 2011, com a finalidade de adequar a destinação e o parcelamento do solo aos demais municípios da região metropolitana da grande Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no disposto nos arts. 30, I e II, 145 e 156 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, e na Lei Organica do Municipio, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art.1° - Alterar a redação do artigo 65º, Sessão III da Lei nº 081, de 10 de Junho de 2011:

Onde se lê:

Art.65. No caso de loteamentos, condomínios urbanísticos ou desmembramentos o total de área pública a ser destinada ao município será de 15% (quinze porcento), excetuada as vias.

Leia-se:

Art.65. No caso de loteamentos e desmembramentos o total de área pública a ser destinada ao município será de 15%, já no caso de condomínios urbanísticos total de área pública a ser destinada ao município será de 5% (cinco porcento) excetuada as vias.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas aas disposições contrários.

Sen. Georgino Avelino, 24 de Novembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4E3F9732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Serra Caiada, referente aos exercício de 2001, 2004, 2005, 2008 2011 e 2012."

O Ver. Francisco Vicente Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 205, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na 6ª Sessão Ordinária do 5º Periodo Legislativo realizada no dia 23 de novembro de 2016, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Serra Caiada-RN, referente aos exercícios de 2001, 2004, 2005, 2008 2011 e 2012, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas anuais dos ex-Prefeitos Municipais Sr. Fausto Andrade Furtado, correspondentes ao exercício de 2001, 2004, 2005, 2008 e do Senhor Jesse Gomes da Silva correspondente ao exercicio 2011 e 2012, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos processos TC nº: 20339/2001, 4427/2008, 13466/2011, 008575/2012 e rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas nos processos TC nº 000750/2004 e 4716/2005.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada-RN, 22 de novembro de 2016.

VER. FRANCISCO VICENTE JÚNIOR
Presidente da Mesa

VER. CARLOS GOMES DA SILVA
Vice-Presidente

VER. GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário
Relator

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A141D915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO X RPPS - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50				
Notas:				
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
<HIPÓTESE>: <VALOR>				

EXERCÍCIO
Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F12974FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	-
Previsão Inicial	44.305.671,35
Previsão Atualizada	44.305.671,35
Receitas Realizadas	18.335.144,52
Déficit Orçamentário	736.557,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.987,56
DESPESAS	-
Dotação Inicial	44.305.671,35
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.305.671,35
Despesas Empenhadas	20.358.930,30
Despesas Liquidadas	18.335.144,52
Despesas Pagas	17.863.570,52
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.358.930,30
Despesas Liquidadas	18.335.144,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.877.357,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	765.433,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	765.433,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	448.390,03	1.625.555,35	362,53
Resultado Primário	21.103.588,33	-889.230,78	-4,21

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.662,31	0,00	401.347,25	258.017,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.126.513,67	0,00	1.274.599,00	2.703.212,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.637.175,98	0,00	1.675.946,25	2.961.229,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.657.716,71	25	33,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.059.331,16	60	82,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.171.342,69	60	19,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.263.683,91	6.570.288,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	35.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.382.797,10	15,00	30,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50			

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:87F95A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2016-GP

Portaria nº 064/2016-GP De 18 de novembro de 2016

Concessão de Licença Prêmio ao Sr.JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 671.098.884-87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portador da **Mat. 0000078**, de conformidade com a **Lei nº001/97 de 23/09/1997; Art.95-cap.V-Sessão-VII (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do Município de Serra de** São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, **portador de MAT. Nº0000078**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de **180 (cento e oitenta**) dias, contados de **14/11/2016** a **12/05/2017**, devendo retornar as suas atividades **normais em 13/05/2017**.
Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/11/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 18 de novembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:85535B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL)

PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016

O Município de SERRA DO MEL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO, inscrito(a) no CNPJ 13.587.523/0001-28 e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO, inscrito(a) no CNPJ 12.925.155/0001-18, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar os referidos contratos.
O contrato n° 20160028, celebrado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO, alteração contratual no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais).
O Contrato n° 20160027 celebrado por PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO, alteração contratual no valor R$ R$20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinqüenta reais).

Serra do Mel/RN 25 de novembro de 2016

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:3B3E278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016 (FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016

O Município de SERRA DO MEL, através do(a) FUNDO MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ 14.807.667/0001-05 com sede na Vila Brasília, representada pelo(a) Sr.(a) Maria Auxiliadora Linhares Dantas de Medeiros, Secretária Municipal, portador do CPF n° 032.812.954-28, doravante denominados(as) CONTRATANTE, e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO, inscrito(a) no CNPJ 13.587.523/0001-28 e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO, inscrito(a) no CNPJ 12.925.155/0001-18, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar os referidos contratos.
O contrato n° 20160074, celebrado por FUNDO MUN. DE ASSITÊNCIA SOLICIAL e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO, alteração contratual no valor R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
O Contrato 20160071, celebrado por FUNDO MUN. DE ASSITÊNCIA SOLICIAL e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO, alteração contratual no valor R$ 6.025,00 (seis mil, vinte e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.125,00 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais).

Serra do Mel/RN 25 de novembro de 2016

MARIA AUXILIADORA LINHARES DANTAS DE MEDEIROS
Secretária Municipal

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:CD8028C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL)

PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO 17/2016

O Município de SERRA DO MEL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, com sede na VILA RIO GRANDE DO NORTE, representado por MARIA ELIZÂNGELA DA CUNHA BEZERRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO,

inscrito(a) no CNPJ 13.587.523/0001-28 e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO, inscrito(a) no CNPJ 12.925.155/0001-18, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar os referidos contratos.

O presente termo de aditivo objetiva a alteração contrato 20160073 no valor de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Referente ao Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARCOS PEÇAS E SERVIÇO.
O contrato 20160070, celebrado por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FRANCISCO LUIZ SOBRINHO alteração contratual no valor R$ 6.025,00 (seis mil, vinte e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.125,00 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais).

Serra do Mel/RN, 25 de novembro de 2016

MARIA ELIZÂNGELA DA CUNHA BEZERRA
Secretária

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:AC1131E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0474/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	24 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Jaqueline de Paulo da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FF206C8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0475/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Caicó/RN	25 de Novembro de 2016	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:164B9D6A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0182/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** ao servidor municipal **JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 734, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 007.872.244-64, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.758.030 - SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Sistema de Saneamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, do período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, com gozo sugerido de **24/11/2016 a 23/12/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:81ED3D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº.125/2016

Severiano Melo/RN, 25 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a criação e realização do Concurso Aluno Nota Dez do Município de Severiano Melo - RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito do município de Severiano Melo – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Concurso Aluno Nota Dez da Rede Municipal de Severiano Melo/RN.
Art. 2º - O intuito do Concurso Aluno Nota Dez é valorizar e incentivar os nossos alunos a se empenharem nos estudos ao longo do ano de 2016, bem como, contribuir na elevação da intelectualidade e no processo ensino aprendizagem.
Art. 3º - Toda a regulamentação do Concurso Aluno Nota Dez será de acordo com Portaria 02/2016 de 23 de Novembro de 2016 promulgada pela Secretaria Municipal de Educação- SEDUC Severiano Melo/RN
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo – RN, 25 de Novembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6220D75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº525/2016
DECRETO MUNICIPAL Nº124 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Aviso de Errata da publicação, realizada no dia 21/11/2016,Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo, Onde-lê-se: 2.090, Manutenção das Ações de serviços de convivência e Fortalecimento Leia-se: Manutenção do Programa casa da Família CRAS.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CBF11EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 016/2016 - SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer na Assembleia Legislativa na Vice-governadoria e também Comparecer na Secretaria Estadual de Educação e da Cultura, para tratar de assuntos relativo ao Petern do município de Severiano Melo/RN,no dia 24 de Novembro de 2016.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 23 de Novembro de 2016.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5D3A885E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 088/2014 - GP, de 19 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **09 DE DEZEMBRO DE 2016**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2016.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:AA90731F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 27/2016 REFERENTE AO P.P. SRP Nº 16/2016

Gestor da ata: MUNICÍPIO DE TAIPU

Detentor da ata: COMERCIAL J A LTDA - EPP
Processo nº 1.158/2016 - Pregão Presencial nº 16/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO EM PISCINA.
Vigência: 06/07/2016 A 06/07/2017.

Taipu/RN, 06 de julho de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:57BE64D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA TP Nº 04/2012

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIPU E A EMPRESA CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tomada de Preço nº 04/2012 - CPL
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO “B” NESTA CIDADE A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Taipu/RN, 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratante

CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6319C8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA TP Nº 01/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIPU E A EMPRESA JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA - EPP
Tomada de Preço nº 01/2014 - CPL
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A READEQUAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM TAIPU e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIPU E A EMPRESA JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA – EPP.

Taipu/RN, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratante

JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA – EPP
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BA312ADD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

saneamento básico;

proteção à criança e ao adolescente;

educação fundamental;

limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

Art. 3º As prioridades definidas no antigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, antes da remessa do projeto de lei àquela Casa.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1,13% (um vírgula treze por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com base nos índices do cenário macroeconômico anexos a presente lei.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão consideradas na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Art. 14 Os projetos de lei relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizados, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III - manifestação do Gabinete do Prefeito, no caso do Poder Executivo, e da Câmara Municipal, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro;

§ 1° os projetos de lei previstos neste artigo e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores a entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A execução da Lei Orçamentária 2017 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 16 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 17 São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar mediante decreto, os códigos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária 2017, em créditos adicionais e os constantes da Lei do Plano Plurianual, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 20 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2017 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 Acompanham a presente Lei os Anexos de Metas de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipú-RN, 11 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F0B9470B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 091/2016
Publicada Portaria de nº 091/2016 em 24/11/2016 – Edição nº 1396
Código verificador: D7C164FB – DOM/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN no Requerimento de Redução de Carga Horária, conforme Processo Administrativo Municipal nº 026/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Servidor, **GUSTAVO RAMALHO PRAXEDES,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** Matrícula nº 01139, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **"REDUZIR"** a carga horária para **20 (vinte)** horas semanais, **a partir de 01 de dezembro de 2016.**

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2413C364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 51/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DROGARIA SÃO FRANCISCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382.0001-77, sediada à Av. Manoel Nascimento, 828,Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado ao Sitio Para Velho, SN– Zona Rural, São Vicente/RN, portador da Cédula de Identidade de Nº 3288584-3735001 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 369.122.474-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, e do outro lado a DROGARIA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.875.907/0001-92, estabelecida a RUA INÁCIO ARAÚJO, 156 , BUGÍ, FLORÂNIA/RN CEP:59335000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), **FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o Nº042.673.284-71, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Processo de Licitação Nº 03/2016, Dispensa Nº 01/2016, resolvem rescindir o referido Contrato, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 51/2016, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016, SOLICITADO ATRAVÉS DA CONTRATANTE POR MOTIVOS DE INICIAR UM BALANÇO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DURANTE TODO O ANO 2016, COM ISSO O ARMÁRIO ENCONTRA-SE INTERDITADO ATÉ QUE FINALIZE O TAL PROCEDIMENTO. NO ENTANTO NÃO PODE SER LIBERADO PARA NENHUM CLIENTE, INCLUSIVE O DA SENHORA MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, celebrado em 04/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer litígios oriundos deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN, renunciado expressamente quaisquer outros por mais privilégios que se configurem.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tenente Laurentino Cruz/ RN, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
CPF: 369122474-15
Contratante

FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 03.875.907/0001-92
Contratado(a)

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:4B626C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

Nas publicações no dia 31 de Agosto de 2016 no diário Oficial do Estado - FEMURN, tendo erro de data no referido extrato:

Onde lê: ... Tenente Laurentino Cruz-RN, 22 de Julho de 2016

Leia-se: ... Tenente Laurentino Cruz-RN, 22 de Junho de 2016

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:4B0129CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇO 02/2016

ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS

Aos 25 de novembro de 2016 (sexta-feira) às 08:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, Av. Manoel Nascimento nº 828 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n.º 127/2016, de 01 de Junho de 2016, sob a presidência do Srº Jânio Batista Figueiredo, para o recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS da empresa como objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1008446-99-2013.. Para participar do certame, compareceram as empresas: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP . Neste momento, o Presidente da Comissão recolheu os envelopes A e B (Habilitação e Propostas) do participante, em seguida a comissão pediu prazo de 03 (três) dias para análise da documentação e autenticação das certidões, documentação de Habilitação e Projeto de Execução do objeto, para análise do respectivo projeto objeto desta licitação, ficando remarcado para o dia 30 de Novembro do corrente ano as 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no qual foi acordado pelo licitante. A Proposta de Preço fica acatada por esta comissão aguardando a liberação da análise do projeto e verificação da documentação de habilitação. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da Comissão decidiu abrir os envelopes "B" – Propostas de Preços do licitante, que após análise pela Comissão foi repassada ao participante presente para as devidas anotações, não ocorrendo impugnações. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão de Licitação e o participante presente.

FORNECEDORES PARTICIPANTES
G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 14.055.950/0001-28
Representante
JOSE JOSENILDO DA SILVA /RG – 578462
VALOR DO LANCE: R$ 247.309,48

Tenente Laurentino Cruz-RN, 25 de Novembro de 2016

G S C Construtora e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 14.055.950/0001-28
JOSE JOSENILDO DA SILVA
Representante

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Presidente da CPL/PMTLC/RN.

LUCIANA CONCEIÇÃO ARAÚJO DANTAS
1º Membro

JARIELLY MARIA ALVES SILVA
2º Membro

Publicado por:
Janio Batista Figueiredo
Código Identificador:0D375F2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, entidade de direito publico interno, no ato representado pela Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ sob no 01.612.382/0001-77, através do Prefeito Municipal Francisco Dantas de Araújo, inscrito no CPF sob no 369.122.474-15 vem apresentar justificativa para se auferir o termo de Rescisão Contratual em face de **FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 07.484.203/0001-40**, senão vejamos:

CONSIDERANDO que houve por parte da Municipalidade a tentativa em se fazer concretizar o Contrato n°013/2012;

CONSIDERANDO que a Municipalidade espera conclusão da referida Obra iniciada em 2012 até a presente data sem conclusão;

CONSIDERANDO que a data prevista para término da Obra seria de 08 (Oito) meses contados a partir da assinatura do Contrato, celebrado na data de 29 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO que foram enviados vários ofícios e notificações sendo a última datada de 24/05/2016, na tentativa de retomada da Obra, sem resposta até a presente data;
CONSIDERANDO que a empresa citada em nenhum momento apresentou justificativa ou sequer respondeu as solicitações enviadas por este Município, demonstrando total desídia e falta de compromisso para com o serviço público a desempenhar;

CONSIDERANDO que o Art. 78 da Lei de LICITAÇÃO 8.666/93 dá as hipóteses em que se pode rescindir o contrato nas seguintes hipóteses:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no Projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu com inúmeros incisos que rege o contrato bem como a lei de licitações;

CONSIDERANDO que o ente municipal tem obrigação de prestar informações ao FNDE e diante da inércia da contratada em face de real necessidade no andamento e finalização da obra, é que vem este ente Municipal RESOLVER**:**

RESCINDIR O CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando os termos do CONTRATO N O 013/2012, celebrado entre as partes em data de 29-02-2012, como resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N O 001/2012, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo seria a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO "B" FNDE/MEC**, cujo ATO DE HOMOLOGAÇÃO Publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 24/02/2012, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e, **CONSIDERANDO QUE O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO FORAM ATENDIDOS, E NÃO HOUVE POR PARTE DA CONTRATADA, NENHUM JUSTIFICATIVA ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONFORME CONSTA DOS AUTOS, APESAR DAS INÚMERAS MANIFESTAÇÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE NÃO CUMPRINDO TERMO DE ACORDO.**

Tem o Município em conformidade com o que estatui o Art.77 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, de forma unilateral, proceder a **RESCISÃO DO CONTRATO** acima referido, originário do **CONVÉNIO N O 700152/2011**.

Como causa, O Município nas razões de suas faculdades, não vê outra saída a não ser dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de empreitada global firmado entre as partes acima descritas em data de 29/02/2013 nos termos do que dispõe o Art. 77 da Lei Federal no 8.666/93, de forma a não restar quaisquer resquícios de ónus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo, em face de absoluta falta de cumprimento do contratado por parte da CONTRATADA;

Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já RESCINDIDAS.

Afirma o Município por este e, na forma de Direito, nada dever a CONTRATADA acerca dos direitos e obrigações oriundos do referido contrato não havendo por parte da CONTRATANTE quaisquer registros de pendências.

Em que pese a imputação de quaisquer pagamento do CONTRATANTE A CONTRATADA, esta não merece prosperar, uma vez que foram cumpridos por parte da CONTRATANTE todas as obrigações no tocante a pagamentos e repasses, restando comprovado nos arquivos do ente Municipal, e passiveis de comprovação, caso venha a CONTRATADA pleitear, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato de empreitada ou concernente a presente RESCISÃO.

DA IMPOSIÇÃO DE MULTA E NEGATIVAÇÃO DA EMPRESA:

A presente Rescisão Contratual visa, através da omissão e INÉRCIA da Empresa Contratada e da LATENTE necessidade do Ente Municipal em dar seguimento a obra, impor o valor da multa e usando a discricionariedade da Administração em estabelecer a medida punitiva por quebra contratual no importe a 10% (dez) do valor total da obra, sendo este valor orçado em R$ 1.249.165,62 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente a R$ 124.916,56 (Cento e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), valores estes constantes em Contrato e Programado nos termos assinados entre o Município de Tenente Laurentino Cruz e a Empresa FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Desde já, torna público ainda a Negativação da referida Empresa na Dívida Ativa, vez que O artigo 135, III, do Código Tributário Nacional, impõe a responsabilidade objetiva dos administradores, gerentes e representantes da pessoas jurídicas de direito privado, por infração da lei.
O Ministro Ari Pargendler, ao relatar o acórdão, no Resp 20254 - PE, enuncia que a Administração Pública pode, mediante denúncia cheia e no interesse público, rescindir o contrato de empreitada, sem responder pelos prejuízos suportados pela subempreiteira, pois, segundo as lições de Pontes de Miranda, não há qualquer sucessão no negócio jurídico de empreitada.

O artigo 66 prevê a responsabilidade de cada uma das partes, pelo descumprimento total ou parcial.

A referida medida fora imposta e tomada, uma vez que diante da INÉRCIA DA CONTRATADA e da FALTA DE COMPROMISSO NOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, o comportamento do contratado colocou em risco a execução do contrato ora firmado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente termo RESCISÃO passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo e de sua publicação, sendo eleito o foro da Cidade de Florânia - RN caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a presente RESCISÃO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do CONTRATO de fornecimento que o objetivou.

E pelos motivos narrados o gestor assina a presente RESCISÃO CONTRATUAL juntamente com duas testemunhas, reproduzidos em (04 quatro) vias de igual teor, sendo entregue uma para a empresa citada, outra ao Ministério Público, a terceira encaminhada ao Ministério da Educação – FNDE, e a última ficará junto ao processo em epígrafe.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 09 de Setembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

THAIZ LENNA MOURA DA COSTA
Procuradora Municipal
OAB/RN 10545

Testemunhas:
Heitor Bezerra Dantas de Araújo - CPF nº:061.421.204-94
José Vicente de Araújo Neto - CPF nº: 067.183.944-67

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:69778365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0305/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **FRANCISCA ERIVANIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.929.403-20** e **Cédula de Identidade nº 2002010094056 - SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação – SEINFRA**, revogando-se a Portaria nº 0229/2016 de 01/07/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9D66C1F2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0306/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **FRANCISCA ERIVANIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.929.403-20** e **Cédula de Identidade nº 2002010094056 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC,** lotado(a) na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAP.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EDF45271

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0307/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO WENILSON GAMA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.060.264-11** e **Cédula de Identidade nº 1.959.284 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A49067C9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0308/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEXANDRA PINTO GURGEL**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 007.713.164-96** e **Cédula de Identidade nº 001.714.064 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6038148C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0309/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO LUIZ ANDRE DAMASCENO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 876.939.764-34** e **Cédula de Identidade nº 000.133.166 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer - SMECEL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A8DE78B6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0310/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCEMBERGUE LIDUINO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 072.523.874-70** e **Cédula de Identidade nº 002.678.200 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer - SMECEL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5B6362B0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0311/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JONAS DA SILVA REBOUÇAS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 021.530.673-24** e **Cédula de Identidade nº 2004010129603 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer - SMECEL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:95209C0B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0312/2016

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 261.229.954-87** e **Cédula de Identidade nº 466.568 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO – SEINFRA**, revogando-se a Portaria nº 0151/2015 de 02/03/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e

Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83C183EC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0313/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA – URBANO E RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 261.229.954-87** e **Cédula de Identidade nº 466.568 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA – URBANO E RURAL,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO – SEINFRA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50E56361

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0314/2016

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO ELISON DE LIMA MELO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.975.984-99** e **Cédula de Identidade nº 003.001.471 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES - CDE,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de novembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7CF31CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2016

O Secretário Municipal de Administração, vem por meio desta notificar a empresa: COGESP CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.536.973/0001-60, sediada na Avenida Professora Maria Sales, 554, andar, 01, sala 202, Tambaú, João Pessoa – PB, CEP 58.039-130, para no prazo de 03 dias apresentar os documentos que comprovem a execução dos serviços: TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, conforme contrato nº 15/2016.

Tibau/RN, 23 de novembro de 2016.

ANTONIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4867D7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.258.223,18	8.709.074,37	8.571.368,42
DEDUÇÕES (II)	5.639.325,43	5.118.587,00	5.319.121,92
Disponibilidade de caixa bruta	3.605.236,58	2.447.647,13	2.632.434,08
Demais haveres financeiros	2.507.340,45	2.945.756,55	2.961.504,52
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	473.251,60	274.816,68	274.816,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.618.897,75	3.590.487,37	3.252.246,50
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.618.897,75	3.590.487,37	3.252.246,50
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE NO BIMESTRE (c-b)	REFERÊNCIA ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-338.240,87	-366.651,25
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00

Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:21			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:40276F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	48.146.160,00
Previsão Atualizada da Receita	48.146.160,00
Receitas Realizadas	27.712.187,26
Deficit Orçamentário	2.443.181,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	3.985.594,94
DESPESAS	
Dotação inicial	48.146.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.146.160,00
Despesas Empenhadas	35.080.633,33
Despesas Liquidadas	30.155.368,41
Despesas Pagas	28.783.561,59
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.080.633,33
Despesas Liquidadas	30.155.368,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.894.811,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-366.651,25	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-2.026.892,04	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	463.461,31	0,00	200.453,75	265.026,39
Poder Legislativo	9.790,29	0,00	0,00	9.790,29
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	617.202,25	0,00	157.384,20	457.799,22
Poder Legislativo	141.526,02	0,00	0,00	141.526,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.231.979,87	0,00	357.837,95	874.141,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais

ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.589.627,69	25%	34,62
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.356.651,71	60%	112,80
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	896.134,87	60%	13,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.620.994,33	4.436.988,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	109.700,00	-49.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.688.550,73	15,00 %	35,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:48	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8A240F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Eliania Francisca do Carmo Silva do Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência ao Discente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **ELIANIA FRANCISCA DO CARMO SILVA**, CPF Nº011.916.524-40, RG Nº1.354.773, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência ao Discente da Secretaria Municipal de Educação - (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de novembro de 2015.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D9AA734A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício Nº062/2016 - GP, de 23 de novembro de 2016, expedido pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umarizal.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão funcional da servidora **ODETE MARGARETH MEDEIROS GURGEL**, matricula nº 010001-3 a Câmara Municipal de Umarizal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D3D58A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 214/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001.

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Upanema - RN., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de atender aos encargos decorrentes das ações do Município, na área social, de acordo com a legislação federal em vigor, tendo como meta gerenciar e administrar os recursos financeiros destinados a implantação e fomentação de programas que atendam:

1 - a erradicação da pobreza;
li - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e às pessoas portadores de deficiência e da terceira idade;
Ili - o amparo às crianças, adolescentes e pessoas da terceira idade carentes; IV - a promoção da integração de todos ao mercado de trabalho;
- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida social;
- a ajuda financeira à pessoa portadora de deficiência e da terceira idade que não possua meios de subsistência.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social será vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão da mesma natureza.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão da mesma natureza compete:
1 - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer a política de aplicação de seus recursos, conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;
li - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação, a seu cargo, em consonância com a lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual do Município, e o plano municipal de assistência social;
111 - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os demonstrativos mensais de receitas e despesas do Fundo, bem como encaminhá-las ao Departamento Contábil do Município;
- coordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, após prévia análise do Conselho Municipal de Assistência Social;
- firmar convênios e contratos, inclusive de ·operações de crédito, juntamente com o Executivo Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo, assegurada a prévia análise do Conselho Municipal de Assistência Social;

- gerenciar os recursos sociaís com a participação e colaboração do CMAS.

Art. 4º São recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
1 - dotações do Município a serem consignadas anualmente no orçamento da municipalidade, em níveis suficientes às operações, iniciativas e manutenção da Fundação, bem como as verbas adicionais que a lei estabelecer no decorrer de cada exercício;
li - as doações que lhe venham a ser feitas por entidades públicas ou privadas,
nacionais ou estrangeiras;
Ili - as subvenções consignadas nos orçamentos da Previdência Social e dos poderes públicos do Estado e da União;
- os saldos anuais apurados no balanço geral;
- os rendimentos de aluguéis, taxas de inscrição, serviços de manutenção, emolumentos e quaisquer outras rendas decorrentes de suas atividades;
- os rendimentos bancários provenientes de aplicações; VII- os rendimentos de serviços prestados.
- os recursos financeiros do Municipio destinados ao Fundo de pagamento de auxílio de natalidade e de funeral;
- os recursos oriundos de convênios e contratos firmados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para repassar às entidades executoras dos programas integrantes do Plano Municipal de Assistência Social. ,
§ 1º Todos os recursos financeiros serão, obrigatoriamente , depositados em
conta corrente bancária a ser aberta em instituição oficial, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 2º A aplicação de recursos financeiros só se dará havendo disponibilidade, desde que cumpridas as metas do programa proposto e com prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º As receitas orçamentárias próprias do Fundo, poderão ser suplementadas sempre que necessário, observadas as normas legais pertinentes.

'--...t' **Art.** 5º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social levará em conta as metàs e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social será feita pelos métodos e padrões, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência indeterminada.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, neste exercício .

Estado Do Rio Grande do Norte
PREFEITURA :MUNICIPAL DE UPANEMA - RN•.
CGC. **Nº 08.085.771/0001-30**
Art 9º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema Em, 12 de Junho de 2001.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BC7C4AD4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 158/96 DE 15 DE MARÇO DE 1996

CGC Nº 08.085.771/0001-30

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema-RN. no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. l6 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das áreas de Assistência Social.
Art 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
l - Recursos proveniêntes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotações orçamentárias do municipio e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
m - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizaçoes governamentais e não-governamentais;
JV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Ftmdo, realizados na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VIl - Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ **1**º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social. será automaticamente transferida para a conta do Fundo M unicipal de Assistência Social, tão logo seja realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.
Art. 3° - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ **1**º - A prosposta orámentária do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS integrará o orçamento do órgão da administração pública municipal.
Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, serão aplicados em;
1 - Financiamentos total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da polftica de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
TI - Pagamento pela prestação de serviço a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ***PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA*** CGC Nº 08.085.771/0001-30
III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
N - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imoveis para prestação de serviços de assistência social;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - Pagamento de beneficios eventuais, conforme o disposto no inciso 1do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5° - O repase de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
ArL 7° - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do que é repassado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, obedecidas as prescrições contidas nos incisos l e lV do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1º dejaneiro de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema-RN. em 15 de março de 1996.

ANTONIO TARGINO SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FD25E1C3

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira**, designada pela portaria 264/2016- GPMU torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 054/2016:**
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação da Unidade de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN.

Empresas Vencedoras:

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR 0514149949 - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1,2; perfazendo o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 6, 9; perfazendo o valor de **R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)**;

NERIVALDO DA COSTA PESSOA - ME - CNPJ: 70.099.924/0001-72, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**;

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 7; perfazendo o valor de **R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)**;

Upanema/RN, 25 de Novembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:56901B50

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 058/2016.
Processo n.º 0118/2016.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2016 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 25 de Novembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:58046422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (cento e oito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 31/12/2016
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:71C40FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN. VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 28/11/2017
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E79CE3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse –

2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 28/11/2017
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6847BA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 31/12/2016.
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C6073E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 31/12/2016
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C76CFC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 28/11/2017
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

Upanema/RN, 28 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:1458B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 28 e 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FE59DD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:76891433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:08495B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A5C4F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F457B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1194/2016/SMS – UPANEMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 25 de novembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 24 de novembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EBA9E092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147.2016 - FERIADO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 147/2016 DE 24 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE FERIADO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz,** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização Das festividades do Padroeiro deste município que acontece na último semana de novembro;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal estabelece o Divino Espirito Santo é o Padroeiro deste município e que deve ser comemorado no último final de semana do mês;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica decretado **Fica Decretado Feriado municipal,** no âmbito do município de Vera Cruz/RN, para o comercio e todos os órgãos Municipais, estaduais federais situadas neste município, no próximo dia **28 de novembro de 2016 (Segunda-feira**).

Art.º 2º - No expediente disposto neste decreto serão normalmente assegurados disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF1EBAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047 - NOMEAR GESTOR DA VERAPREV

PORTARIA Nº 047/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Constitucional do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. **Leonardo Cordeiro Campos**, para ocupar o Cargo de Gestor de Recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Vera Cruz, provimento em comissão deste Poder Executivo, nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 445/2015;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2016

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B1D1C6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10080005/2016

OBJETO: Serviços prestados de veterinário da equipe do Selo Expressão Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34)**,** objetivando Serviços prestados de veterinário da equipe do Selo Expressão Municipal, com o valor total julgado de **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 10/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FF0A5814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10080005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34), referente à Serviços prestados de veterinário da equipe do Selo Expressão Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CCCC87A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 10080005/2016

Objeto: Serviços prestados de veterinário da equipe do Selo Espesão Municipal.
Contratado: SEVERINO DANTAS DA SILVA (106.227.134-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 10/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31943A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01080044/2016

OBJETO: Serviços prestados de Assessoria de Projetos na Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20)**,** objetivando Serviços prestados de Assessoria de Projetos na Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AF782616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01080044/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20), referente à Serviços prestados de Assessoria de Projetos na Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:689F66BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080044/2016

Objeto: Serviços prestados de Assessoria de Projetos na Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20)
Valor Total Julgado: R$ 1.000,00 **(UM MIL REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FA294C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24080001/2016

OBJETO: Serviços prestados na Divulgação no Site www.clenildomaia.com.br.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO CLENILDO MAIA (928.469.981-91)**,** objetivando Serviços prestados na Divulgação no Site www.clenildomaia.com.br, com o valor total julgado de **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 24/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DAE2F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24080001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO CLENILDO MAIA (928.469.981-91), referente à Serviços prestados na Divulgação no Site www.clenildomaia.com.br.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 24/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:88FC3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 24080001/2016

Objeto: Serviços prestados na Divulgação no Site www.clenildomaia.com.br.
Contratado: FRANCISCO CLENILDO MAIA (928.469.981-91)
Valor Total Julgado: R$ 600,00 **(SEISCENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 24/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:10496713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 220900001/2016

OBJETO: Serviços prestados em proveniente a traslado de passageiros com destino: Viçosa – Mossoró/Mossoró Viçosa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE (778.204.794-34)**,** objetivando Serviços prestados em proveniente a traslado de passageiros com destino: Viçosa – Mossoró/Mossoró Viçosa, com o valor total julgado de **R$ 1.240,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTAS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:11473932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22090001/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE (778.204.794-34), referente à Serviços prestados em proveniente a traslado de passageiros com destino: Viçosa – Mossoró/Mossoró Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1308C968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22090001/2016

Objeto: Serviços prestados em proveniente a traslado de passageiros com destino: Viçosa – Mossoró/Mossoró Viçosa.
Contratado: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE (778.204.794-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.240,00 **(UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57A9C539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12090005/2016

OBJETO: Serviços prestados na confecção de banners, adesivos e panfletos para campanha contra dengue.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FAÇAKI GRÁFICA E INFORMÁTICA (20.954.362/00001-29)**,** objetivando Serviços prestados na confecção de banners, adesivos e panfletos para campanha contra dengue, com o valor total julgado de **R$ 738,80 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 12/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2C78B025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 12090005/2016

Objeto: Serviços prestados na confecção de banners, adesivos e panfletos para campanha contra dengue.
Contratado: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE (778.204.794-34)
Valor Total Julgado: R$ 738,80 **(SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 12/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DD1BCD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 27070010/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/0001-34**),** objetivando Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 27/07/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B7A749ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27070010/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MANOEL EDVALDO DE LIMA – ME (35.662.667/00001-34), referente à Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 27/07/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1F1680F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27070010/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo tipo peças (odontológicas) destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MANOEL EDVALDO DE LIMA - ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 230,00 **(DUZENTOS E TRINTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 27/07/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C4139980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09090014/2016

OBJETO: Serviços prestados de farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Bras de Souza Barros.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) ROCELITO MARTINS DE PAIVA (553.581.014-20**),** objetivando Serviços prestados de farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Bras de Souza Barros, com o valor total julgado de **R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 09/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DAA67D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09090014/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROCELITO MARTINS DE PAIVA (553.581.014-20), referente à Serviços prestados de farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Bras de Souza Barros.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 09/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8378BFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 09090014/2016

Objeto: Serviços prestados de farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Bras de Souza Barros.

Contratado: ROCELITO MARTINS DE PAIVA (553.581.014-20)
Valor Total Julgado: R$ 1.200,00 **(UM MIL E DUZENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 09/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9EB643E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01090004/2016

OBJETO: Serviços prestados em viagens para Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06)**,** objetivando Serviços prestados em viagens para Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 01/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EACC3540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01090004/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06), referente à Serviços prestados em viagens para Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CC4F8982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01090004/2016

Objeto: Serviços prestados de farmacêutico na Unidade Básica de Saúde Bras de Souza Barros.
Contratado: LIDYNARDO DA SILVA ANDRADE (070.189.444-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.300,00 **(UM MIL E TREZETNSO REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 01/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C67AAAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31080002/2016

OBJETO: Serviços prestados em alinhamento de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)**,** objetivando Serviços prestados em alinhamento de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 31/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE0D3D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 31080002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61), referente à Serviços prestados em alinhamento de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 31/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3A37B0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 31080002/2016

Objeto: Serviços prestados em alinhamento de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Valor Total Julgado: R$ 50,00 **(CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 31/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A5E6233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22090003/2016

OBJETO: Serviços prestados na realização de 01 (uma) consulta psiquiátrica com paciente do município.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) CLINSE – CLINICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (08.046.402/0001-39)**,** objetivando Serviços prestados na realização de 01 (uma) consulta psiquiátrica com paciente do

município, com o valor total julgado de **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 22/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:19C6AF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 22090003/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINISE – CLINICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (08.046.402/0001-39), referente à Serviços prestados na realização de 01 (uma) consulta psiquiátrica com paciente do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 22/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E64BDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 22090003/2016

Objeto: Serviços prestados na realização de 01 (uma) consulta psiquiátrica com paciente do município.
Contratado: CLINISE – CLINICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (08.046.402/0001-39)
Valor Total Julgado: R$ 150,00 **(CENTO E CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:131DC12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06090002/2016

OBJETO: Serviços prestados em limpeza geral na Unidade de Saúde Antonio Fernando Martins.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) JOSE NUNES CAVALCANTE (474.612.684-49)**,** objetivando Serviços prestados em limpeza geral na Unidade de Saúde Antonio Fernando Martins, com o valor total julgado de **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 06/09/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B24D2333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06090002/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE NUNES CAVALVANTE (474.612.684-49), referente à Serviços prestados em limpeza geral na Unidade de Saúde Antonio Fernando Martins.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31175757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 06090002/2016

Objeto: Serviços prestados em limpeza geral na Unidade de Saúde Antonio Fernando Martins.
Contratado: JOSE NUNES CAVALCANTE (474.612.684-49)
Valor Total Julgado: R$ 900,00 **(NOVECENTOS REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5C7E0F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18080005/2016

OBJETO: Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do(a) FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)**,** objetivando Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 18/08/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C7854845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18080005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61), referente à Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 18/08/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AB39EF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 18080005/2016

Objeto: Serviços prestados em alinhamento de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)
Valor Total Julgado: R$ 50,00 **(CINQUENTA REAIS).**
Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/08/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AB9126A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12090005/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FAÇAKI GRÁFICA E INFORMÁTICA (20.954.362/0001-29), referente à Serviços prestados na confecção de banners, adesivos e panfletos para campanha contra dengue.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 12/09/2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0B423872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 018/2016 – PMA/RN

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2016 – PMA/RN

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 037/2016 – PMA/RN**, **homologado em 25/11/2016**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: A. T. DA MOTA JUNIOR	
CNPJ/MF N° 10.482.096/0001-25	**TELEFONE:**
ENDEREÇO: RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº. 161 – BAIRRO: SÃO VICENTE – APODI/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR	
RG N°: 1.597.322 SSP/RN	**CPF/MF N°: 023.686.894-27**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	4896 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO de entrada medindo 10 (dez) metros de largura por 06 (seis) de altura.	UND	1	2.475,00	2.475,00
1	2	4897 - LOCAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO 40 par led, 20 Moving light Beam, 12 par foco 5, 2 Sky walter, 2 máquinas de fumaça, 1 máquina Sky paper e mesa de controle. Apresentar na abertura dos envelopes o projeto de combate a incêndio, ART de estrutura metálica. Instalações da estrutura na local do evento seguindo todas as exigências do parecer técnico. Incluídos também o serviço os serviços de montagem e desmontagem da estrutura. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, translados, combustíveis e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada.	UND	1	8.084,34	8.084,34
1	3	4898 - LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GERADOR diesel, para funcionamento na potencia de 180KVA com fator de potência 0,8,380/220Vca. Apresentar na abertura dos envelopes o projeto de combate a incêndio, ART de estrutura metálica. Instalações da estrutura na local do evento seguindo todas as exigências do parecer técnico. Incluídos também os serviços de montagem e desmontagem da estrutura. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transladam combustíveis e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado pelo equipamento durante a execução do evento	UND	1	1.881,00	1.881,00
1	4	4899 - DISCIPLINADORES de ferro para isolamento de 200 metros	UND	1	2.772,00	2.772,00
1	5	4900 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (tipo Fly) LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (tipo Fly) Com console digital 32 canais, PA com 08 caixas de sub, 08 caixas line, monitores, periféricos, amplificadores e kit de microfone com e sem fio, 04 torres de delay com semelhança ao PA. Apresentar na abertura dos envelopes o projeto de combate a incêndio, ART de 1.estrutura metálica. Instalações da estrutura na local do evento seguindo todas as exigências do parecer técnico. Incluídos também o serviço os serviços de montagem e desmontagem da estrutura. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, transladam combustíveis e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada.	UND	1	4.455,00	4.455,00
1	6	4901 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Especificações sugeridas: Altura: 2,20 m com Largura:1,10 m e Profundidade: 1,20m Peso: 100kg Material: Polietileno de alta densidade	UND	6	220,77	1.324,62

1	7	4902 - LOCAÇÃO RÁDIOS AMADORES LOCAÇÃO RÁDIOS AMADORES 16 canais, várias faixas de frequência, capacidade de grupo dentro de uma mesma frequência (PL/DPL), VOX interno e múltiplas opções de baterias	Kit escolar	16	42,08	673,28
1	8	4903 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED com cor de uniforme e alta taxa de contraste, medindo 5 metros de largura e 3 de altura	UND	1	3.465,00	3.465,00
1	9	4904 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS de diversão tipo: Bate-Bate, Cama Elástica, Carrossel, Canoinha, Trenzinho, patinha, etc para uso de crianças de 02 a 12 anos, durante o evento.	UND	10	990,00	9.900,00
Total						35.030,24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CRIANÇA É FESTA DE APODI/RN 2016**, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, conforme especificações constantes no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade até 31 de dezembro 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 037/2016 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 037/2016 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min h às 12h00min horas;

5.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias**, contados do recebimento do pedido da Secretaria Municipal**, conforme Anexo I – Termo de Referência**.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da execução do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 037/2016** – **PMA/RN.**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 – A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de **03 (três) meses** os serviços prestados procedendo-se de acordo com o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante desta ARP.

6.1.1. A garantia incidente sobre o bem constante do registro de preços ora em formação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

7.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
7.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Executar o serviço objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega dos Serviços e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

9.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;
10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens **10.1.2 a 10.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.2.4. Fizer declaração falsa;
10.2.5. Cometer fraude fiscal;
10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.2.7. Não celebrar o contrato;
10.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
10.2.9. Apresentar documentação falsa.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 10.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 037/2016** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa A. T. DA MOTA JUNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 25 de Novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO.
Prefeito Municipal de Apodi/ RN

A.T. DA MOTA JUNIOR.
CNPJ: 10.482.096/0001-25
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:10DD3252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 01 SEMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.090.748,77	
Pessoal Ativo	5.090.748,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	119.622,17	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.544,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	108.077,31	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.971.126,60	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.065.756,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.971.126,60	49,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.435.508,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	5.163.733,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.891.957,61	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	-	-
Dívida Contratual	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
Interna	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
Externa	0,0-0	0,0-0	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	-	-
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	-	-
DEDUÇÕES (II)	216.095,7-1	463.968,6-2	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.382,7-5	309.168,0-9	-	-
Demais Haveres Financeiros	271.439,6-8	271.439,6-8	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	238.726,7-2	116.639,1-5	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.469.050,2-3	1.200.444,8-9	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.871.724,4-0	10.065.756,3-9	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,0-7	16,5-4	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	14,8-8	11,9-3	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		12.078.907,67		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		10.871.016,90		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0-0	0,0-0	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
De Tributos	0,0-0	0,0-0	-	-
De Contribuições Sociais	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
Previdenciárias	1.685.145,9-4	1.664.413,5-1	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	-	-
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0-0	0,0-0	-	-
Interna	0,0-0	0,0-0	-	-
Externa	0,0-0	0,0-0	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0-0	0,0-0	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	-	-
DEPÓSITOS	0,0-0	0,0-0	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	484.202,3-4	423.796,0-4	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	-	-

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,-0	0,-0	-	-
Passivo Atuarial	0,-0	0,-0	-	-
Outras Dívidas	0,-0	0,-0	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,-0	0,-0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,-0	0,-0	-	-
Investimentos	0,-0	0,-0	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,-0	0,-0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,-0	0,-0	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,-0	0,-0	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-"(traço) nessa linha.				

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40. 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.871.724,40	10.065.756,39		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.065.756,39	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	1.610.521,02	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.449.468,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	704.602,95	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.625,96	7.625,96	0,00	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	178.677,97	-178.677,97	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	23.173,65	0,00	0,00	0,00	4.061,05	19.112,60	313.625,75	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	885.804,02	85.104,11	173.909,76	357.797,59	45.667,80	223.324,76	2.936.269,79	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	-258.162,54	0,00	0,00	0,00	-29.199,41	-228.963,13	0,00	0,00
(00.06.00.00) Recursos Ordinarios	100,33	0,00	0,00	0,00	0,00	100,33	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	650.915,46	85.104,11	173.909,76	357.797,59	191.581,45	-157.477,45	3.249.895,54	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	650.915,46	85.104,11	173.909,76	357.797,59	191.581,45	-157.477,45	3.249.895,54	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.065.756,39
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.971.126,60	49,39
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.435.508,45	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.163.733,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.200.444,89	11,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.078.907,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.214.466,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.610.521,02	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	704.602,95	7,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:305AF272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

PROCESSO nº 30/2016
Pregão Presencial SRP nº 14/2016

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 21 de novembro de 2016 ate 20 de novembro de 2017.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AIRTON SENA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Pedro Paulo Costa da Silva** - CPF: **294.057.694-72**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0028357 - ácido Valpórico 250 mg.		COMP	5000,00	0,290	1.450,00
2	0028358 - Ácido Valpórico 500mg.		COMP	5000,00	0,790	3.950,00
3	0027273 - Alprazolam 0.5mg		CPR	30000,00	0,160	4.800,00
4	0024831 - ALPRAZOLAM 1MG		CPR	30000,00	0,230	6.900,00
5	0024833 - ALPRAZOLAM 2MG		CPR	30000,00	0,450	13.500,00
6	0010402 - Amitriptilina 25mg		UND	36000,00	0,060	2.160,00
7	0020537 - Biperideno 2mg		Comp.	6000,00	0,270	1.620,00
8	0010432 - Bromazepam 3mg		UND	36000,00	0,060	2.160,00
9	0010434 - Bromazepam 6mg		UND	36000,00	0,080	2.880,00
10	0020538 - Carbamazepina 200mg		Comp.	36000,00	0,090	3.240,00
11	0020539 - Carbamazepina 400mg		Comp.	24000,00	0,330	7.920,00
12	0027281 - Carbamazepina xarope 20mg/ml 100ml.		UND	500,00	8,040	4.020,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						**54.600,00**
LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0024845 - CITALOPRAM 20MG		CPR	24000,00	0,300	7.200,00
14	0020540 - Clonazepam 0,5mg		Comp.	24000,00	0,150	3.600,00
15	0020541 - Clonazepam 2mg		Comp.	48600,00	0,100	4.860,00
16	0028359 - Clonazepam 2,5mg/ml Gotas		FRASCO	300,00	2,760	828,00
17	0020543 - Clorpromazina 25mg		Comp.	12000,00	0,260	3.120,00
18	0020542 - Clorpromazina 100mg		Comp.	12000,00	0,260	3.120,00
19	0028360 - Clorpromazina 4% Gotas		FRASCO	260,00	5,700	1.482,00
20	0024846 - DIAZEPAM 5MG		CPR	24000,00	0,050	1.200,00
21	0024847 - DIAZEPAM 10MG		CPR	48000,00	0,050	2.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						**27.810,00**
LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0027258 - Fenitoína 100mg		CPR	12200,00	0,270	3.294,00
23	0028361 - Fenobarbital 100mg.		COMP	48500,00	0,120	5.820,00
24	0024849 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML		FRASCO	400,00	3,470	1.388,00
25	0024850 - FLUOXETINA 20MG		CPR	48000,00	0,090	4.320,00
26	0024857 - HALOPERIDOL 1MG		CPR	5200,00	0,140	728,00
27	0024858 - HALOPERIDOL 5MG		CPR	36200,00	0,130	4.706,00
28	0028362 - Haloperidol 2% Gotas		FRASCO	300,00	2,980	894,00
29	0020548 - Levomepromazina25mg		Comp.	12000,00	0,490	5.880,00
30	0020547 - Levomepromazina 100mg		Comp.	12000,00	1,030	12.360,00
31	0028363 - Levomepromazina 4% Gotas		FRASCO	100,00	8,950	895,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						**40.285,00**
LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0020549 - Lorazepam 2mg		Comp.	12000,00	0,100	1.200,00
33	0020550 - Nortriptilina 25mg		CAP.	12000,00	0,760	9.120,00
34	0020551 - Nortriptilina 50mg		CAP.	12000,00	0,790	9.480,00
35	0028364 - Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30mg.		COMP	500,00	0,440	220,00
36	0028365 - Paraxetina 20mg.		COMP	12000,00	0,430	5.160,00
37	0020553 - Risperidona 1mg		Comp.	12000,00	0,280	3.360,00
38	0020554 - Risperidona 2mg		Comp.	12000,00	0,330	3.960,00
39	0024876 - SERTRALINA 50MG		CPR	12000,00	0,340	4.080,00
40	0028366 - Tioridazina 10mg.		COMP	6000,00	1,240	7.440,00

41	0020556 - Tioridazina 25mg		Comp.	6000,00	0,380	2.280,00
42	0020555 - Tioridazina 100mg		Comp.	6000,00	0,950	5.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						**52.000,00**
LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
43	0028367 - Valproato de Sódio 50mg/ml Suspensão Oral.		FRASCO	200,00	3,300	660,00
44	0028368 - Cloridato de Petidina 50mg/1ml (dolantina)		amp	500,00	2,210	1.105,00
45	0027268 - Diazepam 5mg/mL lml Inj.		amp	800,00	0,750	600,00
46	0020431 - Midazolam 5mg/mL		amp	200,00	1,420	284,00
47	0020450 - Fenobarbital 100mg/mL		amp	500,00	2,560	1.280,00
48	0028369 - Fenitoína Sódica 50mg/1ml.		amp	500,00	1,740	870,00
49	0027269 - Haloperidol 5mg/mL 1ml Inj.		amp	500,00	1,420	710,00
50	0028370 - Cloridato de Tramadol 100mg/2ml.		amp	800,00	1,390	1.112,00
51	0028371 - Lactato de Biperideno 5mg/1ml		amp	200,00	2,370	474,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						**7.095,00**

Grossos/RN, 21 de novembro de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Phospodont LTDA
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:CBC4DD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE/2016

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.305.272,94	13,75	24.406.527,54	77,93	6.913.472,46
RECEITAS CORRENTES	30.810.000,00	30.810.000,00	4.305.272,94	13,97	24.338.440,07	79,00	6.471.559,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.375.500,00	1.375.500,00	294.511,88	21,41	2.627.305,19	191,01	-1.251.805,19
Impostos	1.160.000,00	1.160.000,00	273.085,59	23,54	2.311.547,44	199,27	-1.151.547,44
Taxas	170.000,00	170.000,00	906,84	0,53	257.927,03	151,72	-87.927,03
Contribuição de melhoria	45.500,00	45.500,00	20.519,45	45,10	57.830,72	127,10	-12.330,72
RECEITA PATRIMONIAL	153.400,00	153.400,00	73.484,99	47,90	470.029,14	306,41	-316.629,14
Receitas imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de valores mobiliários	33.400,00	33.400,00	59.787,14	179,00	263.143,47	787,85	-229.743,47
Outras receitas patrimoniais	110.000,00	110.000,00	13.697,85	12,45	206.885,67	188,08	-96.885,67
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.741.100,00	28.741.100,00	3.885.600,29	13,52	20.984.691,69	73,01	7.756.408,31
Transferências intergovernamentais	27.921.100,00	27.921.100,00	3.885.600,29	13,92	20.984.691,69	75,16	6.936.408,31
Transferências de convênios	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	51.675,78	11,74	256.414,05	58,28	183.585,95
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e restituições	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	669,16	0,42	159.330,84
Receita da dívida ativa	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	17.002,00	24,29	52.998,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	51.675,78	25,84	238.742,89	119,37	-38.742,89
RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	68.087,47	13,35	441.912,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	67.850,00	33,93	132.150,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	67.850,00	67,85	32.150,00
Alienação de bens imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	237,47	0,24	99.762,53
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	237,47	0,24	99.762,53
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.305.272,94	13,75	24.406.527,54	77,93	6.913.472,46

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.305.272,94	13,75	24.406.527,54	77,93	6.913.472,46
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.305.272,94	13,75	24.406.527,54	-	-
adicionais)					0,00		
Superávit financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO 2	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	7.542.247,61	23.083.525,64		
DESPESAS CORRENTES	29.702.000,00	28.601.345,05	4.201.912,01	24.028.110,30	4.573.234,75	3.316.409,00	21.922.579,09	6.678.765,96	21.321.166,26		
Pessoal e encargos sociais	18.513.000,00	18.362.749,70	2.965.056,41	15.894.925,73	2.467.823,97	2.103.209,49	15.033.078,81	3.329.670,89	15.031.678,81		
Outras despesas correntes	11.189.000,00	10.238.595,35	1.236.855,60	8.133.184,57	2.105.410,78	1.213.199,51	6.889.500,28	3.349.095,07	6.289.487,45		
DESPESAS DE CAPITAL	1.468.000,00	2.568.654,95	269.446,22	2.041.350,17	527.304,78	346.258,08	1.855.173,30	713.481,65	1.762.359,38		
Investimentos	1.118.000,00	1.226.154,95	350,00	727.288,73	498.866,22	76.161,86	542.611,86	683.543,09	449.797,94		
Amortização de dívida	350.000,00	1.342.500,00	269.096,22	1.314.061,44	28.438,56	270.096,22	1.312.561,44	29.938,56	1.312.561,44		
Reserva de contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	7.542.247,61	23.083.525,64		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	7.542.247,61	23.083.525,64		
SUPERAVIT (XIII)							628.775,15				
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	7.542.247,61	23.083.525,64		

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	100,00	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	75,92	7.542.247,61	
LEGISLATIVA	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	318.822,63	1,22	966.177,37	0,00	318.822,63	1,34	966.177,37	
Ação Legislativa	1.285.000,00	1.285.000,00	0,00	318.822,63	1,22	966.177,37	0,00	318.822,63	1,34	966.177,37	
ADMINISTRAÇÃO	5.014.000,00	5.168.447,23	576.615,55	4.142.046,25	15,89	1.026.400,98	628.356,29	3.504.129,49	14,74	1.664.317,74	
Administração Geral	2.615.000,00	2.169.000,00	246.419,97	1.664.134,81	6,38	504.865,19	279.035,71	1.486.293,77	6,25	682.706,23	
Administração Financeira	2.389.000,00	2.989.447,23	330.195,58	2.477.911,44	9,51	511.535,79	349.320,58	2.017.835,72	8,49	971.611,51	
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.051.000,00	1.156.538,91	145.174,06	907.835,61	3,48	248.703,30	204.330,60	881.256,19	3,71	275.282,72	
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.000,00	98.000,00	10.849,92	61.877,02	0,24	36.122,98	10.849,92	61.877,02	0,26	36.122,98	
Assistência Comunitária	953.000,00	1.058.538,91	134.324,14	845.958,59	3,25	212.580,32	193.480,68	819.379,17	3,45	239.159,74	
SAÚDE	6.410.000,00	5.905.859,08	895.436,46	5.389.649,98	20,67	516.209,10	929.353,56	5.142.738,96	21,63	763.120,12	
Atenção Básica	6.015.000,00	5.495.859,08	827.494,97	5.041.531,48	19,34	454.327,60	861.412,07	4.794.620,46	20,16	701.238,62	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.000,00	225.000,00	40.513,99	197.244,39	0,76	27.755,61	40.513,99	197.244,39	0,83	27.755,61	
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	185.000,00	27.427,50	150.874,11	0,58	34.125,89	27.427,50	150.874,11	0,63	34.125,89	
EDUCAÇÃO	14.490.000,00	15.176.754,78	2.552.450,47	13.355.830,80	51,23	1.820.923,98	1.573.364,14	12.214.115,41	51,37	2.962.639,37	
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	96.296,17	186.800,04	0,72	163.199,96	98.096,17	186.800,04	0,79	163.199,96	
Ensino Fundamental	14.010.000,00	14.806.754,78	2.456.154,30	13.169.030,76	50,52	1.637.724,02	1.475.267,97	12.027.315,37	50,58	2.779.439,41	
Ensino Profissional	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	2.465.000,00	2.139.100,00	292.003,01	1.861.773,56	7,14	277.326,44	317.583,81	1.623.188,07	6,83	515.911,93	
Infra Estrutura Urbana	220.000,00	129.600,00	0,00	52.984,86	0,20	76.615,14	0,00	52.984,86	0,22	76.615,14	
Serviços Urbanos	2.245.000,00	2.009.500,00	292.003,01	1.808.788,70	6,94	200.711,30	317.583,81	1.570.203,21	6,60	439.296,79	
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
AGRICULTURA	170.000,00	138.300,00	0,00	44.800,00	0,17	93.500,00	0,00	44.800,00	0,19	93.500,00	
Abastecimento	45.000,00	79.800,00	0,00	44.800,00	0,17	35.000,00	0,00	44.800,00	0,19	35.000,00	
Extensão Rural	105.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Transporte Rodoviário	20.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	9.678,68	48.701,64	0,19	66.298,36	9.678,68	48.701,64	0,20	66.298,36	
Turismo	115.000,00	115.000,00	9.678,68	48.701,64	0,19	66.298,36	9.678,68	48.701,64	0,20	66.298,36	
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Comunicações Postais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
DESPORTO E LAZER	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Desporto Comunitário	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	31.320.000,00	31.320.000,00	4.471.358,23	26.069.460,47	100,00	5.250.539,53	3.662.667,08	23.777.752,39	75,92	7.542.247,61	
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32											

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.342.464,47	3.135.629,44	3.027.106,62	2.777.360,02	2.942.758,95	2.430.736,84	2.943.337,35	2.572.819,17	2.815.779,48	2.481.722,37	2.183.932,49	2.527.058,52	32.180.705,72	33.892.600,00
Receita Tributária	140.245,94	89.900,54	420.365,47	106.697,50	862.322,14	184.909,22	161.589,73	79.266,69	347.164,61	170.477,95	133.122,79	161.389,09	2.857.451,67	1.375.500,00
IPTU	30.720,00	8.500,00	10.000,00	20.055,00	0,00	9.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.374,00	80.000,00
ISS	84.710,60	77.045,86	402.359,57	56.479,62	804.749,19	150.828,87	161.589,73	79.266,69	260.243,30	56.290,88	126.224,95	146.860,64	2.406.649,90	1.000.000,00
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	30.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.815,34	4.354,68	8.005,90	20.662,88	57.572,95	16.981,35	0,00	0,00	76.921,31	114.187,07	6.897,84	14.528,45	334.927,77	215.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.329,00	168.904,72	75.655,99	19.323,36	12.741,49	17.549,88	73.114,14	138.885,49	42.419,76	16.854,04	14.086,77	59.398,22	671.262,86	153.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	2.143.210,41	2.813.543,68	2.516.232,52	2.640.158,00	2.047.014,16	2.204.595,58	2.694.333,48	2.348.665,99	2.349.145,30	2.257.400,04	1.990.909,19	2.300.409,17	28.305.617,52	31.823.700,00
Cota-Parte do FPM	937.658,91	1.585.519,39	1.023.131,37	1.280.812,54	777.989,36	924.862,28	1.229.843,60	1.016.050,05	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	12.460.770,20	13.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	166.172,40	191.877,08	200.237,40	198.648,69	219.541,00	196.313,31	237.430,47	176.951,31	198.909,90	246.898,26	177.909,76	204.305,33	2.415.194,91	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.348,44	2.930,40	4.780,89	10.871,83	23.331,50	27.260,79	32.277,95	32.016,21	22.597,34	20.556,42	10.621,68	6.334,60	196.928,05	200.000,00
Cota-Parte do ITR	15,25	702,54	0,00	57,24	77,71	11,31	37,21	5,00	0,00	38,89	269,22	796,44	2.010,81	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	272,17	272,17	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	308,95	3.633,84	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	118,47	116,98	228,23	176,27	172,09	176,58	200,52	238,64	162,13	163,82	179,40	189,61	2.122,74	5.000,00
Transferências do FUNDEB	719.093,26	828.157,12	795.674,50	904.178,20	746.419,99	770.223,29	920.288,77	836.555,32	695.013,18	788.006,51	700.976,00	750.371,22	9.454.957,36	11.200.000,00
Outras Transferências Correntes	316.531,51	203.968,00	491.871,18	245.104,28	279.173,56	285.439,07	273.946,01	286.540,51	305.489,21	287.881,31	357.748,86	436.306,11	3.769.999,61	5.210.700,00
Outras Receitas Correntes	26.679,12	63.280,50	14.852,64	11.181,16	20.681,16	23.682,16	14.300,00	6.001,00	77.049,81	36.990,34	45.813,74	5.862,04	346.373,67	440.000,00
DEDUÇÕES (II)	220.823,72	254.210,33	244.735,49	295.965,44	232.600,24	233.633,49	293.524,30	238.663,01	187.173,37	232.158,33	184.276,61	221.441,46	2.839.205,79	3.082.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.823,72	254.210,33	244.735,49	295.965,44	232.600,24	233.633,49	293.524,30	238.663,01	187.173,37	232.158,33	184.276,61	221.441,46	2.839.205,79	3.082.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.121.640,75	2.881.419,11	2.782.371,13	2.481.394,58	2.710.158,71	2.197.103,35	2.649.813,05	2.334.156,16	2.628.606,11	2.249.564,04	1.999.655,88	2.305.617,06	29.341.499,93	30.810.000,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32														

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00			0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	07/2016 a 08/2016 (b)	09/2016 a 10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.537.646,39	14.684.768,57	14.414.672,35
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.115.186,90	924.932,93	763.195,88
Demais Haveres Financeiros	73.513,07	73.513,07	73.513,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.755.749,21	1.963.240,59	1.042.630,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.537.646,39	14.684.768,57	14.414.672,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.537.646,39	14.684.768,57	14.414.672,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-270.096,22	-1.122.974,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em 09/2016 a 10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados			

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.776.600,00	24.075.296,60	22.829.085,55
Receitas Tributárias	1.375.500,00	2.627.305,19	1.466.671,17
ISS	1.000.000,00	2.244.893,44	679.864,34
ITBI	30.000,00	27.500,00	61.890,82
IRRF	50.000,00	0,00	1.156,53
Outras Receitas Tributárias	215.500,00	315.757,75	627.917,96
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	120.000,00	206.885,67	114.002,95
Receita Patrimonial	153.400,00	470.029,14	623.430,21
(-) Aplicações Financeiras	33.400,00	263.143,47	509.427,26
Transferências Correntes	28.741.100,00	20.984.691,69	20.743.920,91
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	7.985.900,39	7.787.632,43
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.645.716,51	1.343.593,42
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	190.649,21	173.132,32
Convênios	820.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	15.601.100,00	11.162.425,58	11.439.562,74
Demais Receitas Correntes	540.000,00	256.414,05	504.490,52
Dívida Ativa	70.000,00	17.002,00	202.644,78
Diversas Receitas Correntes	470.000,00	239.412,05	301.845,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	510.000,00	68.087,47	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	67.850,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	237,47	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	200.000,00	237,47	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.976.600,00	24.075.534,07	22.829.085,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.601.345,05	24.028.110,30	29.869.426,05	21.922.579,09	23.665.931,86		
Pessoal e Encargos Sociais	18.362.749,70	15.894.925,73	20.943.133,66	15.033.078,81	16.597.848,44		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	10.238.595,35	8.133.184,57	8.926.292,39	6.889.500,28	7.068.083,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.601.345,05	24.028.110,30	29.869.426,05	21.922.579,09	23.665.931,86		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.568.654,95	2.041.350,17	2.360.180,23	1.855.173,30	1.114.307,01		
Investimentos	1.226.154,95	727.288,73	1.593.429,68	542.611,86	461.108,90		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.342.500,00	1.314.061,44	766.750,55	1.312.561,44	653.198,11		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.226.154,95	727.288,73	1.593.429,68	542.611,86	461.108,90		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.000,00	–	–	–	–	–	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	–	–	–	–	–	–
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.977.500,00	24.755.399,03	31.462.855,73	22.465.190,95	24.127.040,76		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	999.100,00	-	-	1.610.343,12	-1.297.955,21		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32	
Anexo 6 - Primário Municípios	

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	167.296,99	1.588.452,22	1.427.345,66	0,00	328.403,55	246.075,86	959.487,85	346.444,12	326.444,12	0,00	859.119,59	1.187.523,14
Executivo	167.296,99	1.577.104,84	1.427.345,66	0,00	317.056,17	246.075,86	959.487,85	346.444,12	326.444,12	0,00	859.119,59	1.176.175,76
2013-Gabinete do Prefeito	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2013-Secretaria Municipal de Administração	4.389,80	0,00	0,00	0,00	4.389,80	2.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.407,00	6.796,80
2013-Secretaria Municipal de Financas	1.592,12	0,00	0,00	0,00	1.592,12	55.112,53	0,00	0,00	0,00	0,00	55.112,53	56.704,65
2013-Sec Munic de Agricultura e Abastecimento	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2013-Secretaria Municipal de Ação Social	3.286,70	0,00	0,00	0,00	3.286,70	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	3.986,70
2013-Sec Munic - Educação, Cultura e Desporto	81.853,37	0,00	0,00	0,00	81.853,37	121.879,73	0,00	0,00	0,00	0,00	121.879,73	203.733,10
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,84	5.389,84
2013-Fundo Municipal de Saude - Fms	13.667,76	0,00	0,00	0,00	13.667,76	2.230,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,93	15.898,69
2013-Sec Munic de Obras e Serv Urbanos	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	19.580,00
2014-Gabinete do Prefeito	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	3.640,00
2014-Secretaria Municipal de Administração	7.489,80	0,00	0,00	0,00	7.489,80	1.195,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,45	8.685,25
2014-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
2014-Secretaria Municipal de Agricultura	5.482,50	0,00	0,00	0,00	5.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.482,50
2014-Secretaria Municipal de Ação Social	2.535,27	0,00	132,25	0,00	2.403,02	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	5.504,86
2014-Sec Municipal de Educação e Desportos	5.182,35	0,00	559,75	0,00	4.622,60	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430,00	10.052,60
2014-FUNDEB Fundo de Desenv da Educ Basica	4.840,13	0,00	0,00	0,00	4.840,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,13
2014-Secretaria Municipal de Saude	5.252,00	0,00	3.523,50	0,00	1.728,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,50
2014-Fundo Municipal de Saude - Fms	19.855,19	0,00	0,00	0,00	19.855,19	10.748,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10.748,54	30.603,73
2014-Sec Munic de Obras e Serv Urbanos	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00	13.340,00
2014-Orçamento Criança	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	13.350,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
2015-Secretaria Municipal de Administração	0,00	23.328,45	13.967,45	0,00	9.361,00	0,00	14.296,74	4.676,25	4.676,25	0,00	9.620,49	18.981,49
2015-Secretaria Municipal de Financas	0,00	16.630,00	9.680,00	0,00	6.950,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	8.450,00
2015-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	13.405,98	11.430,98	0,00	1.975,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.275,00
2015-Secretaria Municipal de Ação Social	0,00	36.676,72	28.081,82	0,00	8.594,90	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	8.724,90
2015-Sec Municipal de Educação e Desportos	0,00	245.071,71	238.416,90	0,00	6.654,81	0,00	744.928,24	283.004,54	283.004,54	0,00	461.923,70	468.578,51
2015-FUNDEB Fundo de Desenv da Educ Basica	0,00	722.784,91	722.784,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	143.648,64	109.280,20	0,00	34.368,44	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	36.768,44
2015-Fundo Municipal de Saude - Fms	0,00	160.528,27	84.356,08	0,00	76.172,19	0,00	13.916,84	0,00	0,00	0,00	13.916,84	90.089,03
2015-Sec Munic de Obras e Serv Urbanos	0,00	200.665,16	191.041,82	0,00	9.623,34	0,00	172.916,03	58.763,33	38.763,33	0,00	114.152,70	123.776,04
2015-Secretaria Mun de Turismo e Cultura	0,00	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Orçamento Criança	0,00	375,00	100,00	0,00	275,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.975,00
Legislativo	0,00	11.347,38	0,00	0,00	11.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,38
2015-Camara Municipal	0,00	11.347,38	0,00	0,00	11.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.347,38
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	167.296,99	1.588.452,22	1.427.345,66	0,00	328.403,55	246.075,86	959.487,85	346.444,12	326.444,12	0,00	859.119,59	1.187.523,14
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32												
Anexo 7 - RP Poder e Órgão												

Anexo 8 - MDE
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
1 – RECEITAS DE IMPOSTOS	1.210.000,00	1.210.000,00	2.316.547,44	191,45
1.1 – Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	90.000,00	44.154,00	49,06
1.1.1 – IPTU	80.000,00	80.000,00	39.154,00	48,94
1.1.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.3 – Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	5.000,00	50,00
1.1.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 – Receita resultante do Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" – ITBI	40.000,00	40.000,00	27.500,00	68,75
1.2.1 – ITBI	30.000,00	30.000,00	27.500,00	91,67
1.2.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 – Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	2.244.893,44	217,95
1.3.1 – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.244.893,44	224,49
1.3.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 – (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 – Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.4.1 – IRRF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.4.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 – Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 – (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.413.000,00	15.413.000,00	12.191.656,35	79,10
2.1 – Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.937.591,90	76,44
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.000.000,00	13.000.000,00	9.937.591,90	76,44
2.1.2 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.057.145,43	93,51
2.3 – ICMS-Desoneração – L.C. Nº87/1996	5.000,00	5.000,00	3.089,50	61,79
2.4 – Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.887,29	37,75
2.5 – Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.293,02	43,10
2.6 – Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	190.649,21	95,32
2.7 – Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.623.000,00	16.623.000,00	14.508.203,79	87,28

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
4 – RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.210.000,00	1.210.000,00	963.971,66	79,67
5.1 – Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	318.587,03	63,72
5.2 – Transferências Diretas – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 – Transferências Diretas – PNAE	350.000,00	350.000,00	278.544,00	79,58
5.4 – Transferências Diretas – PNATE	250.000,00	250.000,00	327.380,11	130,95
5.5 – Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	35.257,70	35,26
5.6 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.202,82	0,00
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	858,64	0,39
6.1 – Transferências de Convênio	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	858,64	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	42.216,69	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.007.046,99	70,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
10 – RECEITA DESTINADAS AO FUNDEB	3.082.600,00	3.082.600,00	2.364.171,74	76,69
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% DE 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.951.691,51	75,07
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	411.428,92	93,51
10.3 – ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	620,37	62,04
10.4 – Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	171,38	17,14
10.5 – Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadação Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	600,00	600,00	259,56	43,26
10.6 – Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11 – RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB	11.211.400,00	11.211.400,00	7.907.706,98	70,53
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	11.200.000,00	11.200.000,00	7.907.706,98	70,60
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.117.400,00	8.117.400,00	5.543.535,24	68,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.133.138,33	11.862.284,33	10.528.007,27	88,75	9.666.966,63	81,49	
13.1 – Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 – Com Ensino Fundamental	11.133.138,33	11.862.284,33	10.528.007,27	88,75	9.666.966,63	81,49	
14 – OUTRAS DESPESAS	2.711.861,67	2.889.470,45	2.635.399,49	91,21	2.354.724,74	81,49	
14.1 – Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 – Com Ensino Fundamental	2.711.861,67	2.889.470,45	2.635.399,49	91,21	2.354.724,74	81,49	
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.845.000,00	14.751.754,78	13.163.406,76	89,23	12.021.691,37	81,49	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00

17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (18) = (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB (19) = (15 – 18)	12.021.691,37
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Transferências de Recursos do FUNDEB (13 – (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %	122,25
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %	29,78
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.155.750,00	4.155.750,00	3.627.050,95	87,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 – Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 – Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	13.910.000,00	14.766.754,78	13.163.406,76	89,14	12.021.691,37	81,41	
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.845.000,00	14.751.754,78	13.163.406,76	89,23	12.021.691,37	81,49	
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 – ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 – ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 – OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.960.000,00	14.786.754,78	13.163.406,76	89,02	12.021.691,37	81,30	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.543.535,24
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	444.071,78
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	113.109,97
36 – CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 j)	0,00
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.100.716,99
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.920.974,38
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)%	40,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.424,04	192.424,04	192.424,04	100,00	192.424,04	100,00	
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	192.424,04	192.424,04	192.424,04	100,00	192.424,04	100,00	
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.152.424,04	14.979.178,82	13.355.830,80	89,16	12.214.115,41	81,54	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.502,45	0,00
46.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.800,15	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	40.702,30	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	40.702,30
48 – (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.907.706,98
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.934.366,96
49.1 Orçamento do exercício	7.934.366,96
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.042,32

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora daemissão:17:32

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	0,00	_Result Apuracao __ Empenh	_Result Apuracao__Liquidad	<a9__Result Apuracao__A Liquidar>	<a9__Result Apuracao__A Empenhar>
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Anexo 9 - Op Crédito D Capital					

Tabela 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
PROJEÇÃO ATUARIAL						R$ milhões
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTES: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %%	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32						

Tabela 10.1 - Demonstrativo da
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32				
Anexo 10 - Projeção RPPS				

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)		DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Geral da Previdência Social								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)								

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32

Anexo 11 - Alienação Ativos

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.210.000,00	1.210.000,00	2.316.547,44	191,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	39.154,00	48,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	27.500,00	91,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.244.893,44	224,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.413.000,00	15.413.000,00	##########	79,10
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.937.591,90	76,44
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.293,02	43,10
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	190.649,21	95,32
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.057.145,43	93,51
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.887,29	37,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.089,50	61,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.089,50	61,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.623.000,00	16.623.000,00	##########	87,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.390.000,00	2.390.000,00	2.016.734,24	84,38
Provenientes da União	2.240.000,00	2.240.000,00	2.016.734,24	90,03
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	30.132,06	150,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.710.000,00	2.710.000,00	2.046.866,30	75,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00	5.445.943,04	4.940.740,98	89,45	4.871.477,87	89,45	
Pessoal e Encargos Sociais	2.070.000,00	2.552.443,04	2.489.801,10	97,55	2.489.801,10	97,55	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.260.000,00	2.893.500,00	2.450.939,88	82,31	2.381.676,77	82,31	
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	459.916,04	448.909,00	58,98	271.261,09	58,98	
Investimentos	80.000,00	459.916,04	448.909,00	58,98	271.261,09	58,98	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.410.000,00	5.905.859,08	5.389.649,98	87,08	5.142.738,96	87,08	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.016.734,24	2.016.734,24	2.016.734,24	37,42	2.016.734,24	39,22	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.016.734,24	2.016.734,24	2.016.734,24	37,42	2.016.734,24	39,22	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	69.263,11	1,29	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.016.734,24	2.016.734,24	2.085.997,35	103,43	2.016.734,24	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.393.265,76	3.889.124,84	3.303.652,63	84,95	3.126.004,72	80,38	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							21,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							949.774,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 1	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 2	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 3	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência >	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x - 1>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 2>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 3>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.015.000,00	5.495.859,08	5.041.531,48	93,54	4.794.620,46	93,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.000,00	225.000,00	197.244,39	3,66	197.244,39	3,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	185.000,00	150.874,11	2,80	150.874,11	2,93	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	6.410.000,00	5.905.859,08	5.389.649,98	100,00	5.142.738,96	100,00	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS No bimestre	EM <EXERCÍCIO> Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				

Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32											

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.320.000,00
Previsão Atualizada	31.320.000,00
Receitas Realizadas	24.406.527,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.320.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.320.000,00
Despesas Empenhadas	26.069.460,47
Despesas Liquidadas	23.777.752,39
Despesas Pagas	23.083.525,64
Superávit Orçamentário	628.775,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.069.460,47
Despesas Liquidadas	23.777.752,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.341.499,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.122.974,04	0,00
Resultado Primário		0,00	1.610.343,12	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.744.401,83	0,00	1.427.345,66	337.056,17
Poder Legislativo	11.347,38	0,00	0,00	11.347,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.205.563,71	0,00	326.444,12	859.119,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.961.312,92	0,00	1.753.789,78	1.207.523,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.920.974,38	25	40,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.666.966,63	60	122,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.041.350,17	527.304,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	67.850,00	132.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.126.004,72	15,00	21,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - Data da emissão:24/11/2016 - Hora da emissão:17:32

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A3B356E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
RECEITAS CORRENTES	15.015.730,00	15.015.730,00	1.970.973,75	13,13	10.683.107,29	71,15	4.332.622,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	342.000,00	342.000,00	27.904,48	8,16	220.509,38	64,48	121.490,62
Impostos	340.000,00	340.000,00	27.779,48	8,17	217.158,43	63,87	122.841,57
Taxas	2.000,00	2.000,00	125,00	6,25	3.350,95	167,55	-1.350,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	3.156,08	63,12	9.062,88	181,26	-4.062,88
Contribuições de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	3.156,08	63,12	9.062,88	181,26	-4.062,88
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,00	184.000,00	14.486,79	7,87	61.735,10	33,55	122.264,90
Receitas imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de valores mobiliários	129.000,00	129.000,00	14.486,79	11,23	61.735,10	47,86	67.264,90
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.354.730,00	14.354.730,00	1.750.901,18	12,20	10.129.615,24	70,57	4.225.114,76
Transferências intergovernamentais	13.634.730,00	13.634.730,00	1.714.559,00	12,57	9.812.531,56	71,97	3.822.198,44
Transferências de convênios	720.000,00	720.000,00	36.342,18	5,05	317.083,68	44,04	402.916,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	174.525,22	218,16	262.184,69	327,73	-182.184,69
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	174.525,22	436,31	262.184,69	655,46	-222.184,69
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.718.000,00	2.718.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de crédito internas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.000,00	2.458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458.000,00
Transferências intergovernamentais	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
Transferências de convênios	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de capital diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.683.107,29	60,24	7.050.622,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	124.727,33	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.970.973,75	11,11	10.807.834,62	60,24	6.925.895,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio 0,00		0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56

DESPESAS CORRENTES	12.205.130,00	14.419.477,59	792.143,95	11.708.423,75	2.711.053,84	2.107.077,40	9.924.118,50	4.495.359,09	8.561.372,90	1.784.305,25
Pessoal e encargos so	7.711.855,00	9.635.631,53	446.410,06	8.642.092,37	993.539,16	1.624.035,18	7.334.988,92	2.300.642,61	6.353.865,18	1.307.103,45
Juros e encargos da d	102.000,00	99.000,00	0,00	90.000,00	9.000,00	12.983,81	58.167,51	40.832,49	58.167,51	31.832,49
Outras despesas corre	4.391.275,00	4.684.846,06	345.733,89	2.976.331,38	1.708.514,68	470.058,41	2.530.962,07	2.153.883,99	2.149.340,21	445.369,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.328.600,00	3.481.821,61	211.011,20	1.152.951,43	2.328.870,18	187.440,13	883.716,12	2.598.105,49	871.790,12	269.235,31
Investimentos	4.203.600,00	2.658.815,61	136.011,20	395.276,52	2.263.539,09	108.361,46	294.330,52	2.364.485,09	282.404,52	100.946,00
Inversões financeiras	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	793.006,00	75.000,00	757.674,91	35.331,09	79.078,67	589.385,60	203.620,40	589.385,60	168.289,31
Reserva de contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	7.293.464,58	9.433.163,02	2.053.540,56

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:16

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:48CDCEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	100,00	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	59,71	7.293.464,58
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	6.150,00	563.925,18	4,38	286.074,82	87.817,59	462.433,48	4,28	387.566,52
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	6.150,00	563.925,18	4,38	286.074,82	87.817,59	462.433,48	4,28	387.566,52
ADMINISTRAÇÃO	2.177.900,00	1.961.357,61	113.955,23	1.565.617,06	12,17	395.740,55	332.341,88	1.274.377,57	11,79	686.980,04
Planejamento e Orçamento	400.000,00	371.917,00	3.944,71	271.256,83	2,11	100.660,17	68.960,00	223.859,45	2,07	148.057,55
Administração Geral	1.257.400,00	1.186.510,61	109.370,52	983.676,83	7,65	202.833,78	197.415,75	773.018,14	7,15	413.492,47
Administração Financeira	422.000,00	349.300,00	0,00	279.563,40	2,17	69.736,60	60.326,13	250.879,98	2,32	98.420,02
Controle Interno	45.500,00	45.630,00	640,00	31.120,00	0,24	14.510,00	5.640,00	26.620,00	0,25	19.010,00
Serviço da Dívida Interna	53.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.400,00	880.252,10	26.757,88	591.368,87	4,60	288.883,23	83.692,21	450.464,38	4,17	429.787,72
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao A	93.500,00	104.000,00	1.413,60	63.047,20	0,49	40.952,80	14.906,93	52.047,72	0,48	51.952,28
Assistência Comunitária	961.900,00	757.252,10	25.344,28	528.321,67	4,11	228.930,43	68.785,28	398.416,66	3,69	358.835,44
SAÚDE	3.573.075,00	4.024.335,71	434.746,46	3.347.750,88	26,03	676.584,83	623.792,61	2.930.393,42	27,11	1.093.942,29
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Atenção Básica	3.437.575,00	3.814.371,76	410.580,99	3.208.724,85	24,95	605.646,91	598.924,52	2.801.794,09	25,92	1.012.577,67
Suporte Profilático e Terapê	55.000,00	89.363,95	12.902,60	65.339,41	0,51	24.024,54	14.121,15	64.832,71	0,60	24.531,24
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Vigilância Epidemiológica	50.000,00	90.100,00	11.262,87	73.686,62	0,57	16.413,38	10.746,94	63.766,62	0,59	26.333,38
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	132.709,42	1,03	2.290,58	17.069,64	93.263,32	0,86	41.736,68
Proteção e Benefícios ao Tra	135.000,00	135.000,00	0,00	132.709,42	1,03	2.290,58	17.069,64	93.263,32	0,86	41.736,68
EDUCAÇÃO	3.927.355,00	5.233.818,99	143.253,28	4.173.902,44	32,45	1.059.916,55	701.617,87	3.539.014,22	32,74	1.694.804,77
Ensino Fundamental	3.455.432,00	4.684.088,54	136.226,51	3.822.875,49	29,72	861.213,05	647.950,67	3.221.937,18	29,81	1.462.151,36
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	427.525,00	505.332,45	7.026,77	351.026,95	2,73	154.305,50	53.667,20	317.077,04	2,93	188.255,41
Educação de Jovens e Adultos	17.898,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
Difusão Cultural	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
URBANISMO	1.719.000,00	1.475.367,13	25.000,00	624.573,82	4,86	850.793,31	127.147,51	535.023,90	4,95	940.343,23
Serviços Urbanos	1.719.000,00	1.475.367,13	25.000,00	624.573,82	4,86	850.793,31	127.147,51	535.023,90	4,95	940.343,23
HABITAÇÃO	289.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Habitação Rural	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	159.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SANEAMENTO	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00
Saneamento Básico Urbano	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	177.630,25	20.000,00	97.000,00	0,75	80.630,25	28.900,00	78.548,66	0,73	99.081,59
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	20.000,00	97.000,00	0,75	48.000,00	28.900,00	78.548,66	0,73	66.451,34
Recursos Hídricos	205.000,00	32.630,25	0,00	0,00	0,00	32.630,25	0,00	0,00	0,00	32.630,25
AGRICULTURA	991.000,00	1.131.687,41	76.589,10	534.713,96	4,16	596.973,45	97.773,13	512.295,48	4,74	619.391,93
Extensão Rural	771.000,00	929.208,34	76.589,10	534.713,96	4,16	394.494,38	97.773,13	512.295,48	4,74	416.912,86
Promoção Comercial	220.000,00	202.479,07	0,00	0,00	0,00	202.479,07	0,00	0,00	0,00	202.479,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENERGIA	170.000,00	213.500,00	0,00	194.914,64	1,52	18.585,36	15.659,41	121.452,42	1,12	92.047,58
Energia Elétrica	170.000,00	213.500,00	0,00	194.914,64	1,52	18.585,36	15.659,41	121.452,42	1,12	92.047,58
TRANSPORTE	278.000,00	300.500,00	20.000,00	125.520,80	0,98	174.979,20	24.940,00	101.311,46	0,94	199.188,54
Transporte Rodoviário	278.000,00	300.500,00	20.000,00	125.520,80	0,98	174.979,20	24.940,00	101.311,46	0,94	199.188,54
DESPORTO E LAZER	335.000,00	212.200,00	61.703,20	61.703,20	0,48	150.496,80	61.703,20	61.703,20	0,57	150.496,80
Desporto Comunitário	255.000,00	175.000,00	61.703,20	61.703,20	0,48	113.296,80	61.703,20	61.703,20	0,57	113.296,80
Lazer	80.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.114.000,00	884.006,00	75.000,00	847.674,91	6,59	36.331,09	92.062,48	647.553,11	5,99	236.452,89
Serviço da Dívida Interna	1.114.000,00	884.006,00	75.000,00	847.674,91	6,59	36.331,09	92.062,48	647.553,11	5,99	236.452,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	17.733.730,00	18.101.299,20	1.003.155,15	12.861.375,18	100,00	5.239.924,02	2.294.517,53	10.807.834,62	59,71	7.293.464,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:26

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E5DE48B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	217.399,81	63,94
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	931,00	18,62
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	931,00	18,62
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	31.244,35	31,24
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	31.244,35	31,24
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	183.224,46	79,66
1.4.1 - IRRF	230.000,00	230.000,00	183.224,46	79,66
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.260.500,00	11.260.500,00	7.103.523,84	63,08
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.612,43	60,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.612,43	60,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.097.200,88	78,37
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.644,80	65,79
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.176,60	39,22
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.553,57	31,07
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	39.335,56	78,67
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.600.500,00	11.600.500,00	7.320.923,65	63,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.500,00	296.500,00	341.987,06	115,34
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	85.218,97	71,02
5.2 - Transferências diretas - PDDE	6.500,00	6.500,00	570,00	8,77
5.3 - Transferências diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	97.126,00	121,41
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	40.080,76	80,16
5.5 - Outras transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	114.355,58	285,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.635,75	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	3.028,91	0,92
6.1 - Transferências de convênios	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.028,91	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	87.035,01	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	626.500,00	626.500,00	432.050,98	68,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.100,00	2.252.100,00	1.373.890,96	61,00
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.154.102,30	58,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	211.046,51	75,37
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	328,90	65,78
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	235,36	39,23
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	310,52	31,05
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	7.867,37	78,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.434.830,00	2.434.830,00	2.171.695,17	89,19
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.266.830,00	2.266.830,00	2.164.362,96	95,48
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	7.332,21	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.730,00	14.730,00	790.472,00	5.366,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE	%(e) (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.818,32	2.543.678,28	2.485.000,00	97,69	1.990.980,36	78,27
13.1 - Com educação infantil	131.865,48	152.369,54	130.000,00	85,32	114.243,40	74,98
13.2 - Com educação fundamental	1.560.952,84	2.391.308,74	2.355.000,00	98,48	1.876.736,96	78,48
14-OUTRAS DESPESAS	742.011,68	1.062.890,88	886.238,01	83,38	826.233,01	77,73
14.1 - Com educação infantil	196.134,52	226.631,91	186.181,35	82,15	169.923,73	74,98
14.2 - Com educação fundamental	545.877,16	836.258,97	700.056,66	83,71	656.309,28	78,48
15 - Total das despesas do Fundeb	2.434.830,00	3.606.569,16	3.371.238,01	93,47	2.817.213,37	78,11

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	5.017,35
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.017,35
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	6.603,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	6.603,64
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	11.620,99
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.805.592,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	91,68
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	37,51
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	6.603,64
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	6.603,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.900.125,00	2.900.125,00	1.830.230,91	63,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	427.525,00	505.332,45	351.026,95	69,46	317.077,04	62,75
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	427.525,00	505.332,45	351.026,95	69,46	317.077,04	62,75
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	328.000,00	379.001,45	316.181,35	83,42	284.167,13	74,98
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 99.525,00		126.331,00	34.845,60	27,58	32.909,91	26,05
24-Ensino fundamental	3.499.830,00	4.622.486,54	3.822.875,49	82,70	3.221.937,18	69,70
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.106.830,00	3.227.567,71	3.055.056,66	94,66	2.533.046,24	78,48
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.393.000,00	1.394.918,83	767.818,83	55,04	688.890,94	49,39
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.927.355,00	5.127.818,99	4.173.902,44	81,40	3.539.014,22	69,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	790.472,00
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	7.332,21
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	6.603,64
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	63.944,96
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	28.393,84
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	896.746,65
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.642.267,57
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	36,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (e) (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.539.014,22	3.539.014,22	3.539.014,22	100,00	3.539.014,22	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	6.603,64
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.164.362,96
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.172.431,38
49.1-(-) Orçamento do exercício	2.172.431,38
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	7.332,21
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.867,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:23

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C594EFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		EXERCÍCIO No bimestre	ATUAL Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	12.190.485,53	10.683.392,92									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:42											

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:848A96C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.067.943,96	1.451.051,39	1.155.870,82	1.405.621,40	959.978,25	1.027.425,04	1.309.381,55
Receita tributária	12.732,51	32.461,50	23.650,43	32.737,04	26.915,67	19.087,33	22.951,99
IPTU	24,00	779,00	367,00	306,00	114,00	42,00	0,00
ISS	4.411,20	8.755,38	1.091,24	2.693,39	4.488,24	1.936,77	2.815,27
ITBI	250,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.891,31	22.796,12	19.805,19	29.587,65	20.753,60	16.983,51	19.462,65
Outras receitas tributárias	156,00	131,00	387,00	150,00	1.559,83	125,05	674,07
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.152,87	5.567,47	4.392,49	5.328,08	5.645,59	4.556,31	4.871,65
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.022.786,26	1.377.696,41	1.115.994,91	1.366.855,28	915.549,51	991.562,22	1.268.723,07
Cota-parte do FPM	562.595,34	951.627,02	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-parte do ICMS	100.781,31	116.434,73	108.618,41	105.756,78	116.879,44	104.513,47	126.403,47
Cota-parte do IPVA	474,91	185,39	267,81	1.644,77	3.966,43	5.626,80	9.631,90
Cota-parte do ITR	177,93	0,00	215,97	30,14	0,00	82,80	0,00
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48
Transferências da LC 61/89	89,82	88,67	151,89	117,30	114,53	117,51	133,45
Transferências do Fundeb	165.033,88	190.064,39	215.578,70	247.757,75	204.529,73	211.052,18	252.172,28
Outras transferências correntes	193.468,00	119.131,14	177.118,84	242.896,54	123.101,28	115.087,62	142.311,33
Outras receitas correntes	26.272,32	35.326,01	11.832,99	701,00	11.867,48	12.219,18	12.834,84
DEDUÇÕES (II)	132.856,84	152.745,97	144.659,27	175.240,14	117.583,69	133.084,50	174.847,90
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.856,84	152.745,97	144.659,27	175.240,14	117.583,69	133.084,50	174.847,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	935.087,12	1.298.305,42	1.011.211,55	1.230.381,26	842.394,56	894.340,54	1.134.533,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.684.973,54	1.204.718,71	1.099.174,36	1.124.379,13	1.085.761,08	14.576.279,23	17.267.830,00
Receita tributária	23.431,87	18.339,07	25.491,50	12.699,01	15.446,85	265.944,77	342.000,00
IPTU	0,00	48,00	0,00	0,00	54,00	1.734,00	5.000,00
ISS	3.339,11	2.660,65	6.143,57	1.015,55	5.060,56	44.410,93	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	5.000,00

IRRF	19.987,76	15.505,42	19.247,93	11.683,46	10.207,29	213.911,89	230.000,00
Outras receitas tributárias	105,00	125,00	100,00	0,00	125,00	3.637,95	2.000,00
Receita de contribuições	428,56	1.634,70	3.843,54	1.524,42	1.631,66	9.062,88	5.000,00
Receita patrimonial	5.081,30	8.689,98	8.682,91	7.239,50	7.291,54	73.499,69	184.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências correntes	1.644.257,54	1.162.170,45	1.048.611,21	939.918,94	1.049.863,07	13.903.988,87	16.606.830,00
Cota-parte do FPM	609.687,39	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.834,79	9.800.000,00
Cota-parte do ICMS	94.205,50	105.895,85	131.443,93	94.715,76	108.768,27	1.314.416,92	1.400.000,00
Cota-parte do IPVA	5.810,72	6.620,91	3.422,71	1.862,65	480,86	39.995,86	50.000,00
Cota-parte do ITR	37,49	0,00	0,00	105,00	1.082,17	1.731,50	5.000,00
Transferências da LC 87/96	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	1.974,94	2.500,00
Transferências da LC 61/89	79,41	107,90	109,04	119,39	126,18	1.355,09	3.000,00
Transferências do Fundeb	229.228,07	190.443,52	215.925,01	192.063,28	205.612,44	2.519.461,23	2.426.830,00
Outras transferências correntes	705.044,48	182.939,06	149.418,53	205.151,20	192.550,52	2.548.218,54	2.919.500,00
Outras receitas correntes	11.774,27	13.884,51	12.545,20	162.997,26	11.527,96	323.783,02	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.985,50	110.955,61	136.653,52	108.540,87	130.339,96	1.659.493,77	2.252.100,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.985,50	110.955,61	136.653,52	108.540,87	130.339,96	1.659.493,77	2.252.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.542.988,04	1.093.763,10	962.520,84	1.015.838,26	955.421,12	12.916.785,46	15.015.730,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:18							

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:37C0C7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	108.743,85	104.147,14	0,00	4.596,71
Executivo	0,00	108.743,85	104.147,14	0,00	4.596,71
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Administração	0,00	17.160,00	17.030,00	0,00	130,00
2015-Sec. Municipal de Finanças	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	4.752,72	4.752,72	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	3.665,20	3.665,20	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saude	0,00	30.159,00	25.692,29	0,00	4.466,71
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	7.807,08	7.807,08	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	36.070,85	36.070,85	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	2.729,00	2.729,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	108.743,85	104.147,14	0,00	4.596,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	8.029,35	664.697,85	455.577,67	418.070,20	0,00	254.657,00
Executivo	8.029,35	664.697,85	455.577,67	418.070,20	0,00	254.657,00
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	8.029,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Administração	0,00	36.849,30	23.929,30	23.929,30	0,00	12.920,00
2015-Sec. Municipal de Finanças	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Trabalho e Ação S	0,00	10.997,82	10.997,82	10.997,82	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.666,70	1.706,70	1.706,70	0,00	960,00
2015-Sec. Municipal de Saúde	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saude	0,00	310.236,66	264.171,27	226.663,80	0,00	46.065,39
2015-Sec. Munic. de Obras	0,00	240.160,19	91.998,80	91.998,80	0,00	148.161,39
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	14.696,53	13.683,13	13.683,13	0,00	1.013,40
2015-Sec. Municipal de Agricultura	0,00	26.050,65	26.050,65	26.050,65	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.029,35	664.697,85	455.577,67	418.070,20	0,00	254.657,00

TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =	259.253,71
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:17:16	
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.	
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016	

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E9D15FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	217.399,81	63,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	931,00	18,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	31.244,35	31,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	183.224,46	79,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.260.500,00	11.260.500,00	7.103.523,84	63,08
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.962.612,43	60,84
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.553,57	31,07
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	39.335,56	78,67
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.097.200,88	78,37
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.176,60	39,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.644,80	65,79
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	1.644,80	65,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.600.500,00	11.600.500,00	7.320.923,65	63,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.529.000,00	1.529.000,00	1.337.581,87	87,48
Provenientes da União	1.409.000,00	1.409.000,00	1.337.581,87	94,93
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	29.895,85	42,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.799.000,00	1.799.000,00	1.367.477,72	76,01

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.094.075,00	3.851.335,71	3.274.271,33	85,02	2.907.025,87	75,48	367.245,46
Pessoal e encargos sociais	2.045.000,00	2.752.226,76	2.562.107,87	93,09	2.222.890,43	80,77	339.217,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.049.075,00	1.099.108,95	712.163,46	64,79	684.135,44	62,24	28.028,02
DESPESAS DE CAPITAL	479.000,00	173.000,00	73.479,55	42,47	23.367,55	13,51	50.112,00
Investimentos	479.000,00	173.000,00	73.479,55	42,47	23.367,55	13,51	50.112,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.573.075,00	4.024.335,71	3.347.750,88	83,19	2.930.393,42	72,82	417.357,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.337.581,87	1.337.581,87	1.337.581,87	39,95	1.337.581,87	45,65	0,00

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.337.581,87	1.337.581,87	1.337.581,87	39,95	1.337.581,87	45,65	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	417.357,46		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMOQUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.337.581,87	1.337.581,87	1.754.939,33	131,20	1.337.581,87	100,00	417.357,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.235.493,13	2.686.753,84	1.592.811,55	59,28	1.592.811,55	59,28	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	21,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	494.673,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.437.575,00	3.814.371,76	3.208.724,85	95,85	2.801.794,09	95,61	406.930,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	55.000,00	89.363,95	65.339,41	1,95	64.832,71	2,21	506,70
Vigilância sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	50.000,00	90.100,00	73.686,62	2,20	63.766,62	2,18	9.920,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.573.075,00	4.024.335,71	3.347.750,88	100,00	2.930.393,42	100,00	417.357,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:01							

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AF046CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - DESPESAS - 5º BIMESTRE-2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	33.900.000,00	33.900.000,00	2.560.088,51	26.749.637,08	7.150.362,92	4.633.692,49	22.039.589,27	11.860.410,73	21.264.192,49	
DESPESAS CORRENTES	28.781.500,00	29.489.578,82	2.080.023,83	24.572.765,76	4.916.813,06	4.189.854,14	20.337.957,90	9.151.620,92	19.580.466,68	
Pessoal e Encargos Sociais	18.909.100,00	18.690.814,43	1.613.883,51	17.191.690,97	1.499.123,46	2.929.723,41	14.372.389,07	4.318.425,36	14.180.426,20	
Juros e Encargos da Dívida	22.000,00									
Outras Despesas Correntes	9.850.400,00	10.798.764,39	466.140,32	7.381.074,79	3.417.689,60	1.260.130,73	5.965.568,83	4.833.195,56	5.400.040,48	
DESPESAS DE CAPITAL	5.048.500,00	4.391.321,18	480.064,68	2.176.871,32	2.214.449,86	443.838,35	1.701.631,37	2.689.689,81	1.683.725,81	
Investimentos	4.688.500,00	3.410.764,18	251.642,75	1.196.320,10	2.214.444,08	215.416,42	730.469,37	2.680.294,81	712.563,81	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	360.000,00	980.557,00	228.421,93	980.551,22	5,78	228.421,93	971.162,00	9.395,00	971.162,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	19.100,00			19.100,00			19.100,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	33.900.000,00	33.900.000,00	2.560.088,51	26.749.637,08	7.150.362,92	4.633.692,49	22.039.589,27	11.860.410,73	21.264.192,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.900.000,00	33.900.000,00	2.560.088,51	26.749.637,08	7.150.362,92	4.633.692,49	22.039.589,27	11.860.410,73	21.264.192,49	
SUPERÁVIT (XIII)							860.366,30		1.635.763,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.900.000,00	33.900.000,00	2.560.088,51	26.749.637,08	7.150.362,92	4.633.692,49	22.899.955,57	11.000.044,43	22.899.955,57	

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:62D2EAA2

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - RECEITAS - 5º BIMESTRE-2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.900.000,00	33.900.000,00	3.980.218,30	11,74	22.899.955,57	67,55	11.000.044,43
RECEITAS CORRENTES	29.129.000,00	29.129.000,00	3.891.628,30	13,35	22.640.320,57	77,72	6.488.679,43
RECEITA TRIBUTARIA	1.864.000,00	1.864.000,00	127.570,49	6,84	1.219.434,09	65,42	644.565,91
Impostos	1.774.000,00	1.774.000,00	120.981,38	6,81	1.107.803,31	62,44	666.196,69
Taxas	80.000,00	80.000,00	6.589,11	8,23	111.630,78	139,53	-31.630,78
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	198.000,00	198.000,00	54.703,42	27,62	272.363,09	137,55	-74.363,09
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	195.500,00	195.500,00	54.703,42	27,98	272.363,09	139,31	-76.863,09
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00					2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.052.000,00	27.052.000,00	3.697.639,24	13,66	21.089.723,26	77,95	5.962.276,74
Transferências Intergovernamentais	27.052.000,00	27.052.000,00	3.697.639,24	13,66	21.089.723,26	77,95	5.962.276,74
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							

Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	11.715,15	106,50	58.800,13	534,54	-47.800,13
Multa de Juros de Mora	4.000,00	4.000,00			266,97	6,67	3.733,03
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	991,55	49,57	991,55	49,57	1.008,45
Receita da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00			674,99	22,49	2.325,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	10.723,60	536,18	56.866,62	843,33	-54.866,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.771.000,00	4.771.000,00	88.590,00	1,85	259.635,00	5,44	4.511.365,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Internas	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.753.000,00	4.753.000,00	88.590,00	1,86	259.635,00	5,46	4.493.365,00
Transferências Intergovernamentais	1.033.000,00	1.033.000,00			49.170,00	4,75	983.830,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.720.000,00	3.720.000,00	88.590,00	2,38	210.465,00	5,65	3.509.535,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	33.900.000,00	33.900.000,00	3.980.218,30	11,74	22.899.955,57	67,55	11.000.044,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.900.000,00	33.900.000,00	3.980.218,30	11,74	22.899.955,57	67,55	11.000.044,43
DÉFICIT (VI)					860.366,30		
TOTAL(VII) = (V + VI)	33.900.000,00	33.900.000,00	3.980.218,30	11,74	23.760.321,87	70,08	10.139.678,13
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9C198D35

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 5º BIMESTRE-2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.900.000,00	33.900.000,00	2.560.088,51	26.749.637,08	100,00	7.150.362,92	4.633.692,49	22.039.589,27	100,00	11.860.410,73	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.266.200,00	1.266.200,00	10.548,29	1.146.418,03	4,28	119.781,97	183.793,89	956.746,23	4,34	309.453,77	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	107.900,00	64.800,00				64.800,00				64.800,00	
ADMINISTRACAO GERAL	3.082.000,00	3.014.589,00	-232.631,70	2.419.365,58	9,04	595.223,42	357.827,92	1.874.856,56	8,50	1.139.732,44	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00				48.000,00				48.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	100.000,00	74.000,00				74.000,00				74.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	506.000,00	615.195,00	37.776,85	398.733,79	1,49	216.461,21	60.144,00	311.172,72	1,41	304.022,28	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	279.000,00	328.623,70	6.007,97	242.082,54	0,90	86.541,16	39.106,29	185.206,67	0,84	143.417,03	
ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	22.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	821.500,00	682.681,30	25.186,06	367.945,04	1,37	314.736,26	50.113,76	323.937,85	1,46	358.743,45	
COMUNICACAO SOCIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											

ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	30.000,00		25.914,00	0,09	4.086,00	2.400,00	15.534,00	0,07	14.466,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	862.500,00	905.533,03	132.062,33	848.793,98	3,17	56.739,05	127.546,59	661.342,19	3,00	244.190,84	
ATENCAO BASICA	8.627.300,00	8.725.166,97	919.656,55	7.257.547,50	27,13	1.467.619,47	1.286.088,04	5.266.657,77	23,89	3.458.509,20	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	222.000,00	158.000,00	13.072,40	87.978,19	0,32	70.021,81	13.072,40	87.978,19	0,39	70.021,81	
VIGILANCIA SANITARIA	265.500,00	193.600,00	10.390,86	125.356,59	0,46	68.243,41	18.886,50	124.811,67	0,56	68.788,33	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	283.000,00	280.000,00	66.336,56	210.805,85	0,78	69.194,15	70.847,18	193.672,99	0,87	86.327,01	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	6.822,00				6.822,00				6.822,00	
EDUCACAO ESPECIAL	40.000,00										
EDUCACAO INFANTIL	441.000,00	1.139.660,00	317.578,10	1.055.646,20	3,94	84.013,80	238.522,90	974.941,00	4,42	164.719,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	10.092.500,00	9.547.418,00	816.916,56	8.548.672,29	31,95	998.745,71	1.457.494,66	7.798.673,21	35,38	1.748.744,79	
ENSINO PROFISSIONAL	44.900,00	37.500,00				37.500,00				37.500,00	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	60.000,00	222.434,00	255,00	181.931,30	0,68	40.502,70	14.212,00	178.776,70	0,81	43.657,30	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	321.000,00	323.745,00	7.401,08	249.446,80	0,93	74.298,20	36.080,95	141.337,71	0,64	182.407,29	
DIREITOS DA CIDADANIA											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada				Despesas Liquidadas				INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.524.000,00	1.216.600,00	17.329,00	294.743,18	1,10	921.856,82	17.329,00	75.531,82	0,34	1.141.068,18	
SERVICOS URBANOS	1.619.500,00	1.766.525,00	103.878,07	1.618.483,93	6,05	148.041,07	312.526,23	1.395.483,51	6,33	371.041,49	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	100.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	1.315.500,00	1.204.354,00	79.902,60	689.221,07	2,57	515.132,93	119.278,25	501.766,48	2,27	702.587,52	
EXTENSAO RURAL	99.000,00	99.000,00				99.000,00				99.000,00	
IRRIGACAO	86.000,00	76.000,00				76.000,00				76.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	241.500,00	111.875,00				111.875,00				111.875,00	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	646.700,00	481.521,00				481.521,00				481.521,00	
LAZER	82.500,00	82.500,00				82.500,00				82.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	382.000,00	980.557,00	228.421,93	980.551,22	3,66	5,78	228.421,93	971.162,00	4,40	9.395,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	19.100,00				19.100,00				19.100,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 33.900.000,00	R$ 33.900.000,00	R$ 2.560.088,51	R$ 26.749.637,08	R$ 100,00	R$ 7.150.362,92	R$ 4.633.692,49	R$ 22.039.589,27	100,00	11.860.410,73	

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4E447993

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE-2016

GOVERNO FEDERAL -			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2016 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.933.500,00	22.367.957,48	20.105.311,05
Receitas Tributárias	1.864.000,00	1.219.434,09	1.350.116,27
IPTU	74.000,00	46.154,75	30.455,45
ISS	1.300.000,00	750.957,78	1.016.127,13
ITBI	25.000,00	7.602,50	9.656,65
IRRF	375.000,00	303.088,28	248.896,83
Outras Receitas Tributárias	90.000,00	111.630,78	44.980,21
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida	2.500,00		17.053,98
Receita Patrimonial	198.000,00	272.363,09	192.499,79
(-) Aplicações Financeiras	195.500,00	272.363,09	175.445,81
Transferências Correntes	27.052.000,00	21.089.723,26	18.720.669,70
FPM	12.600.000,00	9.937.591,90	9.700.260,11
ICMS	3.600.000,00	5.375.713,51	2.602.010,43
Convênios			
Outras Transferências Correntes	10.852.000,00	5.776.417,85	6.418.399,16

Demais Receitas Correntes	15.000,00	58.800,13	17.471,10
Dívida Ativa	3.000,00	674,99	1.276,89
Diversas Receitas Correntes	12.000,00	58.125,14	16.194,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.771.000,00	259.635,00	344.330,00
Operações de Crédito (III)	4.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	4.000,00		
Transferências de Capital	4.753.000,00	259.635,00	344.330,00
Convênios	3.720.000,00	210.465,00	344.330,00
Outras Transferências de Capital	1.033.000,00	49.170,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.763.000,00	259.635,00	344.330,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.696.500,00	22.627.592,48	20.449.641,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.489.578,82	24.572.765,76	23.855.766,78	20.380.913,36	18.926.302,74		
Pessoal e Encargos Sociais	18.690.814,43	17.191.690,97	17.444.765,93	14.372.389,07	13.723.098,58		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	10.798.764,39	7.381.074,79	6.411.000,85	6.008.524,29	5.203.204,16		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.489.578,82	24.572.765,76	23.855.766,78	20.380.913,36	18.926.302,74		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.391.321,18	2.176.871,32	1.001.807,80	1.719.344,13	757.645,96		
Investimentos	3.410.764,18	1.196.320,10	615.322,75	748.182,13	371.160,91		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	980.557,00	980.551,22	386.485,05	971.162,00	386.485,05		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.410.764,18	1.196.320,10	615.322,75	748.182,13	371.160,91		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	19.100,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.919.443,00	25.769.085,86	24.471.089,53	21.129.095,49	19.297.463,65		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	777.057,00	-3.141.493,38	-4.021.448,48	1.498.496,99	1.152.177,40		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS							

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:63E56A0C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE-2016

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE Santana do Matos				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2016/Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.774.000,00	1.774.000,00	1.107.803,31	62,45%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000,00	74.000,00	46.154,75	62,37%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.000,00	74.000,00	46.154,75	62,37%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	7.602,50	30,41%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	7.602,50	30,41%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	750.957,78	57,77%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	750.957,78	57,77%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	303.088,28	80,82%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	303.088,28	80,82%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.340.000,00	16.340.000,00	15.520.731,47	94,99%
2.1- Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	9.937.591,90	78,87%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	9.937.591,90	78,87%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	5.375.713,51	149,33%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	8.115,10	81,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.236,43	36,18%
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	192.074,53	192,07%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.114.000,00	18.114.000,00	16.628.534,78	91,80%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.560.000,00	1.560.000,00	737.921,02	47,30%
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	210.104,36	91,35%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	318.000,00	318.000,00	160.756,00	50,55%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	162.000,00	162.000,00	82.650,00	51,02%
5.5- Outras Transferências do FNDE	850.000,00	850.000,00	284.410,66	33,46%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00		
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	841.000,00	841.000,00	143.330,39	17,04%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.416.000,00	2.416.000,00	881.251,41	36,48%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.268.000,00	3.268.000,00	3.025.852,70	92,59%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	1.867.969,85	74,13%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	1.116.687,46	155,10%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.623,00	81,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	1.461,89	36,55%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	38.110,50	190,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.215.000,00	7.215.000,00	4.861.903,10	67,39%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	4.851.688,35	80,86%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	10.214,75	68,10%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.732.000,00	2.732.000,00	1.825.835,65	66,83%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.372.500,00	5.727.964,00	5.942.781,86	103,75%	5.501.271,22	96,04%	
13.1- Com Educação Infantil	227.000,00	812.660,00	812.065,65	99,93%	711.901,72	87,60%	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.145.500,00	4.915.304,00	5.130.716,21	104,38%	4.789.369,50	97,44%	
14- OUTRAS DESPESAS	2.299.500,00	1.984.900,00	1.740.933,05	87,71%	1.621.128,61	81,67%	
14.1- Com Educação Infantil	48.000,00	33.600,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	2.251.500,00	1.951.300,00	1.740.933,05	89,22%	1.621.128,61	83,08%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.672.000,00	7.712.864,00	7.683.714,91	99,62%	7.122.399,83	92,34%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	113,15
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	113,15%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	113,15%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	113,15%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.222,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	57,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.528.500,00	4.528.500,00	4.157.133,70	91,80%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	441.000,00	1.139.660,00	1.075.104,93	94,34%	974.941,00	85,55%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	846.260,00	812.065,65	95,96%	711.901,72	84,12%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.000,00	293.400,00	263.039,28	89,65%	263.039,28	89,65%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.852.400,00	8.653.929,02	8.274.935,28	95,62%	7.436.025,33	85,93%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.397.000,00	6.866.604,00	6.871.649,26	100,07%	6.410.498,11	93,36%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.455.400,00	1.787.325,02	1.403.286,02	78,51%	1.025.527,22	57,38%	

25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	15.000,00			0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.308.400,00	9.793.589,02	9.350.040,21	95,47%	8.410.966,33	85,88%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.825.835,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.214,75
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	1.836.050,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	6.574.915,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	39,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	295.500,00	264.155,12	89,39%	215.708,84	73,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.403.000,00	905.488,98	462.177,32	51,04%	346.157,53	38,23%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.623.000,00	1.200.988,98	726.332,44	60,48%	561.866,37	46,78%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.931.400,00	10.994.578,00	10.076.372,65	91,65%	8.972.832,70	81,61%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	17.222,83
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.851.688,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.122.399,83
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.214,75
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.243.273,90

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0A0E1310

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 5º BIMESTRE-2016

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.108.745,27	62,36%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.000,00	74.000,00	46.154,75	62,37%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	7.602,50	30,41%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	750.957,78	57,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	303.088,28	80,82%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	239,86	23,99%
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	674,99	33,75%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	27,11	2,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.340.000,00	16.340.000,00	15.520.731,47	94,99%
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	9.937.591,90	78,87%
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.236,43	36,18%
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	192.074,53	192,07%
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	5.375.713,51	149,33%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	8.115,10	81,15%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	8.115,10	81,15%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.118.000,00	18.118.000,00	16.629.476,74	91,78%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.405.000,00	4.405.000,00	2.519.114,11	57,19%
Provenientes da União	4.405.000,00	4.405.000,00	2.519.114,11	57,19%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	4.000,00	4.000,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	824.000,00	824.000,00	158.126,44	19,19%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.233.000,00	5.233.000,00	2.677.240,55	51,16%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.172.300,00	8.811.042,13	7.711.109,51	87,52%	5.758.672,38	65,36%	
Pessoal e Encargos Sociais	5.707.600,00	6.037.258,86	5.564.382,20	92,17%	3.869.164,37	64,09%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.464.700,00	2.773.783,27	2.146.727,31	77,39%	1.889.508,01	68,12%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.840.000,00	1.201.257,87	626.711,57	52,17%	423.223,15	35,23%	
Investimentos	1.840.000,00	1.201.257,87	626.711,57	52,17%	423.223,15	35,23%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.012.300,00	10.012.300,00	8.337.821,08	83,28%	6.181.895,53	61,74%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.742.600,00	4.338.380,00	3.508.752,28	42,08%	2.595.016,67	41,98%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.742.600,00	4.338.380,00	3.508.752,28	42,08%	2.595.016,67	41,98%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.742.600,00	4.338.380,00	3.508.752,28	42,08%	2.595.016,67	41,98%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.269.700,00	5.673.920,00	4.829.068,80		3.586.878,86		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							21,57%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6							1.092.457,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência		690.707,37	77.330,94	403.863,21	209.513,22
Total		690.707,37	77.330,94	403.863,21	209.513,22

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	77.330,94		77.330,94
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	1.386.706,27		1.386.706,27
Total(VIII)	1.464.037,21		1.464.037,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.627.300,00	8.725.166,97	7.258.338,83	87,05%	5.289.250,27	85,56%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.500,00	905.533,03	840.233,47	10,08%	670.209,44	10,84%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	265.500,00	193.600,00	125.356,59	1,50%	118.923,63	1,92%	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	257.000,00	188.000,00	113.892,19	1,37%	103.512,19	1,67%	
TOTAL	10.012.300,00	10.012.300,00	8.337.821,08	100,00%	6.181.895,53	100,00%	

FONTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BA8B984A

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO - 5º BIMESTRE-2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				33.900.000,00
Previsão Atualizada				33.900.000,00
Receitas Realizadas				22.899.955,57
Déficit Orçamentário				860.366,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				33.900.000,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				33.900.000,00
Despesas Empenhadas				26.749.637,08
Despesas Liquidadas				22.039.589,27
Despesas Pagas				21.264.192,49
Superávit Orçamentário				860.366,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				26.749.637,08
Despesas Liquidadas				22.039.589,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.604.903,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.894.783,27	-327%
Resultado Primário		-3.141.493,38	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.424.659,42	28.010,50	1.401.513,25	-4.864,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.658.854,85	130.156,82	394.670,63	1.134.027,40
Poder Legislativo	14,49			14,49
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.083.528,76	158.167,32	1.796.183,88	1.129.177,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	6.574.915,93	25,00 %	39,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fu	5.501.271,22	60,00 %	113,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.353.742,64	2.218.449,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.176.871,32	2.214.449,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	4.829.068,80	15,00 %	21,57 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	
Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BBB35177

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 828 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Rua Manoel Américo de Carvalho,56, Centro, Santana do Matos/RN
CNPJ: 08.110.439/0001-89

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte é instituído na forma estabelecida nesta Lei.
Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Santana do Matos é determinante do desenvolvimento funcional, identificado por área de atuação governamental e disposto em Grupos Ocupacionais na forma do anexo I desta Lei.
Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da administração do Município, os seguintes grupos ocupacionais:
Grupo ocupacional: FUNDAMENTAL – A: Composto de cargos cujo o nível de escolaridade exigido é o fundamental completo.
Grupo ocupacional: FUNDAMENTAL – B: Composto de cargos cujo o nível de escolaridade exigido é o fundamental completo, mais habilitação específica para exercício do cargo.
Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO : Composto de cargos cujo o nível de escolaridade exigido é o médio completo.
Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Composto de cargos cujo o nível de escolaridade exigido é o médio, mais curso técnico.
Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR: Composto de cargos cujo o nível de escolaridade
exigido é o superior completo.
Art. 4º - Cada grupo ocupacional tem a sua própria matriz de progressão funcional e vencimento, com diferença de vencimento de uma classe para outra imediatamente superior.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
Art. 5º - A progressão funcional é feita através dos seguintes institutos:
I – Progressão – o avanço horizontal dentro do mesmo Grupo Ocupacional pela mudança sucessiva e crescente de classe, após o cumprimento do interstício de 03 (três) anos, mediante processo de avaliação de desempenho.

DO ENQUADRAMENTO E ADESÃO
Art. 6° - Os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santana do Matos, podem optar pelo enquadramento decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ou pela permanência nos atuais cargos públicos de que são titulares, exceto quando estes forem extintos, até as respectivas vacâncias.
Parágrafo Único – Para os profissionais que terão seus cargos extintos que se enquadrarem entre as funções do magistério, esses poderão pedir enquadramento na Lei Municipal 621/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).
Art. 7° - Todos os servidores integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, em exercício na administração Pública Municipal de Santana do Matos, terão o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei, para requerem seu enquadramento no presente plano de carreira, da seguinte forma:
I - A adesão ao Plano de cargos e salários deverá ser feita após a publicação desta Lei, quando o plano de cargos e salários entra em vigor, devendo seu requerimento ser feito de forma individual e por ordem cronológica de apresentação à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
II - O servidor que se encontrar à época da implantação do presente plano de carreira, em licença sem vencimentos para trato de interesse particular, será enquadrado por ocasião da sua reassunção, nos termos desta Lei.
III - O servidor que não optar pelo enquadramento inicial no plano de cargos, carreiras e salários instituídos por esta Lei, poderá fazer a qualquer tempo, todavia, os efeitos financeiros só serão contados a partir da data de opção.
Parágrafo único – os servidores que não tenham a formação mínima para se enquadrar nos novos cargos, terão o prazo de 10 anos para adquiri-la.

DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO
Art. 8° - Fica criada a Comissão de Enquadramento e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santana do Matos, integrada por oito membros, com mandato de 3 (três) anos, e presidida alternadamente por um representante da administração municipal e outro dos servidores públicos municipais, com a seguinte composição:
I - quatro representantes da Administração Municipal;
II – quatro representantes dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1° - O presidente da Comissão de Enquadramento e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santana do Matos, além do seu voto, terá também o direito ao voto de desempate.
§ 2°. A Comissão de Enquadramento e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Santana do Matos, designada através de portaria do(a) Prefeito(a) Municipal, tem as seguintes atribuições:
I - elaborar os instrumentos necessários aos procedimentos de enquadramento;
II - providenciar e coordenar o recolhimento das informações pertinentes sobre a situação funcional dos servidores;
III - analisar as informações recolhidas para efeito de identificação da situação funcional correspondente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
IV - elaborar e encaminhar a proposta final de enquadramento à deliberação do Gestor Municipal.
V – elabora os instrumentos necessários à movimentação dos servidores entre os órgãos da administração municipal.

VI – analisar e deliberar sobre a movimentação dos servidores entre os órgãos da administração municipal.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Art. 9° - A movimentação dos servidores entre os órgãos da administração municipal dar-se-á:

I – a pedido, quando existir vaga e atender a conveniência da administração, com antecedência mínima de 02 (dois) meses;

II – por permuta, quando os interessados exercerem atividades similares e do mesmo nível de conhecimento;

III – por interesse do serviço público, ouvido a Comissão de Enquadramento e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a remoção deve ser solicitada por escrito.

§ 2º A remoção será efetuada, preferencialmente, no inicio do exercício/ano.

§ 3º O trabalhador, depois de nomeado, somente pode ser removido após o cumprimento do estágio probatório previsto em lei, salvo nos casos em que a Administração entenda ser conveniente a administração pública.

§ 4º Na hipótese do inciso III, o trabalhador deverá ser previamente comunicado acerca da instauração do procedimento administrativo visando a remoção por interesse do serviço público.

§ 5º Quando existir vaga e a remoção for pleiteada por mais de um interessado, será ouvido a Comissão de Enquadramento e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo para escolha de quem ocupará a vaga.

DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

Art. 10 - Ficam estabelecidos novas planilhas de salários e carga horária dos diversos cargos que compõem os Grupos Ocupacionais do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Art. 11 - As novas planilhas Carreira, Cargos e Salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, instituído pela presente Lei, fixa as diretrizes básicas da política de pessoal do órgão, a estrutura dos cargos que compõem os seus quadro geral de pessoal e os respectivos níveis de remuneração.

Parágrafo único. - O regime jurídico dos Cargos desta Lei é o instituído pela Lei nº. 344, de 14 de dezembro de 1996, observadas as disposições desta Lei.

Art. 12 - A remuneração dos integrantes do Plano de Carreiras será composta do vencimento básico correspondente ao valor estabelecido para o Grupo Ocupacional ocupado pelo servidor, acrescido dos incentivos previsto nesta Lei e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

§ 1º - Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para o Grupo Ocupacional, no nível mínimo de habilitação e classe em que o servidor estiver enquadrado.

§ 2º - Os percentuais dos adicionais de insalubridade e periculosidade incidirão sobre a
Classe 1 de cada grupo ocupacional.

Art. 13 - Além dos vencimentos, das vantagens e benefícios já previstos nesta lei, as gratificações e adicionais, seguirão os mesmos princípios de Regime Jurídico Único dos servidores municipais do município de Santana do Matos – RN.

Art. 14 - É fixado no Anexo IV desta Lei o valor do rendimento básico da carreira.

Parágrafo Único - A Base de remuneração de cada Grupo Ocupacional e suas respectivas Classes deverá ser reajustada anualmente atendendo, no Mínimo, o mesmo percentual do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) apurado pelo IBGE dos 12 (doze) meses anteriores a data base de 1º de janeiro de cada ano, com garantia na previsão orçamentária anual.

Art. 15 - O valor dos vencimentos correspondentes aos Grupos Ocupacionais dos servidores Públicos Municipais será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes:

I – Grupo Ocupacional Fundamental A: Salário mínimo nacional;

II – Grupo Ocupacional Fundamental B: 10% de acréscimo sobre o vencimento inicial do Grupo Ocupacional Fundamental A;

III – Grupo Ocupacional Médio: 20% de acréscimo sobre o vencimento inicial do Grupo Ocupacional Fundamental A;

IV – Grupo Ocupacional Médio Técnico: 30% de acréscimo sobre o vencimento inicial do Grupo Ocupacional Fundamental A;

V – Grupo Ocupacional Superior: 95% de acréscimo sobre o vencimento inicial do Grupo Ocupacional Fundamental A;

Art. 16 - A progressão horizontal dar-se-á a cada 3(três) anos de exercício no cargo, acrescido de 2% (dois por cento) na tabela salarial, tomando como base a incidência do percentual a Classe 1 de cada grupo ocupacional.

Art. 17 – Aos salários dos integrantes da carreira dos servidores após o interstício de três anos é acrescido de:

I – Grupo Ocupacional Fundamental A:

a – 5% para os detentores de curso de nível médio;

b – 10% para os detentores de curso de nível superior;

c – 15% para os detentores de curso de pós-graduação lato senso;

II – Grupo Ocupacional Fundamental B:

a – 5% para os detentores de curso de nível médio;

b – 10% para os detentores de curso de nível superior;

c – 15% para os detentores de curso de pós-graduação lato senso;

III – Grupo Ocupacional Médio:

a – 5% para os detentores de curso de nível superior;

b – 10% para os detentores de curso de pós-graduação lato senso;

IV – Grupo Ocupacional Médio Técnico:

a – 5% para os detentores de curso de nível superior;

b – 10% para os detentores de curso de pós-graduação lato senso;

V – Grupo Ocupacional Superior:

a – 5% para os detentores de curso de pós-graduação lato senso;

b – 10% para os detentores de curso de pós-graduação stricto senso;

Parágrafo único – Os acréscimos previstos neste artigo serão incidentes sobre a Classe I de cada Grupo Ocupacional.

Art. 18 – Fica instituída a gratificação por função qualificada conforme o anexo V desta lei.

§ 1° – O poder executivo municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de promulgação desta Lei para regulamentar esta gratificação, podendo inclusive definir novas funções e níveis de qualificação.

§ 2° - A gratificação prevista neste artigo será incidente sobre a Classe I de cada Grupo Ocupacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Fica instituída a data-base dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Matos o dia 1º de janeiro.

Art. 20 - Fica instituída a revisão do Plano a cada 12(doze) meses, a contar da data base instituída pelo artigo anterior desta lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na dada da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos – RN, 24 de novembro de 2016.

Prefeita Municipal

ANEXO I
GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupo ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	
Técnico de Nível Superior I	**Carga Horária**
ADMINISTRADOR	30 H
ASSESSOR JURÍDICO	30 H
ASSISTENTE SOCIAL	30 H
CIRURGIÃO DENTISTA	30 H
CONTADOR	30 H
ENFERMEIRO	30 H
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30 H
ENGENHEIRO CIVIL	30 H
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 H
FISIOTERAPEUTA	30 H
MÉDICO	30 H
MÉDICO VETERINÁRIO	30 H
NUTRICIONISTA	30 H
PEDAGOGO	30 H
PSICÓLOGO	30 H
ARQUITETO	30 H
FONOAUDIÓLOGO	30 H

Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	
Técnico de nível médio	**Carga Horária**
TÉCNICO AGRÍCOLA	30 H
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30 H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30 H
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 H
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30 H
OPERADOR DE RAIO X (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)	30 H
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30 H
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	30 H

Grupo ocupacional: NÍVEL MÉDIO	
Nível médio	**Carga Horária**
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	30 H
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 H
DIGITADOR	30 H
SECRETÁRIO ESCOLAR	30 H

Grupo ocupacional: FUNDAMENTAL	
Nível fundamental completo – B	**Carga Horária**
ELETRICISTA	40 H
MECÂNICO	40 H
MOTORISTA	40 H
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 H
PEDREIRO	40 H
TRATORISTA	40 H
VIGILANTE	40 H

Grupo ocupacional: FUNDAMENTAL	
Nível fundamental completo – A	**Carga Horária**
COZINHEIRO	40 H
COVEIRO	40 H
GARI	40 H
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 H
LAVADEIRA	40 H

ANEXO II
TABELA DOS CARGOS A SEREM EXTINTOS

CARGOS A SEREM EXTINTOS QUE ESTÃO PROVIDOS	***CARGOS OPCIONAIS**
DATILÓGRAFO	DIGITADOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR,
TELEFONISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR,
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR,
AUXILIAR DE SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AUXILIAR DE CRECHE	PROFESSOR POLIVALENTE
CONTÍNUO	AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGOS A SEREM EXTINTOS – SEM PROVIMENTO
ANALISTA DE SISTEMAS
BIOLOGISTA
ESTATÍSTICO
ENGENHEIRO OPERACIONAL
TÉCNICO DE COOPERATIVISMO

TECNÓLOGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
DESENHISTA
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
TÉCNICO AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
TÉCNICO EM ELETRICIDADE
TÉCNICO EM MECÂNICA
TOPÓGRAFO
VISITADOR SANITÁRIO
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
LABORATORISTA
SECRETÁRIO
ALMOXARIFE
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
FISCAL DE OBRAS
RECEPCIONISTA
CARPINTEIRO
ENCANADOR
MARCENEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS COPIADORAS
SOLDADOR
APONTADOR
AJUDANTE DE CARPINTARIA
AJUDANTE DE ELETRICISTA
AJUDANTE DE ENCANADOR
AJUDANTE DE MARCENARIA
AUXILIAR DE LACTÁRIO
GARÇOM
AÇOUGUEIRO
PORTEIRO
BORRACHEIRO
CALCETEIRO
JARDINEIRO
SERVENTE DE OBRAS
AUXILIAR DE COZINHA
ADMINISTRADOR ESCOLAR
SUPERVISOR EDUCACIONAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL
PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
PROFESSOR DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU
VIGIA

ANEXO III
NOVOS CARGOS

CARGO
FONOAUDIÓLOGO
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
ARQUITETO
SECRETÁRIO ESCOLAR

ANEXO IV
RENDIMENTO BÁSICO DA CARREIRA
MUDANÇA DE CLASSE - A CADA 3 ANOS - 2%

GRUPOS	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10
OCUPACIONAIS		2%	4%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%
FUNDAMENTAL A	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40
FUNDAMENTAL B	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24
MÉDIO	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08
MÉDIO TÉCNICO	1.144,00	1.166,88	1.189,76	1.212,64	1.235,52	1.258,40	1.281,28	1.304,16	1.327,04	1.349,92
SUPERIOR	1.716,00	1.750,32	1.784,64	1.818,96	1.853,28	1.887,60	1.921,92	1.956,24	1.990,56	2.024,88

GRUPOS OCUPACIONAIS	PERCENTUAL ENTRE CLASSES
FUNDAMENTAL A	-
FUNDAMENTAL B	10%
MÉDIO	20%
MÉDIO TÉCNICO	30%
SUPERIOR	95%

ANEXO V
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO QUALIFICADA

cargo	atribuição	Níveis de qualificação	
		nível 1	nivel 2
Motorista	ambulância	10%	20%
Operador de máquinas pesadas	patrol/ motoniveladora/pá carregadeira/retroescavadeira	10%	20%
Técnico de enfermagem	instrumentador cirurgico	10%	20%
Motorista carteira D	ônibus escolar	10%	20%

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ADMINISTRADOR	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído nas áreas afins (administração de empresas e/ou pública)	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Analise das características da instituição, seu desenvolvimento e relações com o meio social, recursos disponíveis, rotinas de trabalho, visando avaliar e estabelecer ou modificar práticas administrativas, operacionalizar pesquisas, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação, fazer a avaliação e controle dos resultados da implantação de planos e programas, fazer a avaliação e acompanhamento de desempenhos funcionais, fazer a verificação do dinamismo e funcionamento das instituições, tendo como base os regimentos e regulamentos vigentes, fazer a elaboração dos relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa, fazer estudos específicos com o fim de propor soluções administrativas, auxiliar na elaboração de subsídios para diretrizes e politicas governamentais, fazer parte e/ou acompanhar o processo de elaboração de anteprojetos de lei, decretos e decretos-lei, informar e esclarecer sobre temas gerais e específicos relacionados a sua área de atuação, participar de operacionalização de pesquisas na área de sua atuação, desenvolver atividades relativas à elaboração de editais, análise de pareceres para saneamento de processos administrativos, avaliação de projetos básicos, elaboração de documentos, apoio nas respostas de recursos interpostos em licitações, elaboração de relatórios gerenciais, apoio na implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos institucionais; planejar, executar, acompanhar e avaliar processos e atividades relacionadas à Administração de Pessoal; realizar análise e diagnóstico de necessidades e acompanhamento de resultado das ações de Administração de Pessoa; desenvolver e efetuar análise, estudos, levantamentos e propostas relativas à Gestão de Pessoas; analisar, executar e acompanhar processo de admissão, movimentação, afastamento, benefício e aposentadoria; analisar, calcular e executar processos de natureza financeira e pagamento de pessoal, exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ASSESSOR JURÍDICO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído de direito	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Prestar assistência jurídica a instituição em que estiver em exercício; informar a autoridade competente a desobediência a qualquer determinação legal no âmbito da instituição; fazer a emissão de parecer sobre questões jurídicas; fazer o exame e emitir opiniões a respeito de anteprojetos de normas e atos oficiais internos da instituição ou de interesse desta; sugerir o estabelecimento de normas legais ou regulamentares que tratem de assuntos relacionados à atividade fim da instituição; opinar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais; colaborar com a procuradoria jurídica nos feitos judiciais e relacionado a instituição, transmitindo-lhe, através de autoridade superior competente ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito, podendo para isso, fazer a requisição de processos administrativos, proceder diligências e solicitar informações a outros órgãos; coordenar e/ou dirigir comissões de inquérito e outras atividades criadas por lei, assim como grupos de trabalhos específicos, a juízo da administração da instituição; exercer outros encargos de natureza jurídica que lhes forem solicitados pelo regimento ou pelo dirigente do respectivo órgão; oferecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios; realizar atividades relacionadas a sua especialidade e afins; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Representa em juízo ou fora dele a Prefeitura Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar outras atribuições afins.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ASSISTENTE SOCIAL	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em serviço social	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Coordenar e executar programas, projetos e serviços na área de Serviço Social desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Serviço Social, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projeto e políticas sociais, prestar assistência social e apoio à população usuária da rede municipal de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, exercer atividades de Serviço Social, visando orientar e instrumentalizar usuários e/ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social e Saúde, participar das atividades relacionadas à área no âmbito da Política Institucional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
CIRURGIÃO DENTISTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Odontologia	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Coordenar e executar programas, projetos e serviços odontológicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Odontologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal e região maxilo-facial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; planejar e executar com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica, visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face,	

ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
CONTADOR	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Ciências Contábeis	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Registrar atos e fatos contábeis; Controlar o ativo permanente; Gerenciar custos; Administrar o departamento de pessoal; Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, a Receita Federal e aos bancos com quem se relaciona o governo municipal, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elaborar demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA E BALANÇO ANUAL); Realizar auditoria interna e externa; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; Exerce atividades relacionadas com sua área profissional, inclusive no controle interno; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ENFERMEIRO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído de Enfermeiro ou Enfermeiro Obstétrico	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Coordenar e executar programas, projetos e serviços de enfermagem desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Enfermagem, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ENGENHEIRO AGRONOMO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Agronomia	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar projetos, programas e planos na área ambiental voltados para prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura. Realizar estudos, pesquisas de campo, levantamentos e/ou estatísticas dentro da sua área de atuação. Estudar a situação das reserva da fauna e elaborar projetos de expansão de áreas verdes no Município. Promover atividades relativas ao plantio de horticultura. Programar e controlar o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. Emitir pareceres técnicos dentro de sua especialidade. Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. Participar, elaborar e acompanhar estudos, pesquisas, planos e projetos que visem à preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ENGENHEIRO CIVIL	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Engenharia Civil	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos; indicar tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à realização das obras, efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação do empregador; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Farmácia Bioquímica	
- Registro no conselho competente	

Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
FISIOTERAPEUTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Fisioterapia	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando- se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando o treinamento do paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar outras tarefas correlatas.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
MÉDICO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Medicina	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimentos em urgências clínicas em unidades de atendimento emergencial; Prestar atendimento em urgências clínicas e cirúrgicas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando ou indicando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade bem como analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Coordenar equipes de serviço de saúde já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
MÉDICO VETERINÁRIO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em ----------	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infecto-contagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados e assessorar a elaboração de legislação pertinente; realizar as atribuições de médico veterinário e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
NUTRICIONISTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Nutrição	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Orienta e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração para assegurar a confecção de alimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; atestar condições sanitárias dos estabelecimentos inspecionados para fins de alvará de funcionamento; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos serviços de saúde, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e lactentes. Preparação dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Elaborar, supervisionar e executar programas de alimentação e nutrição;	

Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, visando suprir as alterações diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, crianças das creches e para pessoas atendidas nas unidades de saúde; Elaborar cardápios e dietas acompanhando a sua observância quando estabelecidos; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede escolar e das creches; Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida das comunidades; Pesquisar o mercado fornecedor segundo o critério de custo qualidade; Registrar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
PEDAGOGO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Pedagogia	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Estudar medidas que vise melhorar os processos pedagógicos, elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; participar de divulgação de atividades pedagógicas; implementar programas de tecnologia educacional; elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico de educação básica com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Elaborar projetos pedagógicos especiais. Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover o treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Coordenar e/ou supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; participar de colegiados e instituições escolares; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
PSICÓLOGO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Psicologia	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários. Atividades associadas a função: Coordenar e executar programas, projetos e serviços psicológicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Psicologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da elaboração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
ARQUITETO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em Arquitetura	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
Função:	Código
FONOAUDIÓLOGO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Curso superior concluído em ----------	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo- lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolução dos pacientes. Executar atividades correlatas.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Função:	Código
TÉCNICO AGRÍCOLA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambor; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial, colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conserva e laticínios, executar outras tarefas correlatas.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, doando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e de outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagente apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Observar as normas e determinações estabelecidas quanto as formas de acondicionamento e deposição intermediária e final do lixo clínico e hospitalar; Utilizar os equipamentos de proteção individual; Manter o local de trabalho limpo e arruado; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que utiliza; Desempenhar outras atribuições afins.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
- Registro no conselho competente	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, ambulatório e outros estabelecimentos de assistência médica, e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Ao técnico de informática, desenvolve trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange, competindolhe:	
I - Instala e configura softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;	
II - Opera equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpreta as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;	
III - Notifica e informa aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida;	
IV - Executa e controla os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;	
V - Executa o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;	
VI - Administra cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;	
VII - Executa o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;	
VIII - Participa de programa de treinamento, quando convocado;	
IX - Controla e zela pela correta utilização dos equipamentos;	
X - Ministra treinamento em área de seu conhecimento;	
XI - Auxilia na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;	
XII - Elabora, atualiza e mantém a documentação técnica necessária para a operação e Manutenção das redes de computadores;	
XIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo superior hierárquico.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de mostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos). Realizar levantamento de	

produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses. Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões). Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos, alimentar sistemas informatização de fiscalização, vigilância sanitária, controle, monitoramento e atendimento ao público. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Executar outras tarefas correlatas.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO OPERADOR DE RAIO X	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização ou Ensino	
Médio Completo, acrescido do Curso Técnico de Radiologia	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
ATRIBUIÇÕES: Operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar aparelhos de RM e CT MULTISLICE até 64 canais; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente para o exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização, ou Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário e inscrição no órgão fiscalizador da profissão	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
ATRIBUIÇÕES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo com nível profissionalizante e/ou especialização	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins. Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo e/ou conhecimento específico	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Apoiar administrativamente as atividades do setor de tributos do Município, conferindo e examinando documentos referentes à lavratura de auto de infração e processos fiscais; Analisar documentação emitida pela rede bancária arrecadadora; Auxiliar na elaboração de relatórios periódicos referentes à sua área de atuação; Executar atividades correlatas. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação, executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições.	
Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Médio completo	
- Conhecimentos em informática	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área técnico administrativa da Prefeitura Municipal. Responsabilizar-se pelo arquivamento e manutenção dos arquivos e documentos. Participar dos levantamentos estatísticos, de rotinas administrativas e outros. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento, aperfeiçoamento de pessoal. Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros.	

Participar de estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores. Participar da elaboração de fluxogramas, organogramas, formulários administrativos e outros visando uma maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar serviços auxiliares relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas. Elaborar previsões de estoque para providenciar pedidos de reposição. Confeccionar mapas de julgamento de preços, ordens de compras e serviços e auxiliar nas licitações e pregões. Examinar pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando o atendimento. Controlar o recebimento de material, confrontando os pedidos e as especificações com as notas fiscais e o material entregue. Organizar o armazenamento das mercadorias e materiais, identificando-os e determinando sua acomodação em locais apropriados, visando sua conservação. Participar da realização de levantamentos patrimoniais. Redigir diferentes tipos de correspondências e de documentos. Informar processos de assuntos de sua competência. Participar da elaboração de prestação de contas e de relatórios de atividades do setor a que pertence. Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte dos funcionários de grau hierárquico inferior. Elaborar relatórios das atividades realizadas, consultando fichas, documentos e outros e preparando mapas atualizados. Orientar a aplicação de normas gerais. Aplicar Leis e regulamentos de sua área de atuação. Participar de reuniões e grupos de trabalhos. Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Executar serviços de digitação de documentos públicos e executar outras atividades correlatas.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	

Responsabilidade:
- Pela realização das suas atribuições;
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.
Exigências para atribuição ao cargo
- Ensino Médio completo
- Conhecimentos básicos em informática
Promoção ou acesso:
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.
Atividades associadas a função:
Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itinerário diário de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; realizar Controle da Leishmaniose visceral; realizar Controle de tracoma; realiza Controle da esquistossomose; exercer outras atividades correlatas.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

Responsabilidade:
- Pela realização das suas atribuições;
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.
Exigências para atribuição ao cargo
- Ensino Médio completo
- Conhecimentos básicos em informática
Promoção ou acesso:
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.
Atividades associadas a função:
Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas.

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
DIGITADOR	

Responsabilidade:
- Pela realização das suas atribuições;
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.
Exigências para atribuição ao cargo
- Ensino Médio completo
- Conhecimentos em informática
Promoção ou acesso:
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.
Atividades associadas a função:
Organizam a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações; operar máquina de escrever; atender necessidades do cliente interno e externo. Desenvolver atividades relacionadas à digitação, verificação e outras operações de conversão de dados de entrada, em função do seu processamento eletrônico; passar e-mails e elaborar planilhas; organizar e digitalizar documentos; zelar pela conservação dos equipamentos operados, bem como solicitar manutenção quando houver problemas detectados, ficando sob sua coordenação e supervisão

Grupo Ocupacional: NÍVEL MÉDIO	Cargo: NÍVEL MÉDIO
Função:	Código
SECRETÁRIO ESCOLAR	

Responsabilidade:
- Pela realização das suas atribuições;
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.
Exigências para atribuição ao cargo
- Ensino Médio completo
- Conhecimentos básicos em informática

Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
1. Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;	
2. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, O SERIE/ESCOLA e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da : a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares.	
3. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;	
4. Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;	
5. Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;	
6. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;	
7. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;	
8. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;	
9. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;	
10. Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.	
11. Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC);	
12. Repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do Transporte Escolar;	
13. Encaminhar a cada mês, o Movimento Mensal de Matrícula;	
14. Realizar outras atividades correlatas com a função.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
ELETRICISTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Conhecimentos específicos	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral conforme especificações e orientações. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; exercer outras atividades correlatas.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
MECÂNICO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Conhecimentos específicos	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Identificação e recuperação, defeitos em veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas, recuperando ou substituindo peças, testando em seguida o seu regular funcionamento; Consertam máquinas e equipamentos requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando pecas para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
MOTORISTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Experiência profissional	
- Possuir carteira de habilitação exigida de acordo com o tipo do veículo a ser guiado	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Quando atuar na área de saúde do Município: Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados à saúde, de acordo com as normas e orientações da Administração Pública Municipal e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; manter o veículo adequadamente abastecido; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com o setor responsável e seguir suas orientações; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.	
Quando atuar na área de Educação do Município: Na execução das atividades da área de transporte escolar, cabe ao servidor: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenirse de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.	
Quando atuar nas demais áreas da Administração Municipal cabe ao servidor: Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de construção, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza publica e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenirse de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	

Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Experiência profissional	
- Possuir carteira de habilitação "D"	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível , água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Operação de tratores (de esteira, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção e a conservação do equipamento e controle dos serviços executados	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
PEDREIRO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Experiência profissional	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Reparo de equipamento ou peça de sistema hidráulico, incluída tubulação (material metálico ou não); pavimentação poliédrica de vias públicas; testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; verificar o trabalho a ser executado, a posição e o estado original da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar lixar, massar e retocar falhas na superfície. Serviços de carpintaria em geral, com observância de desenhos e instruções (verbais ou escritas); preparo e pinturas de superfícies externas e internas (paredes, muros, etc.), de edifícios ou construções em geral; manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos em edifício público; misturar cimento, areia, água e outros materiais, rebocar as estruturas construídas; armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada; Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
TRATORISTA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Experiência profissional	
- Possuir carteira de habilitação "D"	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, e demais itens necessários ao pleno funcionamento do veículo; solicitar informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; percorrer as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; operar trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto ou terra na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; exercer outras atividades correlatas.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO B
Função:	Código
VIGILANTE	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental completo	
- Experiência profissional	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Ao vigilante cabe, no uso de suas atribuições, zelar pela segurança patrimonial Municipal:	
I - Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do órgão.	
II – Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata.	
III - Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente.	
IV – Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.	
V - Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Fundação, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários.	
VI - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL A
Função:	Código
COZINHEIRO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental incompleto	
- Experiência profissional	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos; preparar refeições variadas em forno e fogão seguindo cardápio elaborado pela nutricionista; selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade e quantidade, aspecto e estado de conservação; operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos;	

manter louças, panelas e demais utensílios, bem como o ambiente da cozinha limpos; preparar e servir lanches e refeições; exercer outras tarefas correlatas.	
Descrição Detalhada	
Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servi-las. Receber, armazenar e verificar o prazo de validade dos produtos, acondicionando-os em local adequado, visando preservar a qualidade das refeições. Zelar pela limpeza e organização da cozinha, armários, gavetas e outros, lavando pisos, peças, azulejos e paredes, recolhendo lixo e tomando outras providências, para assegurar a conservação e o bom aspecto do seu ambiente de trabalho. Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. Providenciar o congelamento e descongelamento dos gêneros alimentícios, utilizando embalagens adequadas, para garantir-lhes a qualidade. Preparar café, chá, sucos, doces, pães, bolos e similares, temperando, cozendo ou assando os alimentos, para preparo de lanches. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL A
Função:	Código
COVEIRO	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental incompleto	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério. Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; exercer outras atividades correlatas.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL A
Função:	Código
GARI	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental incompleto	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; efetuar a coleta de lixo domiciliar, recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo. Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins públicos: preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins públicos, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; realizar podas em árvores em geral; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outros; pintar o tronco de árvores. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, mediante solicitação da chefia imediata.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL A
Função:	Código
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental incompleto	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientes, em repartição ou estabelecimento; prepara e serve alimentação, lanche, água, e outros; serve a criança, cuidando de sua higiene, , separar o material a ser utilizado na confecção da refeição, controlar o estoque de ingredientes, verificando o prazo de validade, preparo dos alimentos; executar à mão ou à maquina; executar tarefas burocráticas de pequena complexidade; zela pela manutenção e conservação do prédio público que estiver sob sua responsabilidade; inspeciona equipamentos e instalações, evitando roubos, vandalismo e outras infrações quanto à ordem e segurança do patrimônio público; vigilância de prédios públicos, praças e jardins; estar orientação ao público em geral quando procurado; controlar entrada e saída de pessoas e veículos em ambientes de trabalho.	
Grupo Ocupacional: FUNDAMENTAL	Cargo: NÍVEL FUNDAMENTAL A
Função:	Código
LAVADEIRA	
Responsabilidade:	
- Pela realização das suas atribuições;	
- Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.	
Exigências para atribuição ao cargo	
- Ensino Fundamental incompleto	
Promoção ou acesso:	
A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual plano de cargos e salários.	
Atividades associadas a função:	
Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de uso pessoal, cama, mesa e banho. Efetuar pequenos reparos em roupas e outras peças relacionadas. Realizar a limpeza e organização de máquinas, equipamentos e ferramentas usadas para execução de suas tarefas. Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato Noções básicas de processamento da roupa, manipulação, coleta e transporte, pesagem e separação, lavagem, descontaminação e acabamento, secagem e passagem em calandra. Conhecimentos gerais para o controle de infecções hospitalares; Importância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs); Noções de segurança do trabalho; Racionalização de tempo e material; Redução dos custos operacionais; Ética profissional….	

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5B18F2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 5º. BIMESTRE 2016

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e§1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.725.671,35	43.725.671,35	3.133.273,06	7,17	17.198.358,38	39,33	26.527.312,97
RECEITAS CORRENTES	31.863.276,26	31.863.276,26	3.032.250,96	9,52	16.705.325,34	52,43	15.157.950,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	593.376,32	593.376,32	97.108,13	16,37	510.126,17	85,97	83.250,15
Impostos	516.457,00	516.457,00	94.226,31	18,24	483.802,78	93,68	32.654,22
Taxas	76.139,32	76.139,32	2.881,82	3,78	25.707,75	33,76	50.431,57
Contribuição de melhoria	780,00	780,00	0,00	0,00	615,64	78,93	164,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.120,00	650.120,00	22.599,48	3,48	488.299,26	75,11	161.820,74
Contribuições sociais	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	365.204,93	65,80	189.795,07
Contribuições de iluminação pública	95.120,00	95.120,00	22.599,48	23,76	123.094,33	129,41	-27.974,33
RECEITA PATRIMONIAL	336.988,00	336.988,00	36.771,45	10,91	291.451,06	86,49	45.536,94
Receitas imobiliárias	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Receitas de valores mobiliários	326.438,00	326.438,00	36.771,45	11,26	291.444,10	89,28	34.993,90
Receitas de concessões e permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	6,96	0,00	-6,96
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.219.200,94	30.219.200,94	2.874.252,16	9,51	15.397.416,18	50,95	14.821.784,76
Transferências intergovernamentais	27.702.200,94	27.702.200,94	2.874.252,16	10,38	15.397.416,18	55,58	12.304.784,76
Transferências de convênios	2.517.000,00	2.517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.591,00	63.591,00	1.519,74	2,39	18.032,67	28,36	45.558,33
Multa e juros de mora	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Indenizações e restituições	13.565,00	13.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.565,00
Receita da dívida ativa	40.110,00	40.110,00	1.519,74	3,79	18.032,67	44,96	22.077,33
Receitas correntes diversas	9.016,00	9.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.016,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.862.395,09	11.862.395,09	101.022,10	0,85	493.033,04	4,16	11.369.362,05
ALIENAÇÃO DE BENS	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00
Alienação de bens móveis	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.774.505,09	11.774.505,09	100.000,00	0,85	492.010,94	4,18	11.282.494,15
Transferências intergovernamentais	686.100,00	686.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.100,00
Transferências de convênios	11.088.405,09	11.088.405,09	100.000,00	0,90	492.010,94	4,44	10.596.394,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.990,00	51.990,00	1.022,10	1,97	1.022,10	1,97	50.967,90
Receitas de capital diversas	51.990,00	51.990,00	1.022,10	1,97	1.022,10	1,97	50.967,90
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	400.228,89	69,00	179.771,11
RECEITAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	400.228,89	69,00	179.771,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	400.228,89	70,22	169.771,11
Contribuições sociais	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	400.228,89	70,22	169.771,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.305.671,35	44.305.671,35	3.133.273,06	7,07	17.598.587,27	39,72	26.707.084,08
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.305.671,35	44.305.671,35	3.133.273,06	7,07	17.598.587,27	39,72	26.707.084,08
DÉFICIT (VI)					**736.557,25**		
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.305.671,35	44.305.671,35	3.133.273,06	7,07	18.335.144,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos				5.987,56	0,00		
Superávit financeiro		5.987,56			0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2 (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	**43.725.671,35**	43.725.671,35	3.370.452,72	20.358.930,30	23.366.741,05	3.401.056,36	18.335.144,52	25.390.526,83	17.863.570,52		
DESPESAS CORRENTES	**31.376.292,35**	34.237.553,94	3.056.860,05	18.095.246,39	16.142.307,55	3.232.990,82	16.436.703,95	17.800.849,99	16.028.584,69		
Pessoal e encargos sociais	**16.969.296,35**	19.327.244,42	2.157.082,20	11.714.217,73	7.613.026,69	2.153.987,95	11.500.913,80	7.826.330,62	11.494.316,96		
Juros e encargos da dívida	**29.770,00**	29.770,00	0,00	2.108,23	27.661,77	0,00	2.108,23	27.661,77	2.108,23		
Outras despesas correntes	**14.377.226,00**	14.880.539,52	899.777,85	6.378.920,43	8.501.619,09	1.079.002,87	4.933.681,92	9.946.857,60	4.532.159,50		
DESPESAS DE CAPITAL	**11.433.234,00**	8.833.972,41	313.592,67	2.263.683,91	6.570.288,50	168.065,54	1.898.440,57	6.935.531,84	1.834.985,83		
Investimentos	**10.941.114,00**	8.341.852,41	288.241,43	2.127.021,57	6.214.830,84	142.714,30	1.761.778,23	6.580.074,18	1.698.323,49		
Amortização de dívida	**492.120,00**	492.120,00	25.351,24	136.662,34	355.457,66	25.351,24	136.662,34	355.457,66	136.662,34		
Reserva de contingência	**916.145,00**	654.145,00	0,00	0,00	654.145,00	0,00	0,00	654.145,00	0,00		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	**580.000,00**	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**44.305.671,35**	44.305.671,35	3.370.452,72	20.358.930,30	23.946.741,05	3.401.056,36	18.335.144,52	25.970.526,83	17.863.570,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Dívida mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras dívidas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Dívida mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras dívidas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	**44.305.671,35**	44.305.671,35	3.370.452,72	20.358.930,30	23.946.741,05	3.401.056,36	18.335.144,52	25.970.526,83	17.863.570,52		
SUPERAVIT (XIII)							-				
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**44.305.671,35**	44.305.671,35	3.370.452,72	20.358.930,30	23.946.741,05	3.401.056,36	18.335.144,52	25.970.526,83	17.863.570,52		
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 – Hora da emissão:16:50											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre	**% (b/a)**	**Até o Bimestre**	**% (c/a)**	

							(b)		(c)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)		**580.000,00**		**580.000,00**		**0,00**	**0,00**		**400.228,89**		
RECEITAS CORRENTES		**580.000,00**		**580.000,00**		**0,00**	**0,00**		**400.228,89**	**69,00**	**179.771,11**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		**570.000,00**		**570.000,00**		**0,00**	**0,00**		**400.228,89**	**70,22**	**169.771,11**
Contribuições sociais		**570.000,00**		**570.000,00**		**0,00**	**0,00**		**400.228,89**	**70,22**	**169.771,11**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**10.000,00**		**10.000,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Multa e juros de mora		**10.000,00**		**10.000,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00		
Pessoal e encargos sociais	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:10615628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	43.725.671,35	43.725.671,35	3.370.452,72	20.358.930,30	100,00	23.366.741,05	3.401.056,36	18.335.144,52	41,93	25.390.526,83	
LEGISLATIVA	840.000,00	840.000,00	0,00	597.860,00	2,94	242.140,00	0,00	328.872,02	1,79	511.127,98	
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	597.860,00	2,94	242.140,00	0,00	328.872,02	1,79	511.127,98	
ADMINISTRAÇÃO	7.337.906,35	7.692.649,16	401.755,09	3.738.877,08	18,36	3.953.772,08	475.046,80	2.560.492,26	13,96	5.132.156,90	
Administração Geral	7.337.906,35	7.692.649,16	401.755,09	3.738.877,08	18,36	3.953.772,08	475.046,80	2.560.492,26	13,96	5.132.156,90	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.700,00	1.058.700,00	41.459,63	223.920,58	1,10	834.779,42	42.950,93	222.870,58	1,22	835.829,42	
Assistência ao Idoso	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	397.500,00	397.500,00	8.870,02	50.998,81	0,25	346.501,19	8.870,02	50.998,81	0,28	346.501,19	
Assistência Comunitária	611.800,00	611.800,00	32.589,61	172.921,77	0,85	438.878,23	34.080,91	171.871,77	0,94	439.928,23	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Previdência Básica	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	
SAÚDE	9.988.900,00	9.945.889,48	943.980,68	4.768.763,01	23,42	5.177.126,47	969.267,68	4.590.409,87	25,04	5.355.479,61	
Administração Geral	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	
Atenção Básica	8.956.400,00	8.890.389,48	890.567,93	4.529.614,10	22,25	4.360.775,38	915.854,93	4.351.260,96	23,73	4.539.128,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	751.200,00	751.200,00	36.960,00	175.470,00	0,86	575.730,00	36.960,00	175.470,00	0,96	575.730,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.500,00	72.500,00	1.300,00	21.183,50	0,10	51.316,50	1.300,00	21.183,50	0,12	51.316,50	
Vigilância Sanitária	118.900,00	141.900,00	15.152,75	42.495,41	0,21	99.404,59	15.152,75	42.495,41	0,23	99.404,59	
Vigilância Epidemiológica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	
EDUCAÇÃO	13.992.020,00	14.898.676,62	1.525.292,64	8.067.191,97	39,62	6.831.484,65	1.609.652,31	8.012.908,64	43,70	6.885.767,98	
Administração Geral	766.500,00	723.021,68	26.731,03	194.147,15	0,95	528.874,53	34.111,09	183.647,15	1,00	539.374,53	
Ensino Fundamental	9.802.420,00	10.741.870,85	1.148.766,45	6.195.518,97	30,43	4.546.351,88	1.181.877,56	6.165.492,25	33,63	4.576.378,60	
Ensino Superior	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	
Educação Infantil	2.520.100,00	2.380.784,09	294.256,23	1.344.577,58	6,60	1.036.206,51	296.569,75	1.334.706,96	7,28	1.046.077,13	
Educação de Jovens e Adultos	258.100,00	258.100,00	18.930,26	83.660,66	0,41	174.439,34	20.390,03	79.774,67	0,44	178.325,33	
Educação Especial	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	
Transporte Rodoviário	397.700,00	547.700,00	36.608,67	249.287,61	1,22	298.412,39	76.703,88	249.287,61	1,36	298.412,39	
CULTURA	691.900,00	599.914,80	0,00	7.900,00	0,04	592.014,80	0,00	7.900,00	0,04	592.014,80	
Planejamento e Orçamento	234.000,00	142.014,80	0,00	0,00	0,00	142.014,80	0,00	0,00	0,00	142.014,80	
Difusão Cultural	457.900,00	457.900,00	0,00	7.900,00	0,04	450.000,00	0,00	7.900,00	0,04	450.000,00	
URBANISMO	6.349.700,00	5.561.941,29	303.522,00	2.531.471,40	12,43	3.030.469,89	239.341,19	2.285.681,41	12,47	3.276.259,88	
Defesa Civil	1.468.000,00	1.468.000,00	0,00	359.053,28	1,76	1.108.946,72	0,00	359.053,28	1,96	1.108.946,72	
Infra Estrutura Urbana	4.262.800,00	3.663.131,53	303.522,00	2.158.999,03	10,60	1.504.132,50	239.341,19	1.913.209,04	10,43	1.749.922,49	
Abastecimento	618.900,00	430.809,76	0,00	13.419,09	0,07	417.390,67	0,00	13.419,09	0,07	417.390,67	
HABITAÇÃO	334.500,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	
Habitação Urbana	334.500,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	349.800,00	141.430,00	0,00	0,00	0,00	141.430,00	0,00	0,00	0,00	141.430,00	
Defesa Civil	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Recursos Hídricos	171.800,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	
AGRICULTURA	686.200,00	620.787,00	36.756,56	288.589,87	1,42	332.197,13	42.824,45	287.671,27	1,57	333.115,73	
Administração Geral	403.000,00	434.870,00	36.756,56	269.872,87	1,33	164.997,13	36.585,45	268.954,27	1,47	165.915,73	
Defesa Civil	150.900,00	153.617,00	0,00	18.717,00	0,09	134.900,00	6.239,00	18.717,00	0,10	134.900,00	
Extensão Rural	132.300,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.500,00	49.288,00	0,00	0,00	0,00	49.288,00	0,00	0,00	0,00	49.288,00	
Turismo	49.500,00	49.288,00	0,00	0,00	0,00	49.288,00	0,00	0,00	0,00	49.288,00	
DESPORTO E LAZER	362.400,00	559.750,00	117.686,12	134.356,39	0,66	425.393,61	21.973,00	38.338,47	0,21	521.411,53	
Infra Estrutura Urbana	236.700,00	236.700,00	0,00	0,00	0,00	236.700,00	0,00	0,00	0,00	236.700,00	
Desporto Comunitário	125.700,00	323.050,00	117.686,12	134.356,39	0,66	188.693,61	21.973,00	38.338,47	0,21	284.711,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.145,00	654.145,00	0,00	0,00	0,00	654.145,00	0,00	0,00	0,00	654.145,00	
Reserva de Contingência	916.145,00	654.145,00	0,00	0,00	0,00	654.145,00	0,00	0,00	0,00	654.145,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
Administração Geral	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**44.305.671,35**	**44.305.671,35**	**3.370.452,72**	**20.358.930,30**	**100,00**	**23.946.741,05**	**3.401.056,36**	**18.335.144,52**	**41,38**	**25.970.526,83**	
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50											

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9139B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 5º. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	668.000,00	668.000,00	365.204,93	0,00
RECEITAS CORRENTES	668.000,00	668.000,00	365.204,93	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Pessoal Civil	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Ativo	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.248.000,00	1.248.000,00	765.433,82	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		INSCRITAS EM RESTOS A **PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre/ <Exercício>**	**Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.348.000,00	1.348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-100.000,00	-100.000,00			765.433,82	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.554.519,21	1.554.519,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00
Receita de Contribuições	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Patronal	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Ativo	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50								

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:38E8A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 5º. BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	668.000,00	668.000,00	365.204,93	0,00
RECEITAS CORRENTES	668.000,00	668.000,00	365.204,93	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Pessoal Civil	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Ativo	555.000,00	555.000,00	365.204,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.248.000,00	1.248.000,00	765.433,82	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.348.000,00	1.348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-100.000,00	-100.000,00			765.433,82	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.554.519,21	1.554.519,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00
Receita de Contribuições	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Patronal	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Ativo	530.000,00	530.000,00	400.228,89	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	580.000,00	580.000,00	400.228,89	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>

ADMINISTRAÇÃO (XII)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50								

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:01C1A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	108.660,78	402.001,53	401.347,25	0,00	109.315,06	1.346.736,69	2.779.776,98	1.423.301,20	1.274.599,00	0,00	2.703.212,47	2.812.527,53
Executivo	108.660,78	402.001,53	401.347,25	0,00	109.315,06	1.346.736,69	2.779.776,98	1.423.301,20	1.274.599,00	0,00	2.703.212,47	2.812.527,53
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608,00	2.608,00
2013-Sec.Mun.de Adm.Planej.e Finanças	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	84.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.282,00	85.282,00
2013-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,03	3.837,03
2013-Sec.Mun.de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00
2013-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.084,19	0,00	0,00	0,00	0,00	206.084,19	206.084,19
2013-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.337,86	0,00	0,00	0,00	0,00	36.337,86	36.337,86
2013-Fundo Municipal de Assistência Social	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7.947,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.947,98	8.647,98
2013-Fundo Municipal de Saúde	407,81	0,00	0,00	0,00	407,81	37.308,17	0,00	0,00	0,00	0,00	37.308,17	37.715,98
2014-Sec.Mun.de Administração e Finanças	693,10	0,00	0,00	0,00	693,10	11.914,10	0,00	0,00	0,00	0,00	11.914,10	12.607,20
2014-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb.	9.678,69	0,00	0,00	0,00	9.678,69	457,28	0,00	0,00	0,00	0,00	457,28	10.135,97
2014-Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	941,20	941,20
2014-Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.	3.559,21	0,00	0,00	0,00	3.559,21	36,69	0,00	0,00	0,00	0,00	36,69	3.595,90
2014-Sec.Mun.de Saúde	651,70	0,00	0,00	0,00	651,70	309,25	0,00	0,00	0,00	0,00	309,25	960,95
2014-Sec.Mun.de Educação e Cultura	29.246,41	0,00	0,00	0,00	29.246,41	620.814,38	0,00	0,00	0,00	0,00	620.814,38	650.060,79
2014-Sec.Mun.de Assistência Social	6.041,20	0,00	0,00	0,00	6.041,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.041,20
2014-Fundo Municipal de Saúde	48.825,48	0,00	32.787,47	0,00	16.038,01	319.837,24	0,00	211.318,95	211.318,95	0,00	108.518,29	124.556,30
2014-Fundo Municipal de Assistência Social	7.857,18	0,00	0,00	0,00	7.857,18	5.921,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,32	13.778,50
2014-Inst.de Prev.Soc.do Munic.de Serra Caiad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.324,10	1.104,00	1.104,00	0,00	49.220,10	49.220,10
2015-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	8.754,00	8.754,00	0,00	0,00	0,00	509.753,32	215.691,86	193.244,66	0,00	294.061,46	294.061,46
2015-Sec.Mun.de Obras,Infra-Est.e Serv.Urb.	0,00	21.071,14	21.071,14	0,00	0,00	0,00	306.037,10	290.337,11	290.337,11	0,00	15.699,99	15.699,99
2015-Sec.Mun.de Transporte e Mob.Urbana	0,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	13.320,00	6.290,00	5.890,00	0,00	7.030,00	7.030,00
2015-Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.	0,00	375,05	0,00	0,00	375,05	0,00	22.069,17	869,18	869,18	0,00	21.199,99	21.575,04
2015-Sec.Mun.de Saúde	0,00	7.380,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	311.337,41	281.286,85	0,00	30.050,56	0,00	1.645.113,05	543.182,03	428.127,03	0,00	1.101.931,02	1.131.981,58
2015-Sec.Mun.de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	1.800,00	1.400,00	0,00	640,00	640,00
2015-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	49.492,00	49.254,01	0,00	237,99	0,00	165.815,08	129.125,11	121.325,11	0,00	36.689,97	36.927,96
2015-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.051,93	273,78	0,00	778,15	0,00	57.665,16	23.582,96	20.982,96	0,00	34.082,20	34.860,35
2015-Inst.de Prev.Soc.do Munic.de Serra Caiad	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	9.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	108.660,78	402.001,53	401.347,25	0,00	109.315,06	1.346.736,69	2.779.776,98	1.423.301,20	1.274.599,00	0,00	2.703.212,47	2.812.527,53
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50												

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:25D078B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 5º. BIMESTRE

Anexo 8 - MDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1 – RECEITAS DE IMPOSTOS	516.457,00	516.457,00	483.802,78	93,68
1.1 – Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.120,00	52.120,00	14.302,82	27,44
1.1.1 – IPTU	52.120,00	52.120,00	14.302,82	27,44
1.1.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 – Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 – (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 – Receita resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" – ITBI	72.000,00	72.000,00	24.716,12	34,33
1.2.1 – ITBI	72.000,00	72.000,00	24.716,12	34,33
1.2.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 – Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 – (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 – Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.569,00	114.569,00	220.530,23	192,49
1.3.1 – ISS	114.569,00	114.569,00	220.530,23	192,49
1.3.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 – Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 – (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 – Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.768,00	277.768,00	224.253,61	80,73
1.4.1 – IRRF	277.768,00	277.768,00	224.253,61	80,73
1.4.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 – Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 – (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 – Receita resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 – Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 – Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 – Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 – (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.700.904,49	9.700.904,49	7.428.759,76	76,58
2.1 – Cota-Parte FPM	8.190.520,00	8.190.520,00	5.962.555,07	72,80
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.190.520,00	8.190.520,00	5.962.555,07	72,80
2.1.2 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	1.420.025,49	1.420.025,49	1.397.452,27	98,41
2.3 – ICMS-Desoneração – L.C. Nº87/1996	2.687,00	2.687,00	2.095,52	77,99
2.4 – Cota-Parte IPI-Exportação	1.187,00	1.187,00	1.173,54	98,87
2.5 – Cota-Parte ITR	500,00	500,00	2.471,29	494,26
2.6 – Cota-Parte IPVA	85.985,00	85.985,00	63.012,07	73,28
2.7 – Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.217.361,49	10.217.361,49	7.912.562,54	77,44
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4 – RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.086.906,03	1.086.906,03	864.529,29	79,54
5.1 – Transferências do Salário-Educação	414.539,00	414.539,00	264.888,39	63,90
5.2 – Transferências Diretas – PDDE	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
5.3 – Transferências Diretas – PNAE	393.927,00	393.927,00	280.008,00	71,08
5.4 – Transferências Diretas – PNATE	156.094,50	156.094,50	130.091,79	83,34
5.5 – Outras Transferências do FNDE	103.445,53	103.445,53	159.840,67	154,52
5.6 – Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	29.700,44	0,00
6 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.336.503,00	3.336.503,00	59.120,79	1,77
6.1 – Transferências de Convênio	3.336.503,00	3.336.503,00	52.153,90	1,56
6.2 – Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.966,89	0,00
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.423.409,03	4.423.409,03	923.650,08	20,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10 – RECEITA DESTINADAS AO FUNDEB	2.036.680,31	2.036.680,31	1.426.110,46	70,02
10.1 – Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% DE 2.1.1)	1.693.822,00	1.693.822,00	1.145.716,99	67,64
10.2 – Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	329.449,00	329.449,00	279.480,54	84,83
10.3 – ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	538,00	538,00	419,00	77,88
10.4 – Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	221,60	221,60	0,00	0,00
10.5 – Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadação Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)	100,00	100,00	493,93	493,93
10.6 – Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.549,71	12.549,71	0,00	0,00
11 – RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB	9.867.292,54	9.867.292,54	6.114.894,34	61,97
11.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB	8.816.433,00	8.816.433,00	6.113.239,13	69,34
11.2 – Complementação da União ao FUNDEB	978.604,54	978.604,54	0,00	0,00
11.3 – Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.255,00	72.255,00	1.655,21	2,29
12 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.779.752,69	6.779.752,69	4.687.128,67	69,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.541.609,87	9.019.656,86	6.241.072,49	69,19	6.230.673,85	69,08	
13.1 – Com Educação Infantil	1.327.600,00	1.566.675,70	1.171.342,69	74,77	1.171.342,69	74,77	
13.2 – Com Ensino Fundamental	6.214.009,87	7.452.981,16	5.069.729,80	68,02	5.059.331,16	67,88	
14 – OUTRAS DESPESAS	721.510,13	865.367,38	600.078,84	69,34	587.440,12	67,88	
14.1 – Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 – Com Ensino Fundamental	721.510,13	865.367,38	600.078,84	69,34	587.440,12	67,88	
15 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.263.120,00	9.885.024,24	6.841.151,33	69,21	6.818.113,97	68,97	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 – FUNDEB 60%							0,00
16.2 – FUNDEB 40%							0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 – FUNDEB 60%							0,00
17.2 – FUNDEB 40%							0,00
18 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (18) = (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB (19) = (15 – 18)							6.818.113,97
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Transferências de Recursos do FUNDEB (13 – (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %							101,89
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %							9,61
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE <EXERCÍCIO>							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)*100
22 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.554.340,37	2.554.340,37	1.978.140,64	77,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.100,00	2.380.784,09	1.344.577,58	56,48	1.334.706,96	56,06	
23.1 – Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 – Pré-escola	2.520.100,00	2.380.784,09	1.344.577,58	56,48	1.334.706,96	56,06	
23.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.327.600,00	1.566.675,70	1.171.342,69	74,77	1.171.342,69	74,77	
23.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.192.500,00	814.108,39	173.234,89	21,28	163.364,27	20,07	
24 – ENSINO FUNDAMENTAL	10.726.920,00	11.639.300,54	6.473.326,78	55,62	6.428.914,07	55,23	
24.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.935.520,00	8.318.348,54	5.669.808,64	68,16	5.646.771,28	67,88	
24.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.791.400,00	3.320.952,00	803.518,14	24,20	782.142,79	23,55	
25 – ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 – ENSINO SUPERIOR	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 – OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.435.020,00	14.208.084,63	7.817.904,36	55,02	7.763.621,03	54,64	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
30 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							4.687.128,67
31 – DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 – RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							1.655,21
33 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							321.556,50
35 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							95.563,94
36 – CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 j)							0,00
37 – TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36)							5.105.904,32
38 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							2.657.716,71
39 – MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100)%							33,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 – DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 – DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	249.287,61	249.287,61	249.287,61	100,00	249.287,61	100,00	
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	249.287,61	249.287,61	249.287,61	100,00	249.287,61	100,00	
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.684.307,61	14.457.372,24	8.067.191,97	55,80	8.012.908,64	55,42	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.421,79	0,00
46.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.296,97	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	10.124,82	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 – SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	10.124,82
48 – (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.113.239,13
49 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.124.491,92
49.1 Orçamento do exercício	6.124.491,92

49.2 Restos a Pagar	0,00
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.655,21
51 – (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	527,24
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da	

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2C9EC730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO X RGPS - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
PROJEÇÃO ATUARIAL						R$ milhões
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTES: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %%	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 – Hora da emissão:16:50						
EXERCÍCIO						
Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.						

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:14B8E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR (h)					**<EXERCÍCIO ANTERIOR>**	**<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)							
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 – Hora da emissão:16:50							

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:14EC4D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	516.457,00	516.457,00	483.802,78	93,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.120,00	52.120,00	14.302,82	27,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.000,00	72.000,00	24.716,12	34,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.569,00	114.569,00	220.530,23	192,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	277.768,00	277.768,00	224.253,61	80,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.700.904,49	9.700.904,49	7.428.759,76	76,58
Cota-Parte FPM	8.190.520,00	8.190.520,00	5.962.555,07	72,80
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	2.471,29	494,26
Cota-Parte IPVA	85.985,00	85.985,00	63.012,07	73,28
Cota-Parte ICMS	1.420.025,49	1.420.025,49	1.397.452,27	98,41
Cota-Parte IPI-Exportação	1.187,00	1.187,00	1.173,54	98,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.687,00	2.687,00	2.095,52	77,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.687,00	2.687,00	2.095,52	77,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.217.361,49	10.217.361,49	7.912.562,54	77,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.958.367,00	9.958.367,00	2.207.612,77	22,17
Provenientes da União	8.398.909,00	8.398.909,00	2.207.612,77	26,28
Provenientes dos Estados	1.559.458,00	1.559.458,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.418.958,00	3.418.958,00	81.600,00	2,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	245.520,00	245.520,00	18.617,95	7,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.622.845,00	13.622.845,00	2.307.830,72	16,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	8.488.200,00	9.067.239,00	4.667.979,81	49,82	4.517.307,27	49,82	
Pessoal e Encargos Sociais	4.338.800,00	4.788.076,98	2.498.177,57	52,06	2.492.510,06	52,06	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.149.400,00	4.279.162,02	2.169.802,24	47,32	2.024.797,21	47,32	
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.700,00	878.650,48	100.783,20	8,32	73.102,60	8,32	
Investimentos	1.500.700,00	878.650,48	100.783,20	8,32	73.102,60	8,32	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.988.900,00	9.945.889,48	4.768.763,01	46,15	4.590.409,87	46,15	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.207.612,77	2.207.612,77	2.207.612,77	46,29	2.207.612,77	48,09	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.207.612,77	2.207.612,77	2.207.612,77	46,29	2.207.612,77	48,09	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO							
QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.207.612,77	2.207.612,77	2.207.612,77	100,00	2.207.612,77	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.781.287,23	7.738.276,71	2.561.150,24	33,10	2.382.797,10	30,79	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e5							30,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							1.195.912,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas**	**Saldo Final (Não**

		custeadas no exercício de referência (k)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 1	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 2	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 3	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência >	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x - 1>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 2>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 3>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.956.400,00	8.890.389,48	4.529.614,10	94,99	4.351.260,96	94,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	751.200,00	751.200,00	175.470,00	3,68	175.470,00	3,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	72.500,00	72.500,00	21.183,50	0,44	21.183,50	0,46	
Vigilância Sanitária	118.900,00	141.900,00	42.495,41	0,89	42.495,41	0,93	
Vigilância Epidemiológica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.988.900,00	9.945.889,48	4.768.763,01	100,00	4.590.409,87	100,00	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício essevalor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:077A9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN (EC)	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +	<EC +
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada - Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:512312EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	48.146.160,00	48.146.160,00	4.825.783,08	10,02	27.712.187,26	57,56	20.433.972,74
RECEITAS CORRENTES	43.316.160,00	43.316.160,00	4.656.036,90	10,75	27.115.866,08	62,60	16.200.293,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.670.000,00	7.670.000,00	891.738,77	11,63	6.122.742,01	79,83	1.547.257,99
Impostos	7.270.000,00	7.270.000,00	706.778,47	9,72	5.180.930,04	71,26	2.089.069,96
Taxas	300.000,00	300.000,00	184.960,30	61,65	941.811,97	313,94	-641.811,97
Contribuição de melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	204.959,59	37,27	1.109.870,03	201,79	-559.870,03
Contribuições de iluminação pública	550.000,00	550.000,00	204.959,59	37,27	1.109.870,03	201,79	-559.870,03
RECEITA PATRIMONIAL	295.000,00	295.000,00	48.273,98	16,36	265.320,71	89,94	29.679,29
Receitas imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de valores mobiliários	210.000,00	210.000,00	48.273,98	22,99	265.320,71	126,34	-55.320,71
Outras receitas patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.421.160,00	34.421.160,00	3.511.064,55	10,20	19.614.056,63	56,98	14.807.103,37
Transferências intergovernamentais	30.701.160,00	30.701.160,00	3.511.064,55	11,44	19.073.992,63	62,13	11.627.167,37
Transferências de convênios	3.720.000,00	3.720.000,00	0,00	0,00	540.064,00	14,52	3.179.936,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	0,01	0,00	3.876,70	1,38	276.123,30
Multa e juros de mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações e restituições	110.000,00	110.000,00	0,01	0,00	3.876,70	3,52	106.123,30
Receita da dívida ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas correntes diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.830.000,00	4.830.000,00	169.746,18	3,51	596.321,18	12,35	4.233.678,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	109.700,00	182,83	-49.700,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	109.700,00	365,67	-79.700,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.710.000,00	4.710.000,00	169.746,18	3,60	486.621,18	10,33	4.223.378,82
Transferências intergovernamentais	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00
Transferências de convênios	2.880.000,00	2.880.000,00	169.746,18	5,89	486.621,18	16,90	2.393.378,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de capital diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.146.160,00	48.146.160,00	4.825.783,08	10,02	27.712.187,26	57,56	20.433.972,74
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.146.160,00	48.146.160,00	4.825.783,08	10,02	27.712.187,26	57,56	20.433.972,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.443.181,15	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.146.160,00	48.146.160,00	4.825.783,08	10,02	30.155.368,41	57,56	17.990.791,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	3.985.594,94	3.985.594,94	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	3.985.594,94	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	17.990.791,59	28.783.561,59	4.925.264,92
DESPESAS CORRENTES	35.465.630,00	41.058.176,72	2.832.954,14	32.459.639,00	8.598.537,72	5.050.232,09	27.954.839,22	13.103.337,50	26.847.685,26	4.504.799,78
Pessoal e encargos so	20.217.292,00	25.362.386,17	1.346.200,00	21.516.042,91	3.846.343,26	3.259.540,23	17.872.604,30	7.489.781,87	17.855.103,27	3.643.438,61
Juros e encargos da d	73.000,00	26.663,85	0,00	4.455,06	22.208,79	0,00	4.455,06	22.208,79	4.455,06	0,00
Outras despesas corre	15.175.338,00	15.669.126,70	1.486.754,14	10.939.141,03	4.729.985,67	1.790.691,86	10.077.779,86	5.591.346,84	8.988.126,93	861.361,17
DESPESAS DE CAPITAL	12.650.530,00	7.057.983,28	181.129,93	2.620.994,33	4.436.988,95	297.930,87	2.200.529,19	4.857.454,09	1.935.876,33	420.465,14
Investimentos	11.582.430,00	6.041.954,88	91.129,93	1.720.389,40	4.321.565,48	160.224,92	1.413.674,43	4.628.280,45	1.149.021,57	306.714,97
Amortização de dívida	1.068.100,00	1.016.028,40	90.000,00	900.604,93	115.423,47	137.705,95	786.854,76	229.173,64	786.854,76	113.750,17
Reserva de contingênci	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	17.990.791,59	28.783.561,59	4.925.264,92

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	17.990.791,59	28.783.561,59	4.925.264,92
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	17.990.791,59	28.783.561,59	4.925.264,92

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:40:51

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5DEDE9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	7.270.000,00	7.270.000,00	5.180.930,04	71,26
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.317.978,99	48,81
1.1.1 - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.317.978,99	48,81
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	970.000,00	970.000,00	988.767,53	101,93
1.2.1 - ITBI	970.000,00	970.000,00	988.767,53	101,93
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros				
da dívida ativa do ITBI encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.777.487,06	92,58
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.777.487,06	92,58
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	96.696,46	16,12
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	96.696,46	16,12
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.562.600,00	15.562.600,00	10.966.446,42	70,47
2.1 - Cota parte do FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.062.600,00	2.062.600,00	2.525.165,30	122,43

2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	25.000,00	25.000,00	3.873,70	15,49
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	2.770,72	18,47
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	12.697,91	63,49
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	471.865,34	124,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.832.600,00	22.832.600,00	16.147.376,46	70,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.540.000,00	1.540.000,00	674.935,63	43,83
5.1 - Transferências do salário-educação	380.000,00	380.000,00	286.091,88	75,29
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	218.074,00	54,52
5.4 - Transferências diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	167.350,70	57,71
5.5 - Outras transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.419,05	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	39.754,79	5,30
6.1 - Transferências de convênios	750.000,00	750.000,00	37.464,00	5,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.290,79	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	717,67	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.290.000,00	2.290.000,00	715.408,09	31,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.112.520,00	3.112.520,00	2.130.885,56	68,46
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.612.000,00	2.612.000,00	1.527.611,82	58,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	412.520,00	412.520,00	516.540,08	125,22
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	774,70	15,49
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	554,04	18,47
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	2.539,56	63,49
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	82.865,36	109,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.271.080,00	9.271.080,00	6.521.819,30	70,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.911.080,00	8.911.080,00	6.496.315,43	72,90
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	25.503,87	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.798.560,00	5.798.560,00	4.365.429,87	75,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.400.844,64	9.902.240,01	9.640.000,00	97,35	8.252.786,58	83,34
13.1 - Com educação infantil	1.136.331,59	1.123.014,03	1.100.000,00	97,95	896.134,87	79,80
13.2 - Com educação fundamental	10.264.513,05	8.779.225,98	8.540.000,00	97,28	7.356.651,71	83,80
14-OUTRAS DESPESAS	2.751.995,36	2.419.444,40	2.210.966,19	91,38	2.007.886,06	82,99
14.1 - Com educação infantil	493.798,41	488.011,20	429.325,10	87,97	389.419,76	79,80
14.2 - Com educação fundamental	2.258.196,95	1.931.433,20	1.781.641,09	92,24	1.618.466,30	83,80
15 - Total das despesas do Fundeb	14.152.840,00	12.321.684,41	11.850.966,19	96,18	10.260.672,64	83,27

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1	0,00
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	10.260.672,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	126,54
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	30,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	5.708.150,00	5.708.150,00	4.036.844,12	70,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (f)=(e/d)x100	% (g) (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	1.630.130,00	1.611.025,23	1.529.325,10	94,93	1.285.554,63	79,80
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola (23.2)	1.630.130,00	1.611.025,23	1.529.325,10	94,93	1.285.554,63	79,80
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.630.130,00	1.611.025,23	1.529.325,10	94,93	1.285.554,63	79,80
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	12.679.710,00	10.802.659,18	10.321.641,09	95,55	8.975.118,01	83,08
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	12.522.710,00	10.710.659,18	10.321.641,09	96,37	8.975.118,01	83,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	157.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino médio	290.000,00	16.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	14.599.840,00	12.430.665,41	11.850.966,19	95,34	10.260.672,64	82,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	4.365.429,87
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	25.503,87
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	58.576,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	221.534,69
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	4.671.044,95
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	5.589.627,69
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	34,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	10.260.672,64	10.260.672,64	10.260.672,64	100,00	10.260.672,64	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	25.843,43	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	25.843,43	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	25.843,43
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.496.315,43
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.477.515,49
49.1-(-) Orçamento do exercício	6.477.515,49
49.2-(-) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	25.503,87
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	70.147,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:49:04

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B3086D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	200.044,84	273.206,76	200.453,75	0,00	272.797,85
Executivo	198.194,84	265.266,47	200.453,75	0,00	263.007,56
2012-Sec.Admin.Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	46.778,56	0,00	0,00	0,00	46.778,56
2013-Secretaria Municipal de Saúde	43.121,02	0,00	0,00	0,00	43.121,02
2013-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	851,30	0,00	0,00	0,00	851,30
2013-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2014-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	7.310,00	0,00	0,00	0,00	7.310,00
2014-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	3.836,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	52.209,83	0,00	17.174,74	0,00	35.035,09
2014-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	1.407,16	0,00	0,00	0,00	1.407,16
2014-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	8.180,97	0,00	0,00	0,00	8.180,97
2015-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	0,00	2.325,25	1.471,79	0,00	853,46
2015-Sec.Mun.de Turismo	0,00	911,04	911,04	0,00	0,00
2015-Sec. Munic. Obras, Transportes e Serv.	0,00	34.082,24	0,00	0,00	34.082,24
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	142.036,22	141.796,22	0,00	240,00
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	50.395,62	12.354,56	0,00	38.041,06
2015-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	0,00	6.016,10	1.745,40	0,00	4.270,70
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00

2015-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Legislativo	1.850,00	7.940,29	0,00	0,00	9.790,29
2013-Câmara Municipal	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
2014-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
2015-Câmara Municipal	0,00	7.940,29	0,00	0,00	7.940,29
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	200.044,84	273.206,76	200.453,75	0,00	272.797,85

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	431.959,04	326.769,23	159.403,03	157.384,20	0,00	601.344,07
Executivo	364.060,58	253.141,67	159.403,03	157.384,20	0,00	459.818,05
2012-Sec. Admin. Finanças e Tributação	41.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-Fundo Municipal de Saúde	37.680,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.778,56
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.121,02
2013-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,30
2013-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2014-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310,00
2014-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	29.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.209,83
2014-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,16
2014-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,97
2015-Sec.Munic.de Admin. Planejamen. e Fin	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Munic. Obras, Transportes e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	180.314,19	93.103,03	91.084,20	0,00	87.211,16
2015-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.527,48	0,00	0,00	0,00	6.527,48
2015-Sec.Munic.de Trab. Habit. e Assist. So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	67.898,46	73.627,56	0,00	0,00	0,00	141.526,02
2013-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
2014-Câmara Municipal	67.898,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
2015-Câmara Municipal	0,00	73.627,56	0,00	0,00	0,00	73.627,56
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	431.959,04	326.769,23	159.403,03	157.384,20	0,00	601.344,07
					TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =	874.141,92

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 0

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6FC66F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.270.000,00	7.270.000,00	5.180.930,04	71,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.700.000,00	2.700.000,00	1.317.978,99	48,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	988.767,53	101,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.777.487,06	92,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	96.696,46	16,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.562.600,00	15.562.600,00	10.966.446,42	70,47
Cota Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	7.950.073,45	60,87
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	12.697,91	63,49
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	471.865,34	124,18
Cota Parte ICMS	2.062.600,00	2.062.600,00	2.525.165,30	122,43
Cota Parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	2.770,72	18,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	25.000,00	25.000,00	3.873,70	15,49
Desoneração ICMS LC 87/97	25.000,00	25.000,00	3.873,70	15,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	22.832.600,00	22.832.600,00	16.147.376,46	70,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.820.000,00	5.820.000,00	3.334.747,20	57,30
Provenientes da União	5.480.000,00	5.480.000,00	3.334.747,20	60,85
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	520.000,00	520.000,00	567.250,00	109,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	24.996,53	124,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.360.000,00	6.360.000,00	3.926.993,73	61,75

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.091.782,00	13.346.280,32	9.298.028,59	69,67	8.174.859,44	61,25	1.123.169,15
Pessoal e encargos sociais	5.761.882,00	8.212.525,09	5.772.425,08	70,29	4.839.948,99	58,93	932.476,09
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.329.900,00	5.133.755,23	3.525.603,51	68,67	3.334.910,45	64,96	190.693,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.215.230,00	2.270.498,61	1.061.641,93	46,76	848.438,49	37,37	213.203,44
Investimentos	1.215.230,00	2.270.498,61	1.061.641,93	46,76	848.438,49	37,37	213.203,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.307.012,00	15.616.778,93	10.359.670,52	66,34	9.023.297,93	57,78	1.336.372,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.334.747,20	3.334.747,20	3.334.747,20	32,19	3.334.747,20	36,96	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.334.747,20	3.334.747,20	3.334.747,20	32,19	3.334.747,20	36,96	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO							
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	1.329.753,29	0,00		—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.334.747,20	3.334.747,20	4.664.500,49	139,88	3.334.747,20	100,00	1.329.753,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.972.264,80	12.282.031,73	5.695.170,03	46,37	5.688.550,73	46,32	6.619,30
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							35,23
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							3.266.444,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	9.005.812,00	12.189.549,78	8.170.691,58	78,87	7.091.060,83	78,59	1.079.630,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.301.200,00	3.427.229,15	2.188.978,94	21,13	1.932.237,10	21,41	256.741,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	10.307.012,00	15.616.778,93	10.359.670,52	100,00	9.023.297,93	100,00	1.336.372,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:51:38							

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EAE65959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	100,00	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	62,63	17.990.791,59
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	11.959,40	1.421.143,06	4,05	478.856,94	496.957,07	1.218.434,91	4,04	681.565,09
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	11.959,40	1.421.143,06	4,05	478.856,94	496.957,07	1.218.434,91	4,04	681.565,09
ADMINISTRAÇÃO	4.000.878,00	4.576.441,15	160.234,76	4.339.435,58	12,37	237.005,57	484.703,86	3.542.320,96	11,75	1.034.120,19
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.685.878,00	4.164.173,90	145.744,00	3.991.120,61	11,38	173.053,29	429.770,66	3.225.974,81	10,70	938.199,09
Administração Financeira	278.000,00	398.767,25	14.490,76	346.114,97	0,99	52.652,28	54.933,20	314.146,15	1,04	84.621,10
Assistência à Criança e ao A	30.000,00	6.500,00	0,00	2.200,00	0,01	4.300,00	0,00	2.200,00	0,01	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.944.330,00	4.329.083,91	48.497,29	1.312.146,86	3,74	3.016.937,05	155.958,33	1.125.743,26	3,73	3.203.340,65
Assistência ao Idoso	214.800,00	164.800,00	127,59	222,31	0,00	164.577,69	127,59	222,31	0,00	164.577,69
Assistência ao Portador de D	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00
Assistência à Criança e ao A	636.000,00	766.527,59	17.046,65	268.273,89	0,76	498.253,70	35.096,13	214.275,72	0,71	552.251,87
Assistência Comunitária	3.040.930,00	3.345.156,32	31.323,05	1.043.650,66	2,98	2.301.505,66	120.734,61	911.245,23	3,02	2.433.911,09
SAÚDE	10.307.012,00	15.616.778,93	1.054.597,47	10.359.670,52	29,53	5.257.108,41	1.638.451,40	9.023.297,93	29,92	6.593.481,00
Atenção Básica	9.005.812,00	12.189.549,78	707.839,90	8.170.691,58	23,29	4.018.858,20	1.259.585,68	7.091.060,83	23,52	5.098.488,95
Assistência Hospitalar e Amb	1.301.200,00	3.427.229,15	346.757,57	2.188.978,94	6,24	1.238.250,21	378.865,72	1.932.237,10	6,41	1.494.992,05
EDUCAÇÃO	14.729.840,00	12.490.665,41	1.284.999,43	11.850.966,19	33,78	639.699,22	1.800.468,68	10.260.672,64	34,03	2.229.992,77
Ensino Fundamental	12.057.710,00	10.140.659,18	1.037.858,99	9.850.943,07	28,08	289.716,11	1.534.342,03	8.675.480,33	28,77	1.465.178,85
Ensino Médio	290.000,00	16.981,00	0,00	0,00	0,00	16.981,00	0,00	0,00	0,00	16.981,00
Educação Infantil	1.630.130,00	1.611.025,23	247.140,44	1.529.325,10	4,36	81.700,13	216.053,22	1.285.554,63	4,26	325.470,60
Educação de Jovens e Adultos	622.000,00	662.000,00	0,00	470.698,02	1,34	191.301,98	50.073,43	299.637,68	0,99	362.362,32
Educação Especial	130.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	574.100,00	875.944,95	73.097,00	741.521,75	2,11	134.423,20	114.297,90	683.318,40	2,27	192.626,55
Difusão Cultural	574.100,00	875.944,95	73.097,00	741.521,75	2,11	134.423,20	114.297,90	683.318,40	2,27	192.626,55
URBANISMO	6.901.500,00	4.291.193,64	191.605,54	3.312.145,68	9,44	979.047,96	429.855,26	2.820.056,65	9,35	1.471.136,99
Infra Estrutura Urbana	4.715.400,00	2.396.062,54	20.399,03	2.297.953,62	6,55	98.108,92	274.195,84	1.895.878,51	6,29	500.184,03
Serviços Urbanos	2.186.100,00	1.895.131,10	171.206,51	1.014.192,06	2,89	880.939,04	155.659,42	924.178,14	3,06	970.952,96
HABITAÇÃO	627.500,00	741.500,00	20.250,00	139.050,34	0,40	602.449,66	20.250,00	139.050,34	0,46	602.449,66

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Habitação Urbana	627.500,00	741.500,00	20.250,00	139.050,34	0,40	602.449,66	20.250,00	139.050,34	0,46	602.449,66
SANEAMENTO	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00
Saneamento Básico Urbano	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	826.100,00	920.025,80	2.132,77	301.964,22	0,86	618.061,58	24.477,25	245.560,27	0,81	674.465,53
Recursos Hídricos	826.100,00	920.025,80	2.132,77	301.964,22	0,86	618.061,58	24.477,25	245.560,27	0,81	674.465,53
AGRICULTURA	413.200,00	466.101,63	31.374,94	118.038,88	0,34	348.062,75	7.950,92	92.924,15	0,31	373.177,48
Abastecimento	413.200,00	466.101,63	31.374,94	118.038,88	0,34	348.062,75	7.950,92	92.924,15	0,31	373.177,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.584.200,00	641.116,07	39.666,56	560.179,87	1,60	80.936,20	31.338,78	504.747,76	1,67	136.368,31
Turismo	2.584.200,00	641.116,07	39.666,56	560.179,87	1,60	80.936,20	31.338,78	504.747,76	1,67	136.368,31
TRANSPORTE	379.700,00	418.931,30	44.506,43	395.591,52	1,13	23.339,78	45.873,60	361.721,37	1,20	57.209,93

Transporte Rodoviário	379.700,00	418.931,30	44.506,43	395.591,52	1,13	23.339,78	45.873,60	361.721,37	1,20	57.209,93
DESPORTO E LAZER	558.800,00	479.377,21	51.162,48	228.778,86	0,65	250.598,35	97.579,91	137.519,77	0,46	341.857,44
Desporto Comunitário	528.800,00	479.377,21	51.162,48	228.778,86	0,65	250.598,35	97.579,91	137.519,77	0,46	341.857,44
Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.146.160,00	48.146.160,00	3.014.084,07	35.080.633,33	100,00	13.065.526,67	5.348.162,96	30.155.368,41	62,63	17.990.791,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:16										

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:26BD506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	34.310.757,30	27.115.866,08									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:53:37											

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:422D997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.748.359,10	4.458.115,90	3.254.203,69	3.771.385,66	2.947.815,47	2.772.067,91	3.000.533,92
Receita tributária	630.773,23	677.629,48	930.029,28	1.389.804,90	702.253,71	603.061,86	427.560,01
IPTU	78.476,58	73.292,56	335.978,93	533.851,32	98.633,83	122.946,73	49.827,70
ISS	346.265,78	332.529,29	389.925,34	466.781,58	335.685,44	340.698,02	212.132,45
ITBI	133.205,44	201.290,34	72.577,11	153.940,53	137.246,63	35.667,27	103.199,47
IRRF	10.044,88	14.768,95	7.060,80	7.215,16	26.668,18	9.853,40	8.765,87
Outras receitas tributárias	62.780,55	55.748,34	124.487,10	228.016,31	104.019,63	93.896,44	53.634,52
Receita de contribuições	102.386,28	100.088,00	112.892,00	0,00	249.359,30	125.067,38	109.613,88
Receita patrimonial	19.882,37	21.921,65	25.968,07	32.116,70	35.263,58	26.562,76	24.916,04
Receita de serviços	15.548,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.977.807,78	3.658.461,21	2.185.116,74	2.349.464,06	1.960.347,09	2.017.375,91	2.438.443,99
Cota-parte do FPM	750.127,12	1.268.415,51	818.505,09	1.024.650,04	622.391,49	739.889,81	983.874,87

Cota-parte do ICMS	229.317,91	264.790,38	254.492,21	249.067,62	275.262,59	246.139,50	297.692,58
Cota-parte do IPVA	9.358,41	7.962,19	21.687,53	29.851,57	41.124,55	54.533,13	68.498,29
Cota-parte do ITR	6.931,13	5.443,74	1.056,02	0,00	54,99	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	375,60	375,60	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37
Transferências da LC 61/89	204,34	201,77	357,70	276,24	269,70	276,72	314,25
Transferências do Fundeb	598.364,82	689.117,91	613.229,21	747.649,28	617.201,78	636.884,33	760.970,81
Outras transferências correntes	383.128,45	1.422.154,11	475.401,61	297.581,94	403.654,62	339.265,05	326.705,82
Outras receitas correntes	1.960,76	15,56	197,60	0,00	591,79	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.262,78	228.266,65	219.297,10	260.846,45	187.898,01	208.245,21	270.153,37
Ded. de receita para formação do Fundeb	199.262,78	228.266,65	219.297,10	260.846,45	187.898,01	208.245,21	270.153,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.549.096,32	4.229.849,25	3.034.906,59	3.510.539,21	2.759.917,46	2.563.822,70	2.730.380,55

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.622.477,68	3.173.209,99	2.680.498,34	2.370.268,69	2.654.290,29	36.453.226,64	46.428.680,00
Receita tributária	350.555,48	407.695,52	420.042,48	426.195,44	465.543,33	7.431.144,72	7.670.000,00
IPTU	75.228,00	24.994,87	26.623,04	35.688,27	14.206,30	1.469.748,13	2.700.000,00
ISS	156.674,33	206.891,02	290.849,88	210.483,72	167.365,28	3.456.282,13	3.000.000,00
ITBI	49.244,98	124.678,12	49.614,06	143.261,82	119.337,54	1.323.263,31	970.000,00
IRRF	3.406,36	8.296,66	8.994,49	8.815,29	7.620,25	121.510,29	600.000,00
Outras receitas tributárias	66.001,81	42.834,85	43.961,01	27.946,34	157.013,96	1.060.340,86	400.000,00
Receita de contribuições	108.047,23	103.132,92	96.797,73	106.245,96	98.713,63	1.312.344,31	550.000,00
Receita patrimonial	24.850,12	24.340,13	23.029,33	18.186,86	30.087,12	307.124,73	295.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.548,68	100.000,00
Transferências correntes	2.137.374,85	2.636.604,66	2.140.628,26	1.819.640,43	2.059.946,20	27.381.211,18	37.533.680,00
Cota-parte do FPM	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	9.968.616,08	13.060.000,00
Cota-parte do ICMS	221.863,22	191.859,27	309.563,40	223.064,95	256.159,96	3.019.273,59	2.062.600,00
Cota-parte do IPVA	64.140,86	108.106,38	49.230,26	22.317,21	12.375,56	489.185,94	380.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	668,65	10.918,25	25.072,78	20.000,00
Transferências da LC 87/96	387,37	387,37	387,37	387,37	387,37	4.624,90	25.000,00
Transferências da LC 61/89	186,99	254,07	256,75	281,15	297,15	3.176,83	15.000,00
Transferências do Fundeb	691.733,10	576.962,39	651.588,92	579.626,63	620.468,98	7.783.798,16	9.261.080,00
Outras transferências correntes	346.223,27	857.703,53	398.764,87	398.978,23	437.901,40	6.087.462,90	12.710.000,00
Outras receitas correntes	1.650,00	1.436,76	0,54	0,00	0,01	5.853,02	280.000,00
DEDUÇÕES (II)	219.883,59	177.984,99	218.054,76	168.207,02	200.315,06	2.558.414,99	3.112.520,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	219.883,59	177.984,99	218.054,76	168.207,02	200.315,06	2.558.414,99	3.112.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.402.594,09	2.995.225,00	2.462.443,58	2.202.061,67	2.453.975,23	33.894.811,65	43.316.160,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:32

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:363B1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.106.160,00	26.850.545,37	27.319.089,54
Receita tributária	7.670.000,00	6.122.742,01	6.173.310,37
IPTU	2.700.000,00	1.317.978,99	1.507.696,54
ISS	3.000.000,00	2.777.487,06	2.869.978,27
ITBI	970.000,00	988.767,53	965.354,80
IRRF	600.000,00	96.696,46	126.898,28
Outras receitas tributárias	400.000,00	941.811,97	703.382,48
Receita de contribuições	550.000,00	1.109.870,03	988.052,80
Outras receitas de contribuição	550.000,00	1.109.870,03	988.052,80
Receita patrimonial líquida	85.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	295.000,00	265.320,71	212.722,19
(-) Aplicações financeiras	210.000,00	265.320,71	212.722,19
Transferências correntes	34.421.160,00	19.614.056,63	19.822.511,24
Cota-parte do FPM	10.448.000,00	6.422.461,63	6.230.105,98
Cota-parte do ICMS	1.650.080,00	2.008.625,22	1.855.230,80
Cota-parte do IPVA	304.000,00	388.999,98	296.324,85
Convênios	3.720.000,00	540.064,00	359.762,34
Outras transferências correntes	18.299.080,00	10.253.905,80	11.081.087,27
Demais receitas correntes	380.000,00	3.876,70	335.215,13
Dívida ativa	40.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	340.000,00	3.876,70	335.215,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.830.000,00	596.321,18	316.300,00
Operações de crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	109.700,00	0,00
Transferências de capital	4.710.000,00	486.621,18	316.300,00
Convênios	2.880.000,00	486.621,18	316.300,00
Outras transferências de capital	1.830.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.740.000,00	486.621,18	316.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	47.846.160,00	27.337.166,55	27.635.389,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.058.176,72	32.459.639,00	32.101.550,89	27.954.839,22	25.390.796,06
Pessoal e encargos sociais	25.362.386,17	21.516.042,91	20.565.985,43	17.872.604,30	15.927.542,23
Juros e encargos da dívida (IX)	26.663,85	4.455,06	3.611,64	4.455,06	3.323,17
Outras despesas correntes	15.669.126,70	10.939.141,03	11.531.953,82	10.077.779,86	9.459.930,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	41.031.512,87	32.455.183,94	32.097.939,25	27.950.384,16	25.387.472,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.057.983,28	2.620.994,33	1.578.191,99	2.200.529,19	1.039.549,07
Investimentos	6.041.954,88	1.720.389,40	789.095,01	1.413.674,43	404.018,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.016.028,40	900.604,93	789.096,98	786.854,76	635.530,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.041.954,88	1.720.389,40	789.095,01	1.413.674,43	404.018,85
Reserva de contingência (XVI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	47.103.467,75	34.175.573,34	32.887.034,26	29.364.058,59	25.791.491,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	742.692,25	-	-	-2.026.892,04	1.843.897,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:05	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A49985C0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.300.000,00	14.300.000,00	1.880.689,30	13,15	5.228.856,14	36,57	9.071.143,86
RECEITAS CORRENTES	12.195.000,00	12.195.000,00	1.880.689,30	15,42	5.228.856,14	42,88	6.966.143,86
RECEITA TRIBUTARIA	300.000,00	300.000,00	27.674,27	9,22	80.878,02	26,96	219.121,98
Impostos	300.000,00	300.000,00	27.674,27	9,22	80.878,02	26,96	219.121,98
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	6.475,03	9,96	17.965,98	27,64	47.034,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	6.415,03	14,26	17.905,98	39,79	27.094,02
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	60,00	0,30	60,00	0,30	19.940,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.800.000,00	11.800.000,00	1.763.897,49	14,95	4.955.979,89	42,00	6.844.020,11
Transferências Intergovernamentais	11.350.000,00	11.350.000,00	1.761.381,91	15,52	4.951.790,13	43,63	6.398.209,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	2.515,58	0,56	4.189,76	0,93	445.810,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	82.642,51	275,48	174.032,25	580,11	-144.032,25
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	82.642,51	751,30	159.539,391.450,36		-148.539,39
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	14.492,86	724,64	-12.492,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.105.000,00	2.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.300.000,00	14.300.000,00	1.880.689,30	13,15	5.228.856,14	36,57	9.071.143,86

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.300.000,00	14.300.000,00	1.880.689,30	13,15	5.228.856,14	36,57	9.071.143,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.300.000,00	14.300.000,00	1.880.689,30	13,15	5.228.856,14	36,57	9.071.143,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73	6.336.735,27	1.294.611,84	4.700.805,19	9.599.194,81	4.527.026,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.240.000,00	11.589.000,00	867.061,87	7.856.020,54	3.732.979,46	1.265.553,78	4.593.561,00	6.995.439,00	4.422.267,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.920.000,00	5.814.600,00	277.709,29	4.627.332,98	1.187.267,02	502.506,68	2.583.841,94	3.230.758,06	2.572.136,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300.000,00	5.769.400,00	589.352,58	3.228.687,56	2.540.712,44	763.047,10	2.009.719,06	3.759.680,94	1.850.131,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.491.000,00	29.058,06	107.244,19	2.383.755,81	29.058,06	107.244,19	2.383.755,81	104.758,99	0,00
INVESTIMENTOS	2.740.000,00	2.391.000,00	5.170,00	22.470,67	2.368.529,33	5.170,00	22.470,67	2.368.529,33	19.985,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	23.888,06	84.773,52	15.226,48	23.888,06	84.773,52	15.226,48	84.773,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73	6.336.735,27	1.294.611,84	4.700.805,19	9.599.194,81	4.527.026,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73	6.336.735,27	1.294.611,84	4.700.805,19	9.599.194,81	4.527.026,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							528.050,95			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73		1.294.611,84	5.228.856,14		4.527.026,43	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73	100,00	6.336.735,27	1.294.611,84	4.700.805,19	100,00	9.599.194,81	0,00
Legislativa	760.000,00	760.000,00	6.227,25	612.497,25	7,69	147.502,75	101.780,90	298.871,50	6,36	461.128,50	0,00
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	6.227,25	612.497,25	7,69	147.502,75	101.780,90	298.871,50	6,36	461.128,50	0,00
Administração	1.931.000,00	1.931.000,00	181.941,40	1.455.822,73	18,28	475.177,27	220.139,77	824.111,22	17,53	1.106.888,78	0,00
Administração Geral	1.330.000,00	1.386.100,00	157.653,34	1.130.956,96	14,20	255.143,04	194.971,71	651.748,33	13,86	734.351,67	0,00
Administração Financeira	565.000,00	510.000,00	23.888,06	323.825,77	4,07	186.174,23	24.768,06	171.322,89	3,64	338.677,11	0,00
Controle Interno	36.000,00	34.900,00	400,00	1.040,00	0,01	33.860,00	400,00	1.040,00	0,02	33.860,00	0,00
Assistência Social	1.245.000,00	1.268.000,00	40.161,59	538.166,96	6,76	729.833,04	92.847,37	316.372,36	6,73	951.627,64	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	29.000,00	7.278,00	23.028,00	0,29	5.972,00	1.998,00	17.748,00	0,38	11.252,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	73.000,00	0,00	55.900,00	0,70	17.100,00	4.645,80	28.638,46	0,61	44.361,54	0,00
Assistência Comunitária	1.110.000,00	1.116.000,00	32.883,59	459.238,96	5,77	656.761,04	86.203,57	269.985,90	5,74	846.014,10	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	160.001,47	1.811.465,22	22,75	1.688.534,78	318.570,69	1.145.010,49	24,36	2.354.989,51	0,00
Atenção Básica	3.340.000,00	3.369.000,00	160.001,47	1.785.103,92	22,42	1.583.896,08	318.570,69	1.118.649,19	23,80	2.250.350,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	101.000,00	0,00	26.361,30	0,33	74.638,70	0,00	26.361,30	0,56	74.638,70	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação	4.055.000,00	4.055.000,00	378.269,38	2.477.391,65	31,11	1.577.608,35	356.171,81	1.458.707,90	31,03	2.596.292,10	0,00

Ensino Fundamental	3.815.000,00	3.619.000,00	261.269,38	2.165.218,18	27,19	1.453.781,82	317.290,01	1.233.351,63	26,24	2.385.648,37	0,00
Ensino Superior	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	205.000,00	406.000,00	117.000,00	312.173,47	3,92	93.826,53	38.881,80	225.356,27	4,79	180.643,73	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Urbanismo	1.890.000,00	1.910.000,00	128.618,84	911.554,16	11,45	998.445,84	191.045,95	565.456,17	12,03	1.344.543,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	1.910.000,00	128.618,84	911.554,16	11,45	998.445,84	191.045,95	565.456,17	12,03	1.344.543,83	0,00
Agricultura	440.000,00	410.000,00	900,00	155.343,37	1,95	254.656,63	14.055,35	91.252,16	1,94	318.747,84	0,00
Abastecimento	89.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Extensão Rural	351.000,00	345.000,00	900,00	155.343,37	1,95	189.656,63	14.055,35	91.252,16	1,94	253.747,84	0,00
Desporto e Lazer	255.000,00	242.000,00	0,00	1.023,39	0,01	240.976,61	0,00	1.023,39	0,02	240.976,61	0,00
Desporto Comunitário	255.000,00	242.000,00	0,00	1.023,39	0,01	240.976,61	0,00	1.023,39	0,02	240.976,61	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.300.000,00	14.300.000,00	896.119,93	7.963.264,73	100,00	6.336.735,27	1.294.611,84	4.700.805,19	100,00	9.599.194,81	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	892.469,10	861.856,52	790.925,66	835.155,33	899.140,78	1.334.886,77	1.059.989,21	1.133.501,62	843.384,72	898.107,80	1.227.997,23	976.656,61	11.754.071,35	14.205.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.616,42	18.942,03	10.381,41	6.919,34	15.347,56	58.141,05	4.301,69	18.637,69	12.572,10	17.692,27	15.055,30	12.618,97	203.225,83	300.000,00
IPTU	808,20	3.051,90	2.518,41	0,00	0,00	192,77	315,79	316,47	2.944,61	2.408,15	1.801,22	2.804,62	17.162,14	15.000,00
ISS	6.891,89	12.598,67	5.395,29	5.241,96	13.949,66	51.918,95	2.574,30	7.405,98	8.648,65	9.207,96	6.893,63	8.553,25	139.280,19	220.000,00
ITBI	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	15.000,00
IRRF	4.916,33	1.291,46	2.467,71	1.677,38	1.397,90	6.029,33	1.411,60	10.915,24	978,84	6.076,16	6.360,45	1.261,10	44.783,50	50.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.918,63	1.511,02	1.637,35	1.316,27	1.609,31	2.417,33	2.868,68	3.122,89	2.853,83	2.645,55	3.632,37	2.842,66	28.375,89	65.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	877.566,31	841.403,47	778.880,63	824.852,95	881.085,96	1.274.170,79	975.980,62	1.097.189,52	827.958,79	877.769,98	1.126.667,05	961.194,98	11.344.721,05	13.810.200,00
Cota Parte do FPM	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	7.258.330,26	8.732.620,00
Cota Parte do ICMS	132.396,77	112.989,74	126.969,15	117.176,76	119.733,95	138.255,22	128.694,87	125.243,26	138.415,37	123.770,86	149.694,26	111.563,58	1.524.903,79	1.500.000,00
Cota Parte do IPVA	6.164,25	4.652,11	1.633,01	2.630,51	455,37	1.735,67	551,07	1.881,85	4.531,71	5.475,68	5.821,87	4.565,70	40.098,80	45.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	22,25	923,57	76,64	0,00	68,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,35	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	196,11	196,11	196,11	196,11	196,11	196,11	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	194,79	2.345,40	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	95,15	101,25	100,96	117,11	106,70	105,36	179,86	138,92	135,61	139,16	158,02	94,02	1.472,12	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	97.847,07	121.596,86	92.429,86	118.185,53	100.254,55	115.460,02	118.966,28	135.867,15	112.161,48	115.738,26	138.288,03	125.705,74	1.392.500,83	1.690.000,00
Outras Transferências Correntes	109.239,94	76.753,58	119.738,63	87.345,06	97.667,30	67.106,79	113.446,05	65.376,03	105.726,21	77.533,87	94.603,92	109.441,12	1.123.978,50	1.836.580,00

Outras Receitas Correntes	367,74	0,00	26,27	2.066,77	1.097,95	157,60	76.838,22	14.551,52	0,00	0,00	82.642,51	0,00	177.748,58	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	117.641,38	128.610,57	113.342,37	123.864,40	136.632,75	157.442,44	148.713,60	179.189,23	122.014,17	136.899,51	178.754,97	145.209,57	1.688.314,96	2.010.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	117.641,38	128.610,57	113.342,37	123.864,40	136.632,75	157.442,44	148.713,60	179.189,23	122.014,17	136.899,51	178.754,97	145.209,57	1.688.314,96	2.010.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	774.827,72	733.245,95	677.583,29	711.290,93	762.508,03	1.177.444,33	911.275,61	954.312,39	721.370,55	761.208,29	1.049.242,26	831.447,04	10.065.756,39	12.195.000,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Abr 2016 (b)	Em 30 Jun 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.685.145,94	1.664.413,51	1.664.413,51
DEDUÇÕES (II)	216.095,71	463.968,62	463.968,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.382,75	309.168,09	309.168,09
Demais Haveres Financeiros	271.439,68	271.439,68	271.439,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	238.726,72	116.639,15	116.639,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.469.050,23	1.200.444,89	1.200.444,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.469.050,23	1.200.444,89	1.200.444,89
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-268.605,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.150.000,00	5.210.950,16	5.022.671,79
Receita Tributária	300.000,00	80.878,02	73.538,48
IPTU	15.000,00	10.590,86	8.043,93
ISS	220.000,00	43.283,77	40.998,89
ITBI	15.000,00	0,00	5.000,00
IRRF	50.000,00	27.003,39	19.495,66
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	60,00	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	17.965,98	12.152,36
(-)Aplicações Financeiras	45.000,00	17.905,98	12.152,36
Transferências Correntes	11.800.000,00	4.955.979,89	4.947.391,94
LC 61/89	1.600,00	676,48	520,40
LC 87/96	2.400,00	935,04	941,34
Convênios	450.000,00	4.189,76	14.721,37
FPM	7.032.620,00	3.001.290,93	3.061.877,13
ICMS	1.200.000,00	621.905,86	577.356,29
IPVA	36.000,00	18.262,32	19.516,97
ITR	800,00	55,12	69,87
Outras Transferências Correntes	3.076.580,00	1.308.664,38	1.272.388,57
Demais Receitas Correntes	30.000,00	174.032,25	1.741,37
Dívida Ativa	15.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	15.000,00	174.032,25	1.741,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.105.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.005.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	14.155.000,00	5.210.950,16	5.022.671,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015

DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.589.000,00	7.856.020,54	8.654.944,65	4.593.561,00	5.276.264,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.814.600,00	4.627.332,98	4.214.613,00	2.583.841,94	2.800.747,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.769.400,00	3.228.687,56	4.440.331,65	2.009.719,06	2.475.516,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.584.000,00	7.856.020,54	8.654.944,65	4.593.561,00	5.276.264,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.491.000,00	107.244,19	158.714,90	107.244,19	158.714,90	0,00	0,00
Investimentos	2.391.000,00	22.470,67	86.989,56	22.470,67	86.989,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	84.773,52	71.725,34	84.773,52	71.725,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.391.000,00	22.470,67	86.989,56	22.470,67	86.989,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	220.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	14.195.000,00	7.878.491,21	8.741.934,21	4.616.031,67	5.363.253,73	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-40.000,00	-2.667.541,05	-3.719.262,42	594.918,49	-340.581,94	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	238.726,72	153.543,83	0,00	85.182,89	0,00	484.202,34	123.891,56	123.891,56	-2.591,97	357.718,81	442.901,70
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	238.726,72	153.543,83	0,00	85.182,89	0,00	484.202,34	123.891,56	123.891,56	-2.591,97	357.718,81	442.901,70
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	54.187,77	43.850,21	0,00	10.337,56	0,00	33.019,95	30.410,50	30.410,50	0,00	2.609,45	12.947,01
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	89.591,14	51.822,51	0,00	37.768,63	0,00	373.831,85	61.587,43	61.587,43	0,00	312.244,42	350.013,05
0205	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	58.919,81	36.451,11	0,00	22.468,70	0,00	18.618,16	3.726,60	3.726,60	0,00	14.891,56	37.360,26
0207	SEC MUN. DE SAUDE	0,00	18.390,00	8.120,00	0,00	10.270,00	0,00	39.480,38	15.015,03	15.015,03	-2.591,97	21.873,38	32.143,38
0208	SEC. MUN. DE ASSIST SOCIAL, ESPORTE E LAZER	0,00	16.138,00	13.300,00	0,00	2.838,00	0,00	19.252,00	13.152,00	13.152,00	0,00	6.100,00	8.938,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	238.726,72	153.543,83	0,00	85.182,89	0,00	484.202,34	123.891,56	123.891,56	-2.591,97	357.718,81	442.901,70

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	80.878,02	26,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	10.590,86	70,61
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	10.590,86	70,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	43.283,77	19,67
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	43.283,77	19,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	27.003,39	54,01
1.4.1 - IRRF	50.000,00	50.000,00	27.003,39	54,01
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.283.620,00	10.283.620,00	4.553.906,80	44,28
2.1 - Cota-Parte FPM	8.732.620,00	8.732.620,00	3.751.613,50	42,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	3.751.613,50	44,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	232.620,00	232.620,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	777.382,20	51,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	1.168,74	38,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	845,59	42,28
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	68,89	6,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	22.827,88	50,73

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.583.620,00	10.583.620,00	4.634.784,82	43,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	3.055,67	61,11
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.000,00	5.000,00	3.055,67	61,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.010.200,00	2.010.200,00	910.781,05	45,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	750.322,57	44,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	155.476,34	51,83
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	233,70	38,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	169,11	42,28
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	13,77	6,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	4.565,56	50,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	748.875,41	44,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.580.000,00	1.580.000,00	746.726,94	47,26
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.148,47	21,48
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-430.200,00	-430.200,00	-164.054,11	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.190.000,00	1.061.173,47	89,17	679.503,97	57,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	340.000,00	312.173,47	91,82	225.356,27	66,28	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	900.000,00	850.000,00	749.000,00	88,12	454.147,70	53,43	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	680.000,00	530.000,00	177.061,56	33,41	55.458,13	10,46	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	680.000,00	530.000,00	177.061,56	33,41	55.458,13	10,46	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.720.000,00	1.238.235,03	71,99	734.962,10	42,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	734.962,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	90,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	7,41
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				2.645.905,00	2.645.905,00	1.158.696,21	43,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	205.000,00	406.000,00	312.173,47	76,89	225.356,27	55,51	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	205.000,00	406.000,00	312.173,47	76,89	225.356,27	55,51	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	340.000,00	312.173,47	91,82	225.356,27	66,28	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.000,00	3.534.000,00	2.116.136,07	59,88	1.203.647,30	34,06	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.580.000,00	1.380.000,00	926.061,56	67,11	509.605,83	36,93	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.000,00	2.154.000,00	1.190.074,51	55,25	694.041,47	32,22	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.955.000,00	3.940.000,00	2.428.309,54	61,63	1.429.003,57	36,27	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-164.054,11
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							2.148,47
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							-161.905,64
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							1.590.909,21
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							34,33
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.055,67	61,11	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.235.000,00	2.239.000,00	1.239.156,62	55,34	723.745,80	32,32	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	2.244.000,00	2.244.000,00	1.239.156,62	55,22	726.801,47	32,39	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.195.000,00	6.184.000,00	3.667.466,16	59,31	2.155.805,04	34,86	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						350.013,05	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						350.013,05	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							4.226,46
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							747.163,43
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							722.593,10
49.1 - Orçamento do Exercício							722.593,10
49.2 - Restos a Pagar							0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							2.158,36
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							30.955,15

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	317.000,00	317.000,00	80.878,02	25,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	10.590,86	70,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	43.283,77	19,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	27.003,39	54,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.283.620,00	10.283.620,00	4.553.906,80	44,28
Cota-Parte do FPM	8.732.620,00	8.732.620,00	3.751.613,50	42,96
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	68,89	6,89
Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	22.827,88	50,73
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	777.382,20	51,83
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	845,59	42,28
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.168,74	38,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.168,74	38,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.600.620,00	10.600.620,00	4.634.784,82	43,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.000,00	800.000,00	360.853,91	45,11
Provenientes da União	790.000,00	790.000,00	353.138,42	44,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	7.715,49	77,15
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.000,00	1.300.000,00	360.853,91	27,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.930.000,00	2.946.000,00	1.810.215,22	61,45	1.143.760,49	38,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.362.000,00	1.256.000,00	993.005,55	79,06	446.686,88	35,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568.000,00	1.690.000,00	817.209,67	48,36	697.073,61	41,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	570.000,00	554.000,00	1.250,00	0,23	1.250,00	0,23	0,00
Investimentos	570.000,00	554.000,00	1.250,00	0,23	1.250,00	0,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.811.465,22	51,76	1.145.010,49	32,71	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.811.465,22	100,00	1.145.010,49	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							24,70
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							449.792,77

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	39.480,38	2.591,97	15.015,03	21.873,38	0,00
Total	39.480,38	2.591,97	15.015,03	21.873,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.340.000,00	3.369.000,00	1.785.103,92	98,54	1.118.649,19	97,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	101.000,00	26.361,30	1,46	26.361,30	2,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.500.000,00	3.500.000,00	1.811.465,22	100,00	1.145.010,49	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	14.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.300.000,00
Receitas Realizadas	5.228.856,14
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	14.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	14.300.000,00
Despesas Empenhadas	7.963.264,73
Despesas Líquidadas	4.700.805,19
Despesas Pagas	4.527.026,43
Superavit Orçamentário	528.050,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.963.264,73
Despesas Líquidadas	4.700.805,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.065.756,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

		(a)	(b)	
Resultado Nominal		0,00	-268.605,34	0,00
Resultado Primário		0,00	594.918,49	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	238.726,72	0,00	153.543,83	85.182,89
Poder Executivo	238.726,72	0,00	153.543,83	85.182,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	484.202,34	-2.591,97	123.891,56	357.718,81
Poder Executivo	484.202,34	-2.591,97	123.891,56	357.718,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	722.929,06	-2.591,97	277.435,39	442.901,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.590.909,21	25,00	34,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		679.503,97	60,00	90,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			107.244,19	2.383.755,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.145.010,49	15,00	24,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE CRUZ
Controladora

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO
Contador

Publicado por:
Maria J. Cruz
Código Identificador:D6F01A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.997.555,00	20.997.555,00	2.020.639,50	9,62	11.294.239,92	53,79	9.703.315,08
RECEITAS CORRENTES	16.329.475,00	16.329.475,00	2.020.639,50	12,37	11.241.523,99	68,84	5.087.951,01
RECEITA TRIBUTARIA	374.450,00	374.450,00	35.080,85	9,37	207.992,76	55,55	166.457,24
Impostos	360.000,00	360.000,00	35.080,85	9,74	195.593,93	54,33	164.406,07
Taxas	14.450,00	14.450,00	0,00	0,00	12.398,83	85,81	2.051,17
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.660,00	69.660,00	8.975,20	12,88	78.771,00	113,08	-9.111,00
Receitas Imobiliárias	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Receitas de Valores Mobiliários	64.360,00	64.360,00	8.975,20	13,95	78.771,00	122,39	-14.411,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	9,00	0,07	12.891,00
Receita de Serviços	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	9,00	0,07	12.891,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.808.665,00	15.808.665,00	1.976.583,45	12,50	10.952.646,64	69,28	4.856.018,36
Transferências Intergovernamentais	15.498.665,00	15.498.665,00	1.976.583,45	12,75	10.952.646,64	70,67	4.546.018,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	2.104,59	3,31	61.395,41
Multas e Juros de Mora	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	2.104,59	4,13	48.895,41
Receita da Dívida Ativa	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.668.080,00	4.668.080,00	0,00	0,00	52.715,93	1,13	4.615.364,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.340.000,00	4.340.000,00	0,00	0,00	52.715,93	1,21	4.287.284,07

Transferências Intergovernamentais	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	52.715,93	2,35	2.187.284,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	233.080,00	233.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.080,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	233.080,00	233.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.080,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.997.555,00	20.997.555,00	2.020.639,50	9,62	11.294.239,92	53,79	9.703.315,08

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.997.555,00	20.997.555,00	2.020.639,50	9,62	11.294.239,92	53,79	9.703.315,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.997.555,00	20.997.555,00	2.020.639,50	9,62	11.294.239,92	53,79	9.703.315,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50	8.497.004,29	1.731.852,90	11.219.359,60	9.782.440,19	11.087.989,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.109.425,00	16.736.921,15	855.760,13	11.240.383,48	5.496.537,67	1.434.518,17	9.954.947,58	6.781.973,57	9.823.577,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.963.895,00	9.091.147,46	499.650,81	7.503.857,68	1.587.289,78	952.411,66	6.727.695,15	2.363.452,31	6.673.343,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.145.530,00	7.645.773,69	356.109,32	3.736.525,80	3.909.247,89	482.106,51	3.227.252,43	4.418.521,26	3.150.233,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.688.130,00	4.071.878,64	297.334,73	1.264.412,02	2.807.466,62	297.334,73	1.264.412,02	2.807.466,62	1.264.412,02	0,00
INVESTIMENTOS	4.238.130,00	2.999.217,38	0,00	191.750,76	2.807.466,62	0,00	191.750,76	2.807.466,62	191.750,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	1.072.661,26	297.334,73	1.072.661,26	0,00	297.334,73	1.072.661,26	0,00	1.072.661,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50	8.497.004,29	1.731.852,90	11.219.359,60	9.782.440,19	11.087.989,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50	8.497.004,29	1.731.852,90	11.219.359,60	9.782.440,19	11.087.989,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							74.880,32			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50		1.731.852,90	11.294.239,92		11.087.989,28	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50	100,00	8.497.004,29	1.731.852,90	11.219.359,60	100,00	9.782.440,19	0,00
Legislativa	660.000,00	653.588,00	0,00	419.828,89	3,36	233.759,11	0,00	419.178,89	3,74	234.409,11	0,00
Ação Legislativa	660.000,00	653.588,00	0,00	419.828,89	3,36	233.759,11	0,00	419.178,89	3,74	234.409,11	0,00
Essencial à Justiça	0,00	6.412,00	0,00	6.329,16	0,05	82,84	0,00	6.329,16	0,06	82,84	0,00
Ação Legislativa	0,00	6.412,00	0,00	6.329,16	0,05	82,84	0,00	6.329,16	0,06	82,84	0,00
Administração	2.258.060,00	2.380.616,44	156.691,67	1.540.698,68	12,32	839.917,76	216.101,92	1.289.423,60	11,49	1.091.192,84	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	75.000,00	75.000,00	0,00	33.000,00	0,26	42.000,00	4.000,00	22.000,00	0,20	53.000,00	0,00
Administração Geral	1.737.560,00	1.834.398,23	156.257,77	1.170.471,44	9,36	663.926,79	169.919,05	989.430,51	8,82	844.967,72	0,00
Administração Financeira	349.500,00	346.618,21	433,90	267.327,24	2,14	79.290,97	36.182,87	225.293,09	2,01	121.325,12	0,00
Controle Interno	86.000,00	114.600,00	0,00	69.900,00	0,56	44.700,00	6.000,00	52.700,00	0,47	61.900,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Segurança Pública	47.500,00	47.500,00	0,00	7.950,00	0,06	39.550,00	1.613,33	5.456,00	0,05	42.044,00	0,00
Defesa Civil	47.500,00	47.500,00	0,00	7.950,00	0,06	39.550,00	1.613,33	5.456,00	0,05	42.044,00	0,00
Assistência Social	1.154.217,00	1.172.139,29	54.741,19	504.349,81	4,03	667.789,48	77.518,04	438.622,57	3,91	733.516,72	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.090,00	129.497,01	19.000,00	86.317,01	0,69	43.180,00	12.939,68	73.382,48	0,65	56.114,53	0,00
Assistência Comunitária	1.028.127,00	1.030.642,28	35.741,19	418.032,80	3,34	612.609,48	64.578,36	365.240,09	3,26	665.402,19	0,00
Saúde	4.379.600,00	4.383.844,79	218.283,89	2.581.228,92	20,64	1.802.615,87	371.387,10	2.161.020,96	19,26	2.222.823,83	0,00
Atenção Básica	4.182.850,00	4.154.594,79	218.283,89	2.489.828,92	19,91	1.664.765,87	355.552,78	2.080.787,37	18,55	2.073.807,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	0,00	6.400,00	0,05	78.600,00	15,92	2.401,86	0,02	82.598,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	92.500,00	0,00	85.000,00	0,68	7.500,00	15.818,40	77.831,73	0,69	14.668,27	0,00
Educação	7.798.483,00	7.347.189,52	124.379,14	4.612.177,46	36,88	2.735.012,06	521.074,00	4.320.445,02	38,51	3.026.744,50	0,00

Ensino Fundamental	6.343.553,00	6.225.105,04	112.806,56	4.111.205,08	32,88	2.113.899,96	448.966,26	3.873.369,83	34,52	2.351.735,21	0,00
Ensino Médio	123.900,00	122.500,00	0,00	49.895,02	0,40	72.604,98	9.721,10	49.895,02	0,44	72.604,98	0,00
Educação Infantil	556.010,00	572.691,40	10.135,37	361.395,97	2,89	211.295,43	47.289,43	323.058,78	2,88	249.632,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.020,00	173.020,00	602,21	68.524,02	0,55	104.495,98	12.962,21	54.464,02	0,49	118.555,98	0,00
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	0,00	5.393,37	0,04	47.606,63	500,00	5.393,37	0,05	47.606,63	0,00
Desporto Comunitário	549.000,00	200.873,08	835,00	15.764,00	0,13	185.109,08	1.635,00	14.264,00	0,13	186.609,08	0,00
Urbanismo	2.277.000,00	1.978.564,50	235.399,24	1.415.823,24	11,32	562.741,26	193.935,41	1.235.503,72	11,01	743.060,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.289.000,00	773.002,53	27.262,97	388.229,21	3,10	384.773,32	27.262,97	356.566,24	3,18	416.436,29	0,00
Serviços Urbanos	988.000,00	1.205.561,97	208.136,27	1.027.594,03	8,22	177.967,94	166.672,44	878.937,48	7,83	326.624,49	0,00
Gestão Ambiental	58.600,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	58.600,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00
Agricultura	1.045.095,00	1.048.355,00	66.265,00	343.748,08	2,75	704.606,92	52.888,37	270.718,42	2,41	777.636,58	0,00
Abastecimento	274.750,00	274.750,00	0,00	0,00	0,00	274.750,00	0,00	0,00	0,00	274.750,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	770.345,00	773.605,00	66.265,00	343.748,08	2,75	429.856,92	52.888,37	270.718,42	2,41	502.886,58	0,00
Comércio e Serviços	430.000,00	420.328,99	0,00	0,00	0,00	420.328,99	0,00	0,00	0,00	420.328,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	420.328,99	0,00	0,00	0,00	420.328,99	0,00	0,00	0,00	420.328,99	0,00
Transporte	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Serviços Urbanos	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Encargos Especiais	450.000,00	1.072.661,26	297.334,73	1.072.661,26	8,58	0,00	297.334,73	1.072.661,26	9,56	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	1.072.661,26	297.334,73	1.072.661,26	8,58	0,00	297.334,73	1.072.661,26	9,56	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.997.555,00	21.001.799,79	1.153.094,86	12.504.795,50	100,00	8.497.004,29	1.731.852,90	11.219.359,60	100,00	9.782.440,19	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.187.750,98	1.593.708,86	1.401.429,83	1.412.328,67	1.086.815,62	1.202.530,96	1.466.336,37	1.289.119,33	1.299.101,25	1.236.062,78	1.040.711,34	1.226.795,37	15.442.691,36	18.270.875,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.406,43	19.488,21	30.314,72	14.732,34	21.979,71	29.002,61	21.723,62	19.791,44	21.862,25	13.505,22	20.857,84	14.223,01	246.887,40	374.450,00
IPTU	0,00	1.035,03	1.640,34	675,59	191,76	65,27	0,00	50,38	219,77	186,84	408,25	4.460,15	8.933,38	30.000,00
ISS	4.707,88	5.426,06	11.947,12	6.727,19	10.608,63	6.049,22	5.343,05	6.578,23	5.596,19	3.905,58	6.501,74	1.270,64	74.661,53	100.000,00
ITBI	1.930,00	1.080,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	2.600,00	1.100,00	0,00	0,00	1.148,40	0,00	9.508,40	100.000,00

IRRF	12.532,55	11.839,12	16.215,26	5.295,56	11.051,32	11.923,45	13.780,57	12.062,83	15.704,83	9.344,10	12.799,45	8.492,22	141.041,26	130.000,00
Outras receitas Tributárias	236,00	108,00	512,00	384,00	128,00	10.964,67	0,00	0,00	341,46	68,70	0,00	0,00	12.742,83	14.450,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.919,73	8.459,06	8.298,80	19.910,20	8.717,84	6.823,66	6.791,27	6.718,15	6.177,10	6.358,78	4.960,43	4.014,77	94.149,79	69.660,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	12.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.161.424,82	1.565.761,59	1.362.807,31	1.377.686,13	1.056.118,07	1.166.704,69	1.437.821,48	1.262.609,74	1.269.027,71	1.216.128,38	1.014.893,07	1.208.557,59	15.099.540,58	17.750.065,00
Cota Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.869,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.453,03	7.900.000,00
Cota Parte do ICMS	116.949,45	135.039,98	126.261,50	122.973,00	135.906,32	121.527,29	146.980,76	109.541,28	123.134,70	152.841,77	110.134,61	126.474,73	1.527.765,39	1.650.000,00
Cota Parte do IPVA	2.409,80	1.532,21	1.073,91	3.906,30	9.534,03	12.191,59	12.634,62	14.867,73	16.049,26	10.375,76	6.046,65	1.492,63	92.114,49	150.000,00
Cota Parte do ITR	352,12	28,46	44,51	0,00	0,00	8,45	0,00	0,00	0,00	6,59	94,13	2.610,12	3.144,38	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	191,55	191,55	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	191,26	2.295,70	4.000,00
Transf. da LC 61/1989	104,21	102,90	176,62	136,39	133,16	136,64	155,17	92,33	125,45	126,77	138,82	146,73	1.575,19	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	282.692,31	325.567,88	312.499,49	355.088,83	293.134,00	291.517,38	361.415,80	328.532,03	272.945,57	309.465,92	275.287,46	294.685,79	3.702.832,46	4.400.000,00
Outras Transferências Correntes	196.130,04	151.986,99	308.690,21	126.902,83	150.425,68	186.214,72	178.537,71	199.755,08	180.582,74	194.992,80	177.262,96	241.878,18	2.293.359,94	3.643.065,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,19	70,40	0,00	0,00	2.104,59	63.500,00
DEDUÇÕES (II)	136.520,45	156.763,02	148.325,31	179.138,87	122.511,69	137.794,51	179.573,61	146.864,53	116.297,89	142.333,91	112.468,55	134.398,66	1.712.991,00	1.931.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	136.520,45	156.763,02	148.325,31	179.138,87	122.511,69	137.794,51	179.573,61	146.864,53	116.297,89	142.333,91	112.468,55	134.398,66	1.712.991,00	1.931.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.051.230,53	1.436.945,84	1.253.104,52	1.233.189,80	964.303,93	1.064.736,45	1.286.762,76	1.142.254,80	1.182.803,36	1.093.728,87	928.242,79	1.092.396,71	13.729.700,36	16.339.475,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.023.116,50	3.725.390,40	3.725.390,40
DEDUÇÕES (II)	650.694,66	1.082.190,55	1.082.190,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	921.242,45	1.109.006,29	1.109.006,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	-329,52	-329,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	270.547,79	26.486,22	26.486,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.372.421,84	2.643.199,85	2.643.199,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.372.421,84	2.643.199,85	2.643.199,85
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-729.221,99
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.265.115,00	11.162.752,99	11.311.152,95
Receita Tributária	374.450,00	207.992,76	203.626,39
IPTU	30.000,00	7.898,35	2.267,01
ISS	100.000,00	64.527,59	49.535,83
ITBI	100.000,00	6.498,40	40.628,50
IRRF	130.000,00	116.669,59	109.294,27
Taxas	14.450,00	12.398,83	1.900,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	300,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	69.660,00	78.771,00	80.449,30
(-)Aplicações Financeiras	64.360,00	78.771,00	80.449,30
Transferências Correntes	15.808.665,00	10.952.646,64	11.107.321,56
LC 61/89	1.600,00	1.103,16	832,47
LC 87/96	3.200,00	1.530,10	1.532,40
Convênios	310.000,00	0,00	0,00
FPM	6.320.000,00	4.816.828,55	4.672.579,52
ICMS	1.320.000,00	1.020.620,94	946.513,60
IPVA	120.000,00	70.564,53	63.570,69

ITR	800,00	2.184,18	2.809,37
Outras Transferências Correntes	7.733.065,00	5.039.815,18	5.419.483,51
Demais Receitas Correntes	76.400,00	2.113,59	205,00
Dívida Ativa	2.600,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	73.800,00	2.113,59	205,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.668.080,00	52.715,93	719.024,44
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.340.000,00	52.715,93	719.024,44
Convênios	2.100.000,00	0,00	188.693,50
Outras Transferências de Capital	2.240.000,00	52.715,93	530.330,94
Outras Receitas de Capital	233.080,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.573.080,00	52.715,93	719.024,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.838.195,00	11.215.468,92	12.030.177,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.736.921,15	11.240.383,48	11.554.811,31	9.954.947,58	9.884.824,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.091.147,46	7.503.857,68	7.023.571,77	6.727.695,15	6.272.368,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	26.532,01	0,00	26.532,01	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.645.773,69	3.736.525,80	4.504.707,53	3.227.252,43	3.585.923,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	16.736.921,15	11.240.383,48	11.528.279,30	9.954.947,58	9.858.292,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.071.878,64	1.264.412,02	832.488,03	1.264.412,02	504.607,40	0,00	0,00
Investimentos	2.999.217,38	191.750,76	442.598,02	191.750,76	114.717,39	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.072.661,26	1.072.661,26	389.890,01	1.072.661,26	389.890,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.999.217,38	191.750,76	442.598,02	191.750,76	114.717,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	193.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.929.138,53	11.432.134,24	11.970.877,32	10.146.698,34	9.973.009,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	909.056,47	-216.665,32	59.300,07	1.068.770,58	2.057.167,55	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a-b)
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		38.016,49	232.531,30	249.671,57	0,00	20.876,22	232.315,18	524.682,70	282.368,76	282.368,76	0,00	474.629,12	495.505,34
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	32.748,49	232.531,30	249.671,57	0,00	15.608,22	232.315,18	524.682,70	282.368,76	282.368,76	0,00	474.629,12	490.237,34
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.838,00	3.838,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES	0,00	12.040,75	12.040,75	0,00	0,00	0,00	106.153,85	16.655,90	16.655,90	0,00	89.497,95	89.497,95
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃ	0,00	9.173,00	9.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	8.733,10	8.733,10	0,00	0,00	0,00	9.523,70	4.727,80	4.727,80	0,00	4.795,90	4.795,90
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	100,00	62.762,13	62.762,13	0,00	100,00	0,00	16.611,27	6.350,00	6.350,00	0,00	10.261,27	10.361,27
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	32.199,07	44.744,57	67.924,84	0,00	9.018,80	176.658,19	332.627,88	196.969,73	196.969,73	0,00	312.316,34	321.335,14
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	87.111,75	81.171,75	0,00	5.940,00	55.656,99	51.835,00	53.334,33	53.334,33	0,00	54.157,66	60.097,66
0212	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	449,42	4.128,00	4.028,00	0,00	549,42	0,00	6.600,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.600,00	4.149,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		38.016,49	232.531,30	249.671,57	0,00	20.876,22	232.315,18	524.682,70	282.368,76	282.368,76	0,00	474.629,12	495.505,34

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	195.593,93	54,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.898,35	26,33
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.898,35	26,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.498,40	6,50
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.498,40	6,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	64.527,59	64,53
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	64.527,59	64,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	116.669,59	89,75
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	116.669,59	89,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.707.000,00	9.707.000,00	7.332.538,99	75,54
2.1 - Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	5.962.546,07	75,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	5.962.546,07	75,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.275.775,96	77,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	1.912,60	47,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.368,08	68,40
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.763,80	276,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	88.172,48	58,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.067.000,00	10.067.000,00	7.528.132,92	74,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	552.700,00	552.700,00	366.195,42	66,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.800,00	174.800,00	132.705,48	75,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.900,00	10.900,00	1.380,00	12,66
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	135.696,00	113,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.900,00	165.900,00	18.368,67	11,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	68.566,88	97,95
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.100,00	11.100,00	9.478,39	85,39
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	642.700,00	642.700,00	366.195,42	56,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.941.400,00	1.941.400,00	1.419.707,53	73,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	1.145.717,52	72,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	255.155,02	77,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	382,50	47,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	264,92	66,23
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	579,62	289,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	17.607,95	58,69
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.305.460,00	4.305.460,00	3.098.279,14	71,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	3.094.572,27	71,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.460,00	5.460,00	3.706,87	67,89
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.358.600,00	2.358.600,00	1.674.864,74	71,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.494.230,00	3.295.730,00	2.874.067,43	87,21	2.680.965,83	81,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	200.000,00	83,33	175.222,51	73,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.254.230,00	3.055.730,00	2.674.067,43	87,51	2.505.743,32	82,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	911.230,00	1.027.986,70	766.541,80	74,57	750.621,92	73,02	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	136.410,00	145.091,40	115.181,40	79,39	101.621,70	70,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	774.820,00	882.895,30	651.360,40	73,78	649.000,22	73,51	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.405.460,00	4.323.716,70	3.640.609,23	84,20	3.431.587,75	79,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.431.587,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	86,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,23
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-10,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.516.750,00	2.516.750,00	1.882.033,23	74,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	452.510,00	469.191,40	327.181,40	69,73	288.844,21	61,56	0,00
23.1 Creche	76.100,00	84.100,00	12.000,00	14,27	12.000,00	14,27	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.100,00	84.100,00	12.000,00	14,27	12.000,00	14,27	0,00
23.2 Pré-escola	376.410,00	385.091,40	315.181,40	81,85	276.844,21	71,89	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	376.410,00	385.091,40	315.181,40	81,85	276.844,21	71,89	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.127.050,00	5.080.498,44	3.841.692,56	75,62	3.603.857,31	70,94	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.029.050,00	3.938.625,30	3.325.427,83	84,43	3.154.743,54	80,10	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.098.000,00	1.141.873,14	516.264,73	45,21	449.113,77	39,33	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.579.560,00	5.549.689,84	4.168.873,96	75,12	3.892.701,52	70,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.674.864,74
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.706,87
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.678.571,61
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.214.129,91
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.800,00	186.773,80	130.962,06	70,12	130.962,06	70,12	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	1.220.000,00	762.170,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.392.623,00	1.307.352,80	288.260,05	22,05	274.200,05	20,97	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.787.423,00	2.256.297,44	419.222,11	18,58	405.162,11	17,96	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.366.983,00	7.805.987,28	4.588.096,07	58,78	4.297.863,63	55,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	835,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	835,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	61,06
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.094.572,27
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.395.430,16
49.1 - Orçamento do Exercício	3.395.430,16
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.706,87
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-297.089,96

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			50.000,00	0,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)

				PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL	4.071.878,64	1.264.412,02	1.264.412,02	0,00	2.807.466,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.071.878,64	1.264.412,02	1.264.412,02	0,00	2.807.466,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.021.878,64	-1.264.412,02			-2.757.466,62
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2015 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 24/11/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	45.000,00	0,00	45.000,00
ATIVOS(I)	45.000,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	955.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.415,56
ATIVOS(II)	955.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.415,56
Investimentos	955.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.415,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	73.074,94	0,00	73.074,94

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	362.400,00	362.400,00	195.593,93	53,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.898,35	26,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.498,40	6,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	64.527,59	64,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	116.669,59	89,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.707.000,00	9.707.000,00	7.332.538,99	75,54
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	5.962.546,07	75,48
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	2.763,80	276,38
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	88.172,48	58,78
Cota-Parte do ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.275.775,96	77,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.368,08	68,40
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.000,00	4.000,00	1.912,60	47,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	1.912,60	47,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.069.400,00	10.069.400,00	7.528.132,92	74,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.303.500,00	2.303.500,00	1.261.198,95	54,75
Provenientes da União	2.039.500,00	2.039.500,00	1.226.670,28	60,15
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	34.528,67	246,63
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.833.500,00	2.833.500,00	1.261.198,95	44,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.793.675,00	3.926.321,77	2.517.990,72	64,13	2.097.782,76	53,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.601.950,00	1.683.115,41	1.473.217,71	87,53	1.216.703,65	72,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.191.725,00	2.243.206,36	1.044.773,01	46,57	881.079,11	39,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	585.925,00	457.523,02	63.238,20	13,82	63.238,20	13,82	0,00
Investimentos	585.925,00	457.523,02	63.238,20	13,82	63.238,20	13,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.379.600,00	4.383.844,79	2.581.228,92	58,88	2.161.020,96	49,30	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.463.500,00	2.423.924,79	1.265.225,96	49,02	1.107.940,69	51,27	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.463.500,00	2.423.924,79	1.265.225,96	49,02	1.107.940,69	51,27	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.463.500,00	2.423.924,79	1.265.225,96	49,02	1.107.940,69	51,27	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.916.100,00	1.959.920,00	1.316.002,96	50,98	1.053.080,27	48,73	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							13,99
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							-76.139,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	55.656,99	0,00	13.109,33	42.547,66	0,00
Inscritos em 2015	51.835,00	0,00	40.225,00	11.610,00	0,00
Total	107.491,99	0,00	53.334,33	54.157,66	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.182.850,00	4.154.594,79	2.489.828,92	96,46	2.080.787,37	96,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	6.400,00	0,25	2.401,86	0,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	92.500,00	85.000,00	3,29	77.831,73	3,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.379.600,00	4.383.844,79	2.581.228,92	100,00	2.161.020,96	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	20.997.555,00
Previsão Atualizada da Receita	20.997.555,00

Receitas Realizadas	11.294.239,92
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.997.555,00
Créditos Adicionais	4.244,79
Dotação Atualizada	21.001.799,79
Despesas Empenhadas	12.504.795,50
Despesas Líquidadas	11.219.359,60
Despesas Pagas	11.087.989,28
Superavit Orçamentário	74.880,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.504.795,50
Despesas Líquidadas	11.219.359,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.729.700,36
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-729.221,99	0,00
Resultado Primário	0,00	1.068.770,58	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	270.547,79	0,00	249.671,57	20.876,22
Poder Executivo	265.279,79	0,00	249.671,57	15.608,22
Poder Legislativo	5.268,00	0,00	0,00	5.268,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	756.997,88	0,00	282.368,76	474.629,12
Poder Executivo	756.997,88	0,00	282.368,76	474.629,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.027.545,67	0,00	532.040,33	495.505,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.096.000,72	25,00	33,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.412.853,73	60,00	95,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	967.077,29	3.871.084,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.053.080,27	15,00	13,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

AJ FERNANDES
Contador
CRC 005497/0-O

EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES
Controlador Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A7EBF52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 5º. BIMESTRE

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016		
RECEITAS CORR (I	**1.686.1,10**	2.148.148,51	1.852.857,30	1.981.961,71	1.570.645,31	1.729.455,82	1.960.554,25	2.159.692,66	1.859.517,11	1.735.042,62	1.544.947,60	1.736.761,42	21.965.732,41	33.899.956,57
Receita Tributária	44.380,27	81.773,87	46.142,57	37.392,02	48.319,21	58.530,20	36.099,70	26.612,72	64.755,29	95.166,33	54.505,64	42.602,49	636.280,31	593.376,32
IPTU	16.071,23	31.041,82	538,86	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.748,96	61.415,87	52.120,00
ISS	8.145,17	14.480,38	7.573,86	8.975,42	14.717,04	30.933,13	18.358,26	13.596,72	36.882,68	39.601,16	39.646,71	10.245,25	243.155,78	114.569,00
ITBI	0,00	1.075,00	1.679,66	2.121,66	3.413,18	4.040,20	540,00	0,00	854,16	11.826,41	240,85	0,00	25.791,12	72.000,00
IRRF	18.829,27	31.575,31	30.853,07	17.810,81	28.543,82	21.956,58	15.678,81	11.536,54	25.561,47	41.967,97	12.759,09	17.585,45	274.658,19	277.768,00
Outras Receitas Tributárias	1.334,60	3.601,36	5.497,12	8.484,13	1.630,17	1.600,29	1.522,63	1.479,46	1.456,98	1.770,79	1.858,99	1.022,83	31.259,35	76.919,32
Receita de Contribuições	11.210,47	11.265,67	13.257,52	12.642,68	12.271,77	12.597,51	11.789,93	379.054,90	11.987,89	12.097,58	12.068,11	10.531,37	510.775,40	650.120,00
Receita Patrimonial	29.391,23	25.324,86	35.425,69	34.985,21	37.415,94	31.753,67	31.024,97	33.494,16	25.511,49	25.068,48	20.683,56	16.087,89	346.167,15	336.988,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.598.742,67	2.024.733,87	1.754.968,93	1.894.721,58	1.468.171,20	1.623.719,18	1.879.981,23	1.720.259,66	1.756.047,66	1.601.946,98	1.456.801,20	1.666.909,02	20.447.003,18	32.255.881,25
Cota-Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	8.190.520,00
Cota-Parte do ICMS	127.728,19	159.004,34	138.243,28	134.702,73	148.869,70	133.167,64	161.000,47	119.989,83	134.879,86	167.420,54	120.639,76	138.538,46	1.684.184,80	1.420.025,49
Cota-Parte do IPVA	823,66	2.330,97	1.860,62	1.871,41	6.192,60	8.691,11	10.758,20	8.996,26	8.257,48	9.002,06	2.808,98	4.573,35	66.166,70	85.985,00

Cota-Parte do ITR	150,10	0,00	1.288,75	0,00	82,14	0,00	40,90	220,72	1,33	0,00	69,34	768,11	2.621,39	500,00
Transferências da LC87/1996	209,20	209,20	209,50	209,50	209,50	209,50	209,50	209,50	209,50	209,50	209,50	210,02	2.513,92	2.687,00
Transferências da LC 61/1989	91,06	89,91	154,77	119,52	116,70	119,75	135,97	80,91	109,93	111,09	96,33	128,57	1.354,51	1.187,00
Transferências do FUNDEB	597.366,20	675.359,77	617.071,11	698.634,90	576.739,24	595.131,63	711.083,15	646.175,50	537.018,57	608.872,09	542.720,61	579.792,33	7.385.965,10	9.795.037,54
Outras Transferências Correntes	309.778,92	236.428,06	382.262,09	290.696,00	269.167,70	331.482,19	258.846,88	334.956,91	399.572,26	268.204,19	344.519,50	401.820,03	3.827.734,73	12.759.939,22
Outras Receitas Correntes	2.423,46	5.050,24	3.062,59	2.220,22	4.467,19	2.855,26	1.658,42	271,22	1.214,78	763,25	889,09	630,65	25.506,37	63.591,00
DEDUÇÕES (II)	138.136,52	158.923,03	150.724,02	180.679,91	123.190,93	137.649,17	179.831,37	511.214,88	115.415,60	143.151,45	113.339,28	136.118,78	2.088.374,94	2.591.680,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.204,93	0,00	0,00	0,00	0,00	365.204,93	555.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.136,52	158.923,03	150.724,02	180.679,91	123.190,93	137.649,17	179.831,37	146.009,95	115.415,60	143.151,45	113.339,28	136.118,78	1.723.170,01	2.036.680,31
RECEITA CORREÍDA	**1.548.011,58**	**1.989.225,48**	1.702.133,28	1.801.281,80	1.447.454,38	1.591.806,65	1.780.722,88	1.648.477,78	1.744.101,51	1.591.891,17	1.431.608,32	1.600.642,64	19.877.357,47	31.308.276,26
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra Caiada – Data da emissão:23/11/2016 - Hora da emissão:16:50														

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7838631E

